

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 10 de fevereiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional do Ensino e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Acto — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente mez, foram dispensados, a pedido, o Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho, do cargo de presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal no Estado da Bahia, Francisco de Assis da

Cunha, de membro do conselho administrativo da Caixa Economica Federal em Minas Geraes e o conferente da alfandega de Manáos, Jovita Olympio de Carvalho Rebello, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

Por outros de igual data, foram nomeados, conferente da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o 1° escripturario da mesma alfandega, Alberto Bruno; 4° escripturario da Alfandega de Santos, o 2° official aduaneiro, extinto, da alludida alfandega, Horacio Pedro Leite; 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, o 2° official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Heliodoro José Antonio de Aragão; em comissão, inspector da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, o 3° escripturario da Caixa de Amortização, Antonio Guimarães de Campos.

Por decretos da mesma data, foram promovidos a 1° escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o 2° dito, Mario de Barros Fontes; a 2° escripturario da alludida alfandega, o 3° João de Avila Garcez; a 3° escripturario da Alfandega de Santos, o 4° dito Henrique Soler; a 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, o 2° João Cardoso da Trindade Lima Filho; a 3° escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o 4° dito Alvaro Antonio Pires.

Por outro ainda de igual data foi declarado sem effeito o decreto de 16 de março proximo findo, pelo qual foi nomeado 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o 2° official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Heliodoro José Antonio de Aragão.

Ministerio da Marinha

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão de Fragata, engenheiro machinista, reformado, José Basilio Alves Pinna, resolve mandar rectificar o decreto de 28 de fevereiro de 1912, que o reformou com trinta e sete annos, nove mezes e cinco dias de serviço, para o fim de ser considerada sua reforma no posto e com o soldo de capitão de fragata e graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais quatro quotas de dois por

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cento sobre o dito soldo, além das que já percebe, na conformidade da legislação em vigor naquella época, visto ter sido addicionado áquelle tempo de serviço, de accordo com o decreto numero 4.463, de 12 de janeiro de 1922, o periodo de tres annos e cinco mezes, perfazendo o total de quarenta e um annos dous mezes e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927. 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto de Luz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 E—Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 6 da verba 22 do artigo 2° da lei n. 5.156, de 2 de janeiro ultimo, a importancia de 19:200\$ destinada a attender durante o corrente anno ao pagamento de vencimentos do Dr. José Joaquim Scabra, professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 83 E—Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido da ser distribuido ao Thesouro Nacional por conta da sub-consignação n. 6 da verba n. 22 do artigo 2° da lei n. 5.156 de 2 de janeiro ultimo a quantia de 960\$, de differença de vencimentos entre o acrescimo de 50 % em cujo gozo se achava o Dr. José Joaquim Scabra, professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife, e a de 60%, que lhe foi concedido pelo decreto de 14 de janeiro de 1927, incluso em copia.

Requerimentos despatchados

Manoel Antonio da Silva, pedindo transferencia do cargo de servente da Universidade para o Departamento de Antefetida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1927

Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 498 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 25 de fevereiro, solicito-vos seja remettido a este departamento o pedido relativo ao empenho da quantia em aquelle officio.

— Sr. director do Instituto Nacional de Sordos-Mudos:

N. 499 — Afim de serem devidamente notificados, remetto-vos os officios ns. 25, de 1 de fevereiro proximo passado, e 29 do mesmo mez, que vieram acompanhados das 3^{as} vias dos pedidos de fornecimentos feitos no mez de janeiro, e a respectiva relação de despesas empenhadas, visto ter havido erro de calculo nos pedidos ns. 1 e 13 sub-destinações 4 e 12, e na relação de despesas empenhadas.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 500 — Rectificando o officio desta directoria n. 424, de 5 do corrente mez, communico que foram visados os diplomas de medicos dos Srs. Galeno Queiroz Gomes e Oscar Telles Ferreira, expedidos pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, e não Galeno Q. Gomes e Oscar Telles Teixeira, conforme consta daquelle officio.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 502 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requeru Timotheo Nery Costa, pae do alumno contribuinte Mozart, matriculado sob o numero 719, no anno proximo passado, resolvi transferir-o do Externato para o Internato do Collegio Pedro II, dando o mesmo cursar o 2º anno, caso seja aprovado nos exames de instrucção moral e civica, final, e de portuguez, promoção, prestados na presente epoca.

— Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 503 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justica approvou o orçamento desta faculdade para o corrente anno, excluindo, no emquanto, o seguintes cargos: Tres professores privativos do curso de pharmacia, dous do curso de odontologia, quatro assistentes privativos do curso de pharmacia, cinco assistentes privativos do curso de odontologia e dous assistentes do Instituto Physiotherapico.

Oportunamente este ministerio pedirá ao Congresso a abertura do credito suplementar necessario para pagamento das despesas accrescidas.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 504 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram visados por esta directoria os diplomas de medico dos Srs. Francisco de Paula Ferreira da Cunha e Dirceu de Carvalho Pereira, expedidos pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Sr. inspector do Gymnasio Amazonense Pedro II:

N. 505 — Tento a satisfação de accusar recebido o vosso attencioso officio de 18 de fevereiro ultimo, e penhorado vos agradeço as felicitações que me apresentaes pela minha nomeação para o cargo que ora occupo neste departamento.

Rogo-vos, outrossim, transmitirdes ao Sr. director desse gymnasio os meus agradecimentos pelas lisonjeiras palavras que, pelo mesmo motivo, me dirige por vosso intermedio.

— Sr. director da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 506 — Tenho a satisfação de accusar recebimento do vosso officio n. 47, de 24 de março ultimo, ao qual acompanhavam seis exemplares do relatório que apresentaste á Congregação dessa Faculdade, relativo ao anno de 1925.

Agradeço-vos a remessa do exemplar que me offereceste, bem como dos cinco destinados á Bibliotheca deste departamento.

— Sr. Dr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano — Rua Marquez de S. Vicente n. 331 — Gavea:

N. 507 — Afim de resolver sobre o registro do diploma do Dr. Arnaldo Marques Ferreira, diplomado em medicina pela Faculdade de Medicina desta Capital, para onde se transferiu em 1923, como alumno do 3º anno da escola sob vossa inspecção, urge presteis detalhadas informações sobre a vida escolar daquelle medico até a data acima referida, especificando os documentos que serviram de base á sua matricula e as datas e resultados de todos os exames prestados nesse instituto.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 508 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Carlos Paiva Gonçalves, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 509 — Afim de ser registrado o diploma de medico do Sr. Augusto Ruiz expedido por essa Faculdade em 1912, peço providencias no sentido de serem remettidas detalhadas informações sobre a vida escolar daquelle medico, inclusive a data da collação de grão.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 510 — Communico-vos, para os fins convenientes que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Feliciano de Matteo, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 511 — Communico-vos que deferi o requerimento em que Francisco Leite Alves pede a transferencia de seu filho Joaquim, alumno desse Internato, para o Externato Pedro II.

— Sr. director do Gymnasio de Viçosa:

N. 512 — Attendendo ao que requeru Alberto Alves Pacheco, declaro-vos que o seu filho José Miguel Pacheco, á vista da certidão que acompanha a o requerimento e de accordo com o art. 103, paragrapho unico, das instrucções para exames, tendo obtido o grão 5/2º no exame de arithmica, não pôde ser considerado reprovado, o que vos communico afim de fazerdes a devida rectificação.

— Sr. inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto:

N. 513 — Em requerimento dirigido a este departamento, solicita Claudio Guimarães Cesar que lhe sejam fornecidos, gratuitamente, novos certificados dos exames que prestou no Gymnasio de Ribeirão Preto, na 2ª epoca de 1924, de portuguez, francez e historia natural, vis o que nós que recebeu ha equívoco quanto ao Estado de sua natalidade, que é S. Paulo e não Espirito Santo.

A reclamação é de toda a justiça, não havendo, porém, necessidade de expedirem-se

novos certificados, nos quaes pôde essa Inspectoria fazer a rectificação referendando-os ao departamento.

— Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 514 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 178, de 29 de março ultimo, resolveu seja matriculado como alumno gratuito no 1º anno dessa Faculdade, Moacyr Carneiro Campello, desde que tenha sido aprovado no exame vestibular.

N. 515 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 172, de 26 de março ultimo, vos autoriza a matriculardes como alumno gratuito no 5º anno dessa Faculdade ao quartanista Aristobulo Cabral Costa.

— Sr. Dr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio:

N. 516 — Afim de ser registrado o diploma do cirurgião dentista Sr. Dr. João da Costa Mesquita, diploma o pela Faculdade sob vossa inspecção, urge enviéis detalhadas informações sobre a vida escolar daquelle diplomado, inclusive a data de collação de grão e os documentos que serviram de base á sua matricula no referido instituto.

Requerimentos despachados

Otavio Barbosa, pedi do matricula como examinador de Mathematica. — Deferido.

Luiz Hollandi Montenegro, pedindo matricula como examinador de Mathematica. — Deferido.

Martim Francisco Duarte de Andrade, Octavio Ribeiro de Castro, José Dantas Filho e Otto Jacob, pedindo a expedição de seus diplomas de engenheiros civis independentemente do exame de electrotechnica. — Os requerentes são alumnos sujeitos á organização pedagogica do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1925; nestas condições não podem ser dispensados da materia em que foram reprovados.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de abril de 1927

Restituuiu-se:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 980 — Devidamente informado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, o requerimento em que Dwight P. Robison & Companhia Incorporated, pedem approvação deapparehos sanitarios marca "Crane", destinados á Escola de Enfermaria á rua Benedicto Hippolito.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 982 — Para os devidos fins, as folhas de pagamento a D. Olympia da Costa Cardoso, referente ao mez de março proximo passado.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 984 — Os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e de

Junta Delegacia de Saude contra Alva-
res & Senra, Antonio F. de Souza, Bor-
ges & Sobrinho, R. Ribeiro & Mello, F.
Barrocas & Comp., J. Borges & Filho,
Manoel Gonçalves Trede, Santos & Ta-
vares Limitada, Salvador Martelli e En-
rique Vasquez y Vasquez, respectiva-
mente.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização do
Generos Alimentícios:

N. 979 — A relação dos officios e au-
tos de multas, recebidos daquelle inspe-
ctoria, durante a semana de 3 a 9 de abril
do corrente anno.

Communicou-se:

Ao director da Receita Pública:

Numeros 976-77-78 — Que a inspe-
ctoria de Hygiene Industrial e Profis-
sional impoz as seguintes multas: de
100\$, a M. Santos & Comp., encontrados á
rua da Alegria n. 229, por infracção
do art. 1.027, do decreto n. 16.300 de
31 de dezembro de 1923; de 100\$, a D.
R. Guimarães & Comp., encontrados á
rua Archias Cordeiro n. 318, por infra-
cção do art. 1.088, do mesmo decreto;
de 300\$, a J. Marques & Companhia,
encontrados á avenida Suburbana nu-
mero 1.760, por infracção do artigo
1.088, do mesmo decreto..

Foram multados:

Numeros 976 A a 978 A — Em 100\$,
M. Santos & Comp.; em 100\$, D. R.
Guimarães & Comp.; em 300\$, a J.
Marques & Companhia.

Requerimentos despachados

Directoria:

Irineu Duarte do Nascimento (837). —
Requeira ao director geral do De-
partamento.

Inspectoria de Hygiene Industrial e
Profissional:

Felisberto de Tacovo & Comp. (727 A
— 269). — Relevo a multa.

Coinbra & Esteves (826-281). — Con-
cedo 30 dias.

M. P. Vieira & Comp. (827-287). —
Concedo 60 dias.

Filomena Januzzi Nesi (828-284). —
Concedo 90 dias.

Antonio Duarte (829-280). — Con-
cedo 90 dias.

J. P. de Souza & Comp. (833-278). —
Concedo 60 dias.

João Correa Lopes (834-282). — De-
ferido até ulterior deliberação desde
que o giro só sirva para deposito de
mercadorias.

Francisco Ferreira de Souza (835-
286). — Concedo 60 dias.

Alfredo de Oliveira (836-283). —
Concedo 90 dias.

Almeida Garcia & Oliveira (838-285). —
Concedo 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Dr. Ezequiel da Rocha Faria (809). —
Será relevada a multa, si for cum-
prida a intimação dentro do prazo con-
cedido no 2º termo de intimação.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Ferraz (781-93). — Dispensou
a instalação da lousa desde que o circo
não funcione mais de 30 dias nas con-
dições declaradas pelo requerente.

Inspeção de saude

Compareçam:

Gaspar Pauro, Gustavo Gonçalves, An-
tonio V. Salgado, João Costa Nery, Ma-
rio R. dos Santos, Manoel Thop, Won
Cau, Chan Ke Wong Chong, Eduardo A.
Trindade, Manoel Leite Valente, Bento
José da Silva, Antonio Affonso Parente,
Carlos da Silva, Manoel Rodrigues, João
Baptista dos Santos, Thomas Mosqueira,
Antonio G. Xavier, Severino G. Xavier,
Amadeu Alves, Antonio Maia, Antonio
Rocha, Aquino P. Sant'Anna, Antonio
A. da Cunha, José Peres dos Santos,
Antonio Ferreira Ribeiro, José Joaquim
Alves, Oscarina de Oliveira, José Alves
da Motta, Paschoal Camirierez, Manoel
de S. Magalhães, Manoel T. da Silva,
Anthonor Mathias, Thereza de J. Ta-
veira, Luiz de Souza, Jayme A. Fernan-
des, Manoel Machado, Laumira Alves,
Joaquim S. Andrade, Joaquim M. Antu-
nes, Armando J. da Silva, Eduardo J.
Lourenço, José Augusto de Lima, Abilio F.
de Sá, Domingos Carneiro, José Linhares,
Lemheus de Andrade, Joaquim da F.
Matos, Primo V. da Silva, José A. de
Moraes, Alberto V. de Carvalho, Manoel
G. Carvalho, Chotai, Nay Yu Yeau, Mi-
guel Gonzalez, José Dias do Amaral,
João Lourenço, Francisco P. Mendes,
José Moreira, Eurydice P. da Silva, Luiz
E. de Barros, Manoel G. Esteves, Ave-
liro J. Neves, Francisco Monteiro, Mi-
guel Leite, José G. Esteves, Manoel P.
da Costa, Hygino Arcos Martins, José
Alves dos Santos, José da Silva, João
Nunes Marques, Aureliano L. Ferreira,
Alipio Peixoto, João Baptista, Manoel P.
de Mattos, Avelino M. Pimenta, José J.
dos Reis, Job Trindade da Silva, Isaura
da Conceição, Leonida A. Moraes, Tior
Peeche, Germano P. Vianna, Francisco
da Silva, Idalirio J. Mendes, Ar-
thur Moura, João C. da Silva, José
A. G. do Amorim, Porphirio G. Por-
zeiro, Manoel F. Monteiro, Ma-
noel de Almeida, Henrique A. Carvalho,
Maria Cabreira, Manoel J. da Costa, Ade-
lino P. Soares, Mario Duarte, Juvenal J.
do Carmo, Sem Tó, Guilherme Frade,
Rodolpho Chop, Manoel Pereira, Fran-
cisco Fernandes, Guilhermino de Souza,
José Victor, Antonio Ferreira, Antonio
Amorim, Gloria A. dos Santos, Antonio
Alves, Paulo Camaroto, José Homem Al-
ves, João Alves Rodrigues, Armando
Costa Soares, José Baptista Januario,
José da Silva, Adelino Valente de Oli-
veira, Manoel Duarte Cardoso, Antonio
de Carvalho, Waldemar Christovão, Jor-
ge M. Sê, Isaias de Souza, Manoel da
Silva Maia, Chung Kean, José Andrade de
Avelino, Manoel Fernandes Reguas, Do-
racy Nascimento, Waldemar F. Braga,
Luciano R. dos Santos, Antonio P. de
Mello, Nestor de A. Carvalho, Francisco
D. Ferreira, Manoel Rodrigues, Antonio
Carlos de Assis, José Pires, Antonio Coe-
lho, José Simões e Nilo Dias Teixeira.

Dia 12

Officios:

Communicou-se:

N. 983 — Ao director da Receita Pu-
blica que a Inspectoria de Fiscalização
de Generos Alimentícios impoz a Anto-
nio Cardoso Jaques, estabelecido á rua
Viuxa Garcia n. 51, a multa de 1:000\$,
por infracção do art. 861, paragrapho
unico, do decreto n. 16.300, de 31 de
dezembro de 1923.

N. 984 — Ao mesmo que a Inspecto-
ria de Hygiene Industrial e Profissional
impoz a Antonio Simões, encontrado á
rua do Cattete n. 105, a multa de 100\$,
por infracção do art. 1.088 do decreto
n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foram multados:

Ns. 983 A, e 984 A, em 1:000\$, Anto-
nio Cardoso Jaques e em 100\$ Antonio
Simões.

Inspeção de saude

Compareçam:

Adelino Rey Arcos, Paulo Elias Sauz,
Adolpho Pinto da Silva, Adelino Lima,
José Fernandes da Silva, Francisco S.
Barretto, João G. Garbes, Margarida
Correia, Pedro Quintino, José Pereira,
Mendon Salvador, Casemiro G. Ribeiro,
Rosa Ferreira Coelho, João Martins Luiz,
João da Silva Fontes, Antonio J. M.
Gomes, Antonio Francisco Salv., Fran-
cisco Leite Bastos, Julio de Oliveira,
Francisco A. de Carvalho, Virgilio Ri-
beiro, José A. F. Louzada, Joaquim S.
Mendes, Amadeu Mendes, Lourenço de
Barros, Manoel José Pereira, João de
Deus Dias, Pedro Fernandes de Lemos,
José da Silva Praça, Isaura M. Ramos,
Antonio A. Moreira, José Ferreira Pires,
José Marques, Julio Parada, Manoel Mar-
tins da Silva, David Martins Carvalho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e
Profissional:

Antonio da Silva Estrada (85-37). —
Relevo a multa.

Noé Fernandes Marques (842-290). —
Concedo 40 dias.

R. Mattos & Companhia, Limitada
(843-289). — Indeferido.

J. Jayme & Comp. (844-293). — Con-
cedo 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Fernão da Silveira (814). — Concedo
60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Vaz Vieira (848-95). — In-
deferido.

DD

Dia 13

Officios:

Recommendeu-se:

N. 999 — Ao Dr. delegado do 3º Dis-
tricto Sanitario, de accordo com a ci-
cular n. 1.953, do Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores, não serem exa-
minhados a esta directoria, requerimen-
tos de licenças, sem os requisitos essen-
ciaes de formalidades constantes da re-
ferida circular.

— Solicitaram-se providencias:

N. 998 — Ao Dr. inspector de Enge-
nharia Sanitaria, no sentido de ser de-
signado um engenheiro para, no dia 22
do corrente, proceder á vistoria sanita-
ria nos predios, estalagem n. 769 da rua
Barão de Mesquita e barracões sem nu-
meros da rua Ferreira Pontes.

— Communicou-se:

N. 991 A — Ao Dr. secretario geral,
que por despacho de 11 do corrente, o
Dr. director deferiu a petição em que
Felisberto de Tacovo & Comp. pedia
relevação de multa.

N. 1.655 A — Ao mesmo, que por des-
pacho de 6 do corrente, o Dr. director

indeferiu a petição em que J. Franklin pedia relevação de multa.

N. 991 — Ao director da Receita Publica, que por despacho de 11 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Felisberto de Tacova & Companhia pediam relevação de multa.

N. 1.005 A — Ao mesmo, que por despacho de 6 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que J. Franklin pedia relevação de multa.

Ns. 989 e 990 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100\$, a Miralha Fernandes, encontrado á rua Senador Euzebio n. 528, por infracção do art. 1.027 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Alvaro Q. do Nascimento, encontrado á rua do Rosario n. 148, por infracção do art. 1.027 do mesmo decreto.

Ns. 992 a 997 — Ao mesmo que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200\$, a A. Rossi & Irmão, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 38, por infracção do art. 812, letra d, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Avelino Dias Moreira, estabelecido á rua do Lavradio n. 15, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 200\$, a José Barbosa, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 24, por infracção do art. 812, letra d, do mesmo decreto; de 200\$, a Almeida & Pereira, estabelecidos á rua Maranguape n. 38, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 1.000\$, a Matheus Cardoso de Siqueira, estabelecido á rua Dr. Garnier n. 69, por infracção do art. 861, parágrafo unico, do mesmo decreto; de 200\$, a Gandra & Otero, estabelecidos á rua do Lavradio n. 90, por infracção do artigo 776 do mesmo decreto.

Ns. 1.000 a 1.003 — Ao mesmo que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 500\$, a Santiago Branco, encontrado á rua do Morro da Providencia n. 43, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a José da Silva, encontrado á rua Rego Barros n. 64, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a João Calomino, encontrado á rua João Caetano n. 135, casa n. 15, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a José Teixeira, encontrado á rua do Morro da Providencia n. 54, por infracção do mesmo artigo e decreto.

N. 1.004 — Ao mesmo que a 2ª Delegacia de Saude impoz a C. M. Bittencourt, encontrado á rua Frei Caneca numero 84, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.095, § 5º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 989 A, 990 A, 992 A, 993 A e 994 A a 997 A, e 1.000 A a 1.004 A — Foram multados: Em 100\$, Miralha Fernandes, em 100\$, Alvaro Q. do Nascimento; em 200\$, A. Rossi; em 200\$, Avelino Dias Moreira; em 200\$, José Barbosa; em 200\$, Almeida & Pereira; em 1.000\$, Matheus Cardoso de Siqueira; em 200\$, Granda & Otero; em 50\$, Santiago Branco; em 50\$, José da Silva; em 50\$, João Calomino; em 50\$, José Teixeira, e em 200\$, C. M. Bittencourt.

Inspeção de saude:

Compareçam:

Domingos José Ribeiro, Francisco Lopes, Eduardo Ferreira, Mario José Martins, Antonio Rodrigues Vianna, Manoel R. Teixeira, Anna Agrestes, Mario

de A. Andrade, Luiz Miguel, Miguel A. Celestino, Jorge Egeleh, Julia Barjos, Anthero Ferreira Rolo, Bartholomeu J. Barros, José Santos, José Gondara, Luciano Magalhães, Eduardo P. de Almeida, Mario Gregorio dos Santos, Bernardino Fernandes, Armando Lopes Pereira, João Agostinho Dias, Antonio José Assaf, Thiago Augusto de Almeida, Virginia Marques, Antonio Miranda, Meky Edin Alkmad Omari, Antonio Julio Cardoso, João Marques Pereira, Felix Alves Ferreira, Alvaro Campos, Mamede Omar, Jorge José, Mamed Arijak, Alzira Martins, Palmyra de Jesus, Emilio Costa, Oswaldo D. da Silva, José Clemente, Antonio Alves, José Alves Monteiro, Antonio Corrêa, Igermida P. da Silva, Joaquim H. Prima, José dos Santos Antonio Augusto, Joaquim Marques, Luiz José do Couto, Armando Oliveira, Bernardino N. Dias, Elias N. Bittar, Americo S. Neves, Salin Assá, Bakis Casain, Amaro Fernandes, Isber João, Maria R. Oliveira, José A. Marques, Lucio A. de Mello, Manoel R. Neves, Antonio J. Carneiro, João Lopes, Octavio F. Couto, Manoel M. O. Brandão, Antonio M. Azevedo, Ponciano H. das Chagas e Francisco Esperança.

Additamento ao expediente de 12 de abril de 1927

Restituiu-se ao Dr. secretario geral (officio n.º 895), devidamente corrigida, a relação de contas relativas ao mez de fevereiro do corrente anno, na importância total de 2:770\$212, dos Srs. Salgado Guimarães & Comp.

Communicou-se ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 986) os limites para o perimetro de acção daquela inspectoriam com o Centro de Saude de Inhaúma.

Aos Drs. delegados dos 1º, 2º e 3º districtos sanitarios (officio circular numero 988) que nos pedidos de certidões feitos áquellas dependencias, deverão ser por ellas informados os requerimentos, e remettidos a esta directoria, que se encarregará de extrahir as certidões.

Solicitaram-se providencias ao Dr. delegado do 2º districto sanitario (officio n.º 987) no sentido de fazer cumprir o que estatue o art. 1.148 do regulamento vigente, com referencia ao predio n. 100 da avenida Lauro Müller.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 12 de abril de 1927

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 238 — Os cinco mappas em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoriam durante o mez proximo findo.

N. 239 — Os autos de infracção á multa lavrados contra os Srs. José Teixeira, residente á rua do Morro da Providencia n. 54, quarto 1; João Calomino, residente á rua João Caetano n. 135, casa 15; Santiago Branco, residente á rua do Morro da Providencia n. 43; e José da Silva, residente á rua Dr. Rego Barros n. 64, todos incurso no art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 1 a 11 de abril de 1927

Officios remettidos:

Ao Sr. Dr. director do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura: Apresentando os menores (irmãos) Antonio e Sebastião Carriello, afim de serem recolhidos a um Patronato Agrícola.

Ao Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

Remettendo as contas de "alugueis de casas" relativas ao mez de março do corrente anno;

Solicitando providencias sobre a sub-consignação "Despesas de Prompto Pagamento".

Aos Srs. Drs. dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e director gerente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

Remettendo as folhas supplementares da auxiliar de dispensario, interina, Odila de Araujo Leite, relativas aos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

Remettendo a folha suplementar da auxiliar de dispensario Martha Rosas, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

Ao Sr. Dr. director do Hospital do S. Sebastião:

Removendo D. Guilhermina de Azevedo Fernandes para o Hospital de São Sebastião, afim de ser feito o diagnostico, por ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ao Sr. Dr. director da Casa de Detenção:

Communicando o exame bacterioscopico do escarro do Sr. Daniel Martins; Communicando o resultado do exame radioscopico do Sr. Antonio Moura Pinto;

Remettendo, por ordem do Sr. Dr. director do Departamento um tubo irradiador typo Coolidge, em perfeito estado de funcionamento.

Ao Sr. Dr. director da Casa de Correção:

Communicando não ter sido possível fazer o exame do escarro do detento Teruliano de Souza, por deficiencia de material.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1927

N. 1.547 — Costa Corrêa & Comp. — Deferido.

N. 1.847 — Julio de Sá Seraphim — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.824 — Jens Jansen & Comp. — Deferido.

N. 1.867 — Cunha Marinho & Comp. — Apresente novas amostras do producto de accordo com o regulamento.

N. 1.895 — Antonio da Costa Cruz. — Indeferido.

N. 1.944 — M. A. Neves. — Certifique-se.

N. 1.945 — Lagrutta & Lauro. — Certifique-se.

- N. 1.947 — J. Alonso. — Certifique-se.
 N. 1.951 — Antonio de Souza Bastos. — Certifique-se.
 N. 1.952 — Augusto José da Costa. — Certifique-se.
 N. 1.953 — Francisco Henrique. — Certifique-se.
 N. 1.979 — João de Souza. — Certifique-se.
 N. 1.980 — José Joaquim de Assis. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Acto de 13 do corrente:

Foram transferidos os primeiros suplentes de delegados José Barreto Filho e Odilon Portinho Pimentel, respectivamente, do 5º para o 22º e, deste para aquelle, o bacharel Odilon que entrará em exercicio durante as férias do respectivo delegado, bacharel Dorval Ferreira da Cunha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado Paulo Vidal para o cargo de auxiliar de Consulado, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 23 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que se achia annexa a nota da embaixada de Portugal de 8 de dezembro do anno passado, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, em additamento á circular deste ministerio n. 65, de 20 de novembro daquelle anno, que nos casos de isenção de direitos a que se refere o art. 6º da Convenção Especial sobre Propriedade Litteraria e Artistica entre o Brasil e Portugal, promulgada pelo decreto n. 16.452, de 9 de abril de 1924, fica tambem dispensado o sello de mercê. — *Getúlio Vargas*.

Por titulos de 13 do corrente, foram nomeados: Agnaldo Grave para exercer interinamente as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, enquanto durar o afastamento do serventuario effectivo, Octaviano Saback, percebendo os vencimentos que lhe competirem; Antonio Moreira Maia Filho para exercer interinamente as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, enquanto durar o afastamento do serventuario effectivo, Manoel Caetano da Rocha Passos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por acto de 12 do corrente foi declarado em apostilla, na portaria de 20 de março de 1926 que concedeu seis mezes de licença, nos termos do arti-

go 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal Antonio Pimheiro de Moraes, que ao funcionario a quem se refere a mesma portaria fica facultado gosar, no corrente anno, os dous mezes restantes da mencionada licença.

— Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal Pedro Nilton Bastos, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de agosto de 1915 a 31 de julho de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte Dorival Hyppolito Ferreira Penna, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De noventa dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte Arary da Silva Britto, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 19 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Antonio Marques Fernandes, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 25 de janeiro de 1905 a 24 do mesmo mez de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 14 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De trinta dias, nos termos do art. 8º citado, ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal de Sergipe, Aurgo Feijó, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo Ariosto Ribeiro da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao diarista da Contadoria da Casa da Moeda Carlos Augusto Caldas da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiverem direito, nos termos do referido art. 8º, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Ulysses Lobo Vianna e ao mecanico de 1ª classe da officina de linotypia do *Diario Official* Euclides de Souza Breves, para tratarem de sua saude onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças;

De seis mezes, nos termos do mencionado art. 8º, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Edgar de Azevedo Pinta, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, tambem nos termos do art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Firmino Manço, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De trinta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor effectivo do *Diario Official* Franklin José da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De trinta dias, em prorrogação, nos termos do mencionado art. 8º, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Fernando Mendes de Souza Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outra talmem de 14 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da Collecção das Rendas Federaes em Triumpho, Rio Grande do Sul, Lindolpho Foquês.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 65 — Restituindo, para que seja emitido parecer, o processo relativo á aquisição pela União, do antigo palacete da marquezia de Santos, sito á avenida D. Pedro II, nesta capital, ora pertencente á firma Hime & Comp, mediante a permuta das sobras do quartelão n. 4, da planta dos terrenos do Cães do Porto, que constituem os lotes ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com a area total de 4.353 metros quadrados, inclusive os remanescentes do antigo trapiche da Ordem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, dispensar do cargo de collector das rendas federaes de Umbuzeiro, Estado da Parahyba, para que fôra designado, em commissão, o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Pessoa Sobrinho.

Idêntico sob n. 23, ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 66 — Remettendo a portaria de 11 deste mez, que concede seis mezes de licença, ao 2º escripturario Pedro Nilton Bastos.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 24 — Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede um anno de licença, ao 2º escripturario, Antonio Marques Fernandes.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho desta data, e nos termos do § 3º do art. 16 do decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924, prorogar, pelo exercício financeiro de 1927, o prazo para o desempenho das funções que exercem no Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, os respectivos membros, Drs. Leopoldo de Bulhões, J. G. Pereira Lima e Severiano de Andrade Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 41 — Transmittindo a portaria de 1 do corrente, que concede tres mezes de licença, ao 1º escripturario Luiz Carlos da Motta Peixoto.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Matto Grosso:

N. 29 — Declarando haver resolvido, por despacho de 24 de março findo, autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal de Matto Grosso e na Alfandega de Corumbá, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 30 — Declarando haver resolvido, por despacho de 24 de março findo, mandar abrir, na Alfandega de Corumbá, concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 70 — Remettendo o decreto de 6 do corrente, que remove o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Direcu Santos Duarte, para identico logar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 22 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede noventa dias de licença, ao 2º escripturario, Aracy da Silva Brito.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 13, dispensou:

Adlermo Pampolha de Almeida, 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, que fora designado para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional da mesma delegacia.

Jonathas Costa, servente da Delegacia Fiscal no Pará, que fora designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios no Pará.

Designou Jonathas Costa, servente da Delegacia Fiscal no Pará, para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional da mesma delegacia.

— O Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 12, dispensou Izaura Verezza Flores, dactylographa da Contadoria Central da Republica, que fora designada para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe na Sub-Contadoria Seccional da Repartição Geral dos Telegraphos.

Expediente de 12 de abril de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.635 — Sobre pagamento de bobinas de papel para a machina de sommar "Burroughs", fornecidas a essa delegacia pela Companhia Burroughs.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.636 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 1.637 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.638 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director do Credit Fonecier du Brésil:

N. 1.639 — Sobre demonstração do calculo de juros feito por esse banco, em janeiro ultimo, na conta de depositos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.640 — Comunicando a dispensa de Ubaldino Sant'Anna.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.641 — Sobre transferencia de aparelhos telephonicos.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Pernambuco:

N. 1.642 — Respondendo ao officio n. 79, de 29 de março ultimo, dessa sub-contadoria.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.643 — Declarando que já foram dadas providencias por parte do director geral dos Telegraphos no sentido de ser facultado o uso official do telegrapho. Nas repartições do Estado de Santa Catharina:

Ns. 1.644 a 1.648 — Sobre divergencias existentes entre o "resumo do ponto" e as tabellas explicativas.

Nas repartições do Estado do Paraná:

Ns. 1.649 a 1.652 — Idem, idem, idem.

Nas Alfandegas de Natal, Fortaleza, Parahyba, São Luiz, Belém, Manáos, Florianopolis, São Francisco, Parauaguá, Santos, Victoria, São Salvador, Aracajú, Macció e Parahyba:

Ns. 1.653 a 1.668 — Solicitando a remessa de uma relação de todos os funcionarios dessa Sub-Contadoria, em cumprimento á circular n. 149, de 17 de março ultimo.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.669 — Sobre importancias que constam dos balancos da 1ª Pagadoria do Thesouro, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.670 — Remettendo uma demonstração das importancias constantes dos balancos da 1ª Pagadoria do Thesouro provenientes de pagamentos feitos a

funcionarios pertencentes ao quadro dessa delegacia.

— Do Sr. sub-contador da 3ª divisão:

Aos Srs. collectores federaes:

Em Barra de São João e Capivary:

N. 1.671 — Sobre demonstrações de sellos e formulas relativas aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

Em Ilaperuna:

N. 1.672 — Reiterando o officio numero 1.250, de 22 de março proximo passado.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 27 de janeiro de 1927

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, pedindo reconsideração de despacho. — O caso, em aprego, está resolvido pela circular n. 71, de 20 de dezembro findo, não havendo, portanto, nada a deferir. (Processo n. 53.890, de 1927).

28 de janeiro de 1927

The Great Western of Brazil Railway Comp. Ltd., pedindo reconsideração de despacho. — Em face da circular n. 33, de 17 de junho de 1926, mantendo o despacho do meu antecessor. (Processo n. 56.317, de 1926).

Dia 8 de março de 1927

Prefeitura Municipal de São Paulo, pedindo para despatchar material com redução de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo numero 6.387, de 1927).

Dia 25 de março de 1927

Congregação do Verbo Divino, pedindo verificação de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo numero 10.836, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Pará:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para ferros para grelhas, botijas de hydrogenio e mais 122 volumes diversos destinados ao vapor allemão Meteor em viagem de explorações scientificas. (Processo n. 15.442, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

Ns. 19 e 20 — communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. (Processos ns. 8.132 e 7.449, de 1927).

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 206 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para accessorios e agulhas para machinas de fabricar meias, destinados ás orphãs do Collegio da Immaculada Conceição. (Processo n. 15.003, de 1927).

N. 207 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para imagens de madeira destinadas ao Collegio Arnaldo, de Minas Geraes. (Processo n. 10.837, de 1927).

N. 208 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para obras de arte destinadas ao Santuario de N. S. da Salette, matriz de Catumby. (Processo n. 15.508, de 1927).

N. 209 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para obras de arte, conforme requereu José Vivacqua. (Processo n. 15.851, de 1927).

N. 210 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Viação Sul-Mineira. (Processo n. 12.139, de 1927).

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 165 — Transmittindo o processo n. 10.930, do corrente anno, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização dos clubs de mercadorias e sorteios de premios.

N. 164 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 58, de 10 de fevereiro de 1927. (Processo n. 6.131, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Orphanato de Santarém naquelle Estado. (Processo n. 50.010, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Reiterando a ordem n. 59, de 31 de dezembro de 1926. (Processo numero 48.290, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14 — Devolvendo o processo numero 15.463, de 1927, afim de ser satisfeita a exigencia da informação.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu autorização à Armour of Brazil Corporation, Sociedade Anonyma, para transferir à Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Matarazzo, material que importou com isenção de direitos. (Processo n. 11.522, de 1927).

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro não attendendo ao pedido de reconsideração de despacho feito pela "Italia America", Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas. (Processo numero 10.876, de 1927).

N. 70 — Transmittindo uma representação dos agências fiscaes José de Campos Caldas e Joaquim Leite Vieira Guimarães sobre operações a termo. (Processo numero 14.352, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Companhia Ferro-Viaria Este-Brasileiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o despacho com 95 % de abatimento para material destinado à 1ª instalação hydro-electrica de Porto União. (Processo n. 10.828, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Telephone Company of Pernambuco Ltd. solicita a expedição de instruções áquella alfandega afim de lhe ser concedida a vantagem de abatimento de direitos em favor de material importado e chegado antes ou até 31 de dezembro de 1926. (Processo n. 8.568, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto daquella alfandega mandando classificar no art. 606, da Tarifa os catalogos e impressos em forma de livros submittidos a despacho pela firma Reffinette & Bruuo. (Processo n. 10.502, de 1927).

Portaria:

N. 32 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e devidos fins, e em resposta á consulta formulada no officio n. 19, de 16 de fevereiro ultimo, que, embora as instruções para o serviço das collectorias federaes, approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, não estatuem a providencia pretendida, de que se faça em caixas distinctas a escripturação dos sellos e cintas do imposto de consumo, fica a criterio da inspecção fiscal autorizar a adopção da referida providencia, uma vez que se torne precisa á regularidade e segurança dos serviços da collectoria inspecionada, procedendo-se, então, a respeito, como occorre na 1ª Collectoría Federal em Campos, mesmo porque a tal não se oppõem as instruções contidas na circular desta directoria numero 4, de abril de 1925, e, bem assim, que a deducção da taxa de 1 %, de que trata a parte final da mencionada consulta, não tem mais razão de ser, no corrente exercicio, por isso que a vigente lei da Despesa, na verba 6, do orçamento da Fazenda, concede o necessario credito para o pagamento dos funcionarios a favor dos quaes se faz a deducção, resultando temificado implicitamente revogada a ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.303, de 15 de setembro de 1924.

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1927

Carvalho Putzeys & Comp., reclamando sobre desembaraço de mercadorias na Alfandega de Santos. — Archive-se. (Processo n. 14.971, de 1927).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabelas de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da firma Manoel Ramalho Silva, sita á rua São Lourenço n. 311, Estado do Rio de Janeiro:

Pharmacia Ramalho — Rua de São Lourenço n. 311 — Pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas — Tabela de preços por duzia:

Agua ingleza, preço por duzia, réis 36\$000.

Lactiodino, preço por duzia, 40\$000.

Xarope sedativo peitoral, preço por duzia, 24\$000.

Vinho reconstituente, preço por duzia, 45\$000.

Xarope creosolado, preço por duzia, 25\$000.

Licor de alcairão, preço por duzia, 25\$000.

Licor germicida (frasco de 1/2 litro), preço por duzia, 30\$000.

Licor germicida (frasco de 1/4 litro), preço por duzia, 25\$000.

Licor germicida (frasco de 1/8 litro), preço por duzia, 15\$000.

Le Roy, 30 grammas, 12\$000.

Opodeldoc simples, preço por duzia, 8\$000.

Opodeldoc composto, preço por duzia, 15\$000.

Talco hygienico borcinado, preço, por duzia, 15\$000.

Vermicida Ramalho, preço por duzia, 15\$000.

Nitheroy, 18 de março de 1927. — Manoel Ramalho Silva.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de M. Aristão Jaccoud, sita á rua 15 de Novembro n. 140, Estado do Rio de Janeiro:

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidade pharmaceuticas de propriedade de M. Aristão Jaccoud, sita á rua 15 de Novembro n. 40, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:

Marcas — Duzias — Preços

Lombricol, preço por duzia, 20\$000.

Perolas de Lombricol, preço por duzia, 36\$000.

Ferroglobina, preço por duzia, réis 60\$000.

Odontogenio, preço por duzia, réis 20\$000.

Laxobulina, preço por duzia, 36\$000.

Acetylina (em tubos), preço por duzia, 17\$000.

Uromitol, preço por duzia, 45\$000.

Perfeito Digestivo, preço por duzia, 45\$000.

Jataby Angico, preço por duzia, réis 22\$000.

Chloralina, preço por duzia, 45\$000.

Enveloppes de Acetylina, preço por duzia, 3\$600.

Agua Ingleza, preço por duzia, réis 40\$000.

Liquido de Dakim, pequeno, preço por duzia, 15\$600.

Liquido de Dakim, grande, preço por duzia, 24\$000.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 1927. — M. Aristão Jaccoud.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1927

N. 620/1927 — João Evangelista Reis & Silva, pedindo pagamento de vencimentos relativo ao anno de 1924. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1927.

N. 13.055/1927 — Jenny Pereira da Cruz Marques, pedindo expedição de título de montepio. — Selle o documento de fls. 21.

N. 4.355/1927 — D. Maria Modesta da Silva Pereira, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 15.277/1927 — D. Luiza Mecena de Noronha Feital, pedindo certidão de título de pensionista. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 7.039/1927 — Orlando de Almeida, pedindo mandar suspender contribuição em favor da caixa Beneficente os Empregados da Polícia Civil. — Dirija-se, querendo, à Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 11.685/1927 — Manoel Alves Ribeiro de Carvalho, pedindo abertura de um inquerito. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 14.672/1927 — D. Josepha Alexandrina Fernandes, pedindo revisão do seu processo de meio soldo. — Apresente o seu título de meio soldo.

N. 14.648/1927 — D. Adelaide Barth de Campos, pedindo habilitar-se a percepção de montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 12.672/1927 — D. Maria da Conceição, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1927

N. 11.333 — Luiz Caetano Ferreira, de 17 de março de 1927 pedindo a designação de um escripturario da 1ª Pagadoria para attendel-o em dia de pagamento para extracção de todos os cheques. — Indeferido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1927

Carolina Bonifacia Teixeira, pedindo aforamento dos terrenos, lotes ns. 123 e 124, da Estrada Real de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 14 de abril de 1927,

Autos de infracção:

N. 61, lavrado em 11 de março de 1925, contra A. Cunha & Irmão. — Encaminhe-se.

N. 114, de 1926, contra M. J. Rodrigues & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a

mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 58, de 1927, contra Duarte Ferreira & Comp. — Officie-se.

N. 60, de 1927, contra Pereira Teixeira & Comp. — Idem.

Officios e ordens despachados:

N. 695, da Procuradoria da Republica, N. S. Freitas. — Informe a 2ª Sub-directoria desde quando o reclamante se acha lançado pela rua da Quitanda n. 6.

N. 123, da Procuradoria da Republica, João Fernandes Moço. — Junte-se o processo que deu causa á inscripção de Pires & Torres.

Requerimentos despachados:

N. 586 — Zulmira Ferreira Leão. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio.

N. 1.786 — Pinto Bastos & Comp. — A vista da informação, autorizo, de accordo com o parecer, o levantamento do deposito.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 14 de abril de 1927

Requerimentos:

N. 8.595 — Maria Eugenia. — Archive-se.

N. 9.395 — Bernardino Martins. — Proceda-se nos termos propostos, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.911 — Seraphim e outros. — Averbe-se a transferencia.

Sem numero — Antonia Alves da Silva Mendes. — Idem.

N. 765 — Euclides Lopes. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita, para o cancelamento proposto.

N. 119 — Mario de Souza Carneiro. — Idem.

N. 6.005 — Commercial dos Chauffeurs do Brasil. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Francisco Fernandes Costa. — Imponho a multa de 10\$000.

N. 5.781 — Pedro Freidler & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 3.407 — José da Rocha Pereira. — Idem.

N. 3.207 — J. Pereira da Silva. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.006 — Jorge Gonçalves de Pinho. — Averbe-se a mudança.

N. 2.082 — Sebastião Affonso Alves. — Idem.

N. 7.429 — Joaquim Pinto Ramalho. — Idem.

N. 19.482 — Vincenzo Paulino. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.297 — J. B. Reis. — Idem.

N. 594 — Mattos Gomes & Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 913 — Bartholomeu Rabello. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.687 — Francisco Lucio Franco. — Idem.

N. 2.757 — 2.757 — Francisco de Brito Junior. — Idem.

N. 4.027 — S. A. A Encadernadora. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.729 — Antonio Dias da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 19.102 — Kate Wallace e outros. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.101 — Enzageth Wallace. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19.103 — Aracide Kamin. — Idem, idem.

N. 19.104 — Kate Wallace. — Averbe-se a transferencia.

Officio n. 6.429, do Ministerio da Guerra — General J. Leocadio Pereira de Mello. — Resitua-se a repartição de origem.

Sem numero — Manoel José dos Santos. — Archive-se.

N. 17.924 — José Rodrigues Pinheiro. — Proceda-se a annotação proposta e officie-se a Directoria da Receita para o cancelamento da certidão de origem n. 1.004, de 1926.

N. 6.115 — José Pereira Duarte. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.501 — Nair Jambor. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 9.400 — Carlos Augusto Gomes. — Informe a 3ª sub-directoria quanto ao imposto de consumo.

N. 6.303 — Augusto de Abreu. — Averbe-se a mudança.

N. 988 — Souza & Pinto. — Em vista do informado nao ha que deferir.

N. 3.406 — Eugenio Ribeiro. — Averbe-se a mudança.

N. 3.213 — Victor Fernandes Alonso. — Idem, idem.

N. 6.871 — Henriqueta Antunes Macieira. — Idem, idem.

N. 5.256 — M. F. Macedo. — Idem, idem.

N. 4.949 — Von Roosmalen & Comp. — Idem, idem.

N. 1.274 — Emilia Ferreira Novo. — Faça-se o lançamento proposto.

Officio n. 527, da Junta Commercial — A. F. Cunha & Comp. — Resitua-se á repartição de origem.

Officio n. 850, do Ministerio da Guerra — Mario Fernandes da Costa. — Idem, idem.

N. 5.785 — Fraga, Irmão & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho aos requerentes a multa de 20%, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de abril de 1927

N. 14.505 — Sanan & Irmão. — Satisfaz a exigência.

N. 17.833 — Bernardino Francisco Teixeira. — Idem.

N. 20.617 — Victorino Fraga. — Idem.

N. 307 — José Carisi. — Idem.

N. 3.957 — Lindolpho Augusto de Almeida. — Idem.

N. 3.958 — Admator Augusto. — Idem.

N. 3.960 — Joaquim Duarte Lemos. — Idem.

N. 4.098 — José Irineu dos Anjos. — Idem.

N. 4.529 — João Lopes Saraiva. — Idem.

N. 5.257 — João Martins Coelho. — Idem.

N. 5.495 — José Fernandes Leite de Castro. — Idem.

N. 6.021 — Antonio Lagos e outros. — Idem.

N. 6.771 — José Teixeira de Carvalho. — Idem.

Dia 14 de abril de 1927

N. 17.687 — Manoel Rodrigues Monteiro. — Satisfaz a exigência.

N. 10.789 — Noemia Eulalia de Almeida. — Idem.
 N. 11.650 — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio. — Idem.
 N. 5.998 — José Augusto de Souza. — Idem.
 N. 2.854 — José Marçal de Carvalho. — Idem.
 N. 6.878 — Maria Gomes. — Intime-se.
 N. 20.524 — Manoela Magan. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.781 — R. Toltocher. — Idem.
 N. 20.431 — Ribeiro & Campos. — Idem.
 N. 20.238 — Antonio Lourenço Magalhães. — Intime-se.
 N. 6.513 — Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 17.558 — Alexandre José da Costa. — Idem.
 N. 19.815 — Benjamin Barbejat. — Idem.
 N. 2.317 — Antonio dos Santos Moraes. — Idem.
 N. 5.934 — Joaquim Ferreira dos Santos. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos de Jaer Maria de Oliveira, á rua Senador Pompeu n. 98, no Rio de Janeiro:

Marcas — Preços

Vinho tonico, 1 48500; preço por duzia, 485000.
 Vinho tonico apperiente, 1 48500; preço por duzia 485000.
 Xarope peitoral Laura, 1 38000; preço por duzia 380000.
 Injecção anti-hemorragica, 1 28500; preço por duzia 285000.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1927.
 — *Jaer Maria de Oliveira.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Perfumaria de propriedade de Diamantino Augusto, sita á rua Senador Pompeu n. 179, sobrado, no Rio de Janeiro:

Marcas — Série — Qualidade — Tamanho — Preço de duzia

Diamante, 1ª; extracto, 45 grammas; preço de duzia, 108000.
 Diamante, 2ª; idem, idem, idem, 58000.
 Rosa, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Chypre, idem, idem, idem, idem, réis 58000.
 Jasmin, idem, idem, idem, idem, réis 58000.
 Lysea, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Narciso Negro, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Violeta, idem, idem, idem, idem, réis 58000.
 Lilas, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Kebon, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Heliotrope, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Cravo, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Lirio, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Selomita, idem, idem, idem, idem, 58000.
 Diamante, idem, loção, 250 grammas, preço de duzia 158000.
 Diamante, 2ª, idem, idem, preço de duzia 108000.
 Rosa, idem, idem, idem, idem, 108000.
 Chypre, idem, idem, idem, idem, réis 108000.
 Jasmin, idem, idem, idem, idem 108000.

Narciso Negro, idem, idem, idem, idem 108000.
 Violeta, idem, idem, idem, idem, réis 108000.
 Lirio, idem, idem, idem, idem 108000.
 Lilas, idem, idem, idem, idem 108000.
 Heliotrope, idem, idem, idem, idem 108000.
 Cravo, idem, idem, idem, idem 108000.
 Origan, idem, idem, idem, idem, réis 108000.
 Diamante, 1ª, Agua de quina, 250 grammas, preço de duzia 158000.
 Superior, 2ª, agua de quina, 250 grammas, preço de duzia 58000.
 Superior, idem, idem, 1.000 grammas, idem 158000.
 Diamante, 1ª, Agua da Colonia, 250 grammas, preço de duzia 108000.
 Diamante, idem, idem, 500 grammas, idem 158000.
 Diamante, idem, idem, 1.000 grammas, idem 208000.
 Diamante, idem, pó de arroz, 100 grammas (caixa), preço de duzia 58000.
 Diamante, idem, idem, 40 grammas (caixa), preço de duzia 28000.
 Diamante, 1ª, brilhantina, 60 grammas, preço de duzia 108000.
 Chypre, 2ª, idem, idem, idem 58000.
 Jasmin, idem, idem, idem, idem 58000.
 Rosa, idem, idem, idem, idem 58000.
 Narciso Negro, idem, idem, idem, idem 58000.
 Violeta, idem, idem, idem, idem 58000.
 Lilas, idem, idem, idem, idem 58000.
 Cravo, idem, idem, idem, idem 58000.
 Origan, idem, idem, idem, idem 58000.
 Heliotrope, idem, idem, idem, idem 58000.
 Lirio, idem, idem, idem, idem 58000.
 Kebon, idem, idem, idem, idem 58000.
 Selomita, idem, idem, idem, idem 58000.
 Superior, idem, agua da Colonia, 250 grammas, preço de duzia 58000.
 Superior, idem, idem, 500 grammas, idem 108000.
 Superior, idem, idem, 1.000 grammas, idem 158000.
 A qualidade dos productos se distingue pelos algarismos 1ª artigo de primeira, 2ª, artigo de segunda.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1927.
 — *Diamantino Augusto.*

Tabella de preço apresentada por Nelson Caldas, estabelecido á rua Lins Vasconcellos n. 275:

Sabonetes:

Colonia, duzia, 158000.
 Cravo, duzia, 158000.
 Cyclone, duzia, 158000.
 Wilson, duzia, 158000.
 Sport, duzia, 108000.
 Zenith, duzia, 108000.
 Dos Pampas, duzia, 108000.
 Dos Pampas, pequeno, duzia, 58000.
 Zenith, grande, duzia, 108000.
 Zenith, pequeno, duzia, 58000.
 Epari, pequeno, duzia, 58000.
 Zile, pequeno duzia, 28000.
 Boueco, duzia, 108000.
 Jacy, duzia, 58000.
 Avenida duzia, 108000.
 Barcellos, duzia, 108000.
 Glycenol, duzia, 108000.
 Sonia, duzia, 108000.
 A. dilecta, duzia, 58000.
 Ivany, duzia, 108000.
 Tablette Zenith, duzia, 108000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1927. — *Nelson Caldas.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de José dos Santos Morgado, sita á rua Pessoa de Barros n. 27, terreo, no Rio de Janeiro:

Marca — Série — Qualidade — Tamanho — Preço de duzia

Lirio, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 458000.
 Lirio, 2ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Yára, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 458000.
 Yára, 2ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Beijo, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 458000.
 Beijo, 2ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Rosa, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 458000.
 Rosa, 2ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Jasmin, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 458000.
 Jasmin, 2ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Violeta, 1ª, loção, 220 grammas, duzia, 308000.
 Morgado, 1ª, tonico, 250 grammas, duzia, 308000.
 Capillar, Morgado, 1ª, tonico, 200 grammas, 258000.
 Lirio, 1ª, extracto, 45 grammas, duzia, 258000.
 Beijo, 1ª, extracto, 45 grammas, duzia, 158000.
 Yára, 1ª, extracto, 45 grammas, duzia, 158000.
 Lirio, 1ª, brilhantina, 60 grammas, duzia, 208000.
 Beijo, 1ª, brilhantina, 60 grammas, 158000.
 Yára, 1ª, brilhantina, 60 grammas, duzia, 158000.
 Morgado, 1ª, agua de quina, 250 grammas, duzia, 158000.
 Morgado, 1ª, agua de quina, 1.000 grammas, duzia, 158000.
 Morgado, 1ª, agua de Colonia, 250 grammas, duzia, 158000.
 Morgado, 1ª, agua de Colonia, 1.000 grammas, duzia, 608000.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1927.
 — Por José dos Santos Morgado, *Hilde Morgado.*

Tabella de preços da fabrica de perfumarias de João Maia, estabelecido á rua do Senado n. 276, 2ª, nesta capital, e registrado, s. o n. 1.003:

Essencias Dyree em tubos, duzia, 58000.
 Essencias da Moda, em tubos, perfumes sortidos, duzia, 28000.
 Vidros de 10 grammas, sortidos, com perfumes, duzia, 108000.
 Vidros com tampa de metal, "Flores de Dyree", duzia, 108000.
 Vidros com tampa, de 30 grammas, "Flores de Dyree", duzia, 208000.
 Flaconete, perfume em tubos, duzia, 58000.
 Rio, 23 de março de 1927. *João Maia.*

Preços correntes das especialidades pharmaceuticas de Corrêa de Azevedo & Comp., fabricadas em seu estabelecido

mento commercial á rua Estacio de Sá n. 89, nesta capital:

Agua ingleza, duzia, 30\$000.
 Callidol, duzia, 15\$000.
 Dermalosol, duzia, 15\$000.
 Gonocidina, duzia, 36\$000.
 Odontalgico, duzia, 10\$000.
 Opodeldoe guaco, duzia, 12\$000.
 Opodeldoe simples, duzia, 1\$500.
 Ovulos simples, duzia, 42\$000.
 Ovulos compostos, duzia, 48\$000.
 Peitoral antiseptico, duzia, 21\$000.
 Pós americanos, duzia, 18\$000.
 Unguento santo, duzia, 15\$000.
 Vinho iodo-tannico, duzia, 40\$000.
 Vinho de Robiquet, duzia, 40\$000.
 Vinho reconstituinte, duzia, 40\$000.
 Vinho de kola composto, duzia, 40\$000.
 Xarope iodo-tannico, duzia, 30\$000.

Preços correntes das perfumarias da Corréa de Azevedo & Comp., fabricadas em seu estabelecimento commercial, á rua Estacio de Sá n. 89, nesta capital:

Oleo de babosa, duzia, 10\$000.
 Oleo de babosa quinado, duzia, 10\$000.
 Oleo de côco, duzia, 10\$000.
 Oleo de mamona, duzia, 10\$000.
 Oleo de mamona quinado, duzia, réis 10\$000.

Pó de arroz Diva, duzia, 4\$000.
 Odorol, pasta, duzia, 15\$000.
 Odorol, pó, duzia, 15\$000.
 Odorol, elixir, duzia, 20\$000.
 Brilho das unhas, duzia, 5\$000.
 Talco oxyboratado, duzia, 15\$000.
 Agua de quina, 250.0, duzia, 20\$000.
 Agua de quina, 500.0, duzia, 40\$000.
 Agua de quina, litro, duzia, 60\$000.
 Agua da Colonia, 250.0, duzia, 25\$000.
 Agua da Colonia, 500.0, duzia, 45\$000.
 Agua da Colonia, litro, duzia, 60\$000.

Relação de preços:

Lavageiro, duzia, sellado, 24\$000.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927.
Dario Tito de Araujo.

Declaramos que os preços dos preparados por nós fabricados e abaixo mencionados continuam os mesmos no presente exercicio:

Hydroplasma aséptico, inteiro, duzia, 20\$000.
 Hydroplasma aséptico, meio, duzia, 15\$000.
 Vermífugo Santa Luzia, duzia, 18\$000.
 Bangü, 18 de março de 1927. — A. Coutinho & Comp.

Tabella dos preços e das marcas dos productos da Fabrica de Perfumarias (pequeno fabrico), de propriedade de Albino Luiz, sita á rua Senador Pompeu n. 140, fundos, nesta capital.

Loção Celeste de amora, preço por duzia, 39\$600.
 Loção Rosa, preço por duzia, 41\$600.
 Loção Lyrio, preço por duzia, 41\$600.
 Loção Celeste, preço por duzia, réis 41\$600.
 Loção Orivam, preço por duzia, réis 55\$000.
 Loção Muguet, preço por duzia, réis 30\$000.
 Loção Jasmin, preço por duzia, réis 44\$000.
 Loção Violeta, preço por duzia, réis 44\$000.
 Agua de Quina, preço por duzia, réis 44\$000.

Agua de Colonia em 1/4 de litro, preço por duzia, 39\$600.

Agua de Colonia em 1/2 de litro, preço por duzia, 55\$000.

Agua de Colonia em 1 litro, preço por duzia, 120\$000.

Extracto Orivam, preço por duzia, réis 30\$000.

Tabletes Celeste, preço por duzia, réis 10\$000.

Brilhantina Celeste, preço por duzia, 15\$000.

Brilhantina fino perfume, preço por duzia, 15\$000.

Sabonetes typo pequeno, preço por duzia, 2\$000.

Sabonetes typo grande, preço por duzia, 1\$000.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1927.
 — Albino Luiz.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da Fabrica de Emulsão de Scott, de propriedade de Scott & Bowne Inc. of Brasil, sita á rua General Bruce n. 52, Rio de Janeiro, Capital Federal:

Emulsão de Scott, typo pequeno, preço por duzia, 55\$000.

Emulsão de Scott, typo grande, preço por duzia, 100\$000.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927.
 — Por procuração de Scott & Bowne, Inc. of Brasil, J. Ewehntons.

Tabella de preços e de marcas dos productos do pequeno fabrico de perfumarias pertencentes ao abaixo assignado e situado á rua Catumby n. 92, nesta cidade:

Rosa das Selvas, preço por duzia, réis 45\$000.

Flôr das Selvas, preço por duzia, réis 45\$000.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927.
 — Eduardo Henrique Dique.

Tabella do preço de venda de preparados pharmaceuticos, apresentada por Alvarenga Mafra & Comp. estabelecidos com negocio de pharmacia, á rua Julio do Carmo n. 9, nesta capital.

3ª via

Gottas Neuro-tonicas, preço por unidade, 5\$; preço por duzia, 42\$; sello empregado, \$100.

Xarope Balsamyl de Mafra, preço por unidade, 4\$; preço por duzia, 36\$; sello empregado, \$100.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1927.
 — Alvarenga Mafra & Comp.

Tabella de preço de venda do preparado denominado Xarope de Cecropina do Barão de Capanema, de fabricação e propriedade de D. Henriqueta de Capanema, residente nesta capital, á rua Julio do Carmo n. 15.

Terceira via.

Xarope de Cecropina do Barão de Capanema, preço de unidade, 4\$000; preço de duzia, 36\$000 e sello empregado, \$100.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1927.
 — Henriqueta de Capanema.

Preço posto em vigor para o sabonete "Veneza", produzido pela fabrica de perfumarias "Rialto", de propriedade de

Tinoco Machado & Comp., sita á rua Dr. Maciel n. 112, nesta Capital:

Sabonete "Veneza", 60\$000 a groza, Rio de Janeiro, 22 de março de 1927.
 — Tinoco Machado & Comp.

Fabrica "Eden" de J. Brandão de Oliveira.

Pequeno fabrico de perfumarias á rua tenente Possolo n. 41.

Sabão liquido "Eden":

Em latas de 1 litro, preço por duzia, 30\$; sello, 7\$200; venda, 37\$200.

Em latas de 1 litro, preço por duzia, 25\$; sello, 6\$; venda, 31\$000.

Em latas de 1 litro, preço por duzia, 39\$; sello, 8\$400; venda, 18\$000.

Em latas de 5 litros, preço por duzia, 120\$; sello, 36\$; venda, 156\$000.

Em latas de 5 litros, preço por duzia, 150\$; sello, 48\$; venda, 198\$000.

Em latas de 18 litros, preço por duzia, 200\$; sello, 72\$; venda, 272\$000.

Em latas de 18 litros, preço por duzia, 300\$; sello, 96\$; venda, 396\$000.

Em latas de 18 litros, preço por duzia, 336\$; sello, 120\$; venda, 456\$000.

"Eden" Schampoo:

Em vidros formato especial, preço por duzia, 30\$; sello, 7\$200; venda, 37\$200.

Em vidros formato especial, preço por duzia, 25\$; sello, 6\$; venda, 31\$000.

Agua de Quina "Salambo":

Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 60\$; sello, 18\$; venda, 78\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 45\$; sello, 8\$400; venda, 53\$400.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$; sello, 7\$200; venda, 37\$200.

Em vidros de 180 grammas, preço por duzia, 20\$; sello, 4\$800; venda, 24\$800.

Agua da Colonia "Salambo":

Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 120\$; sello, 36\$; venda, 156\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 60\$; sello, 18\$; venda, 78\$000.

Em vidros de 1/4 litro, preço por duzia, 45\$; sello, 8\$400; venda, 53\$400.

Agua da Colonia "Lobelia":

Em vidros de 1 litro, preço por duzia, 84\$; sello, 36\$; venda, 120\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 54\$; sello, 18\$; venda, 72\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 40\$; sello, 8\$400; venda, 48\$400.

Pó de arroz "Lobelia":

Em caixas grandes, preço por duzia, 45\$; sello, 3\$600; venda, 18\$600.

Em caixas médias, preço por duzia, 8\$200; sello, 1\$800; venda, 10\$000.

Em caixas pequenas, preço por duzia, 4\$040; sello, \$960; sello, 5\$000.

Em pacotes de um litro, preço por duzia, 33\$600; sello, 8\$400; venda, 42\$.

Em pacotes de 1/2 litro, preço por duzia, 20\$; sello, 4\$800; venda, 24\$800.

Loção "Lobelia":

Em vidros, preço por duzia, 45\$; sello, 8\$400; venda, 53\$400.

Loção "Goutte D'Or", preço por duzia, 45\$; sello, 8\$400; venda, 53\$400.

Brilhantina "Lobelia":

Em potes de aluminio, preço por duzia, 24\$; sello, 6\$; venda, 30\$000.

Em potes de vidro com tampa de aluminio, preço por duzia, 20\$; sello, réis 48\$00; venda, 24\$800.

Em potes de vidro com tampa de aluminio, preço por duzia, 15\$; sello, 3\$600; venda, 18\$600.

Sabão de Cêco "Lobelia":

Typo n. 1, preço por duzia, 3\$540; selo, \$960; venda, 4\$500.

Typo n. 3, preço por duzia, 2\$; selo, \$480; venda, 2\$480.

Loção "Salamô":

Em vidros, preço por duzia, 60\$; selo, 18\$; venda, 78\$000.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927.
— J. Brandão de Oliveira.

Tabella de preços da fabrica de sabonetes e perfumarias, da firma Irmãos Azevedo, siza á rua Visconde de Itaúna n. 99, nesta capital:

Productos sellados com 40 réis:

Sabonetes Petiz, duzia, 2\$480.

Sabonetes Cêco n. 1, duzia, 2\$480.

Sabonetes Bloquinhos, colonia, duzia, 2\$480.

Sabonetes Bloquinhos, sortidos, duzia, 2\$480.

Productos sellados com 80 réis:

Sabonetes Marilina, duzia, 5\$960.

Sabonetes Kionguinha, duzia, 5\$960.

Sabonetes Sandalo e Benjoim, duzia, 5\$960.

Sabonetes Alcairão I. A., duzia, 5\$960.

Sabonetes I. A. Rosa, duzia, 5\$960.

Sabonetes Flor dos Alpes, duzia, 5\$960.

Sabonetes Barrinhas, sortidos, duzia, 5\$960.

Sabonetes Hortence, duzia, 5\$960.

Sabonetes Cêco fino, duzia, 5\$960.

Sabonetes Cêco n. 2, duzia, 5\$960.

Sabonetes Colonia n. 2, duzia, 5\$960.

Sabonetes Indispensavel, duzia, 5\$960.

Pó de arroz Tanit, caixa pequena, duzia, 5\$960.

Pó de arroz Menage, caixa pequena, duzia, 5\$960.

Pó de arroz Marilina, caixa pequena, duzia, 5\$960.

Productos sellados com 150 réis:

Sabonetes Jasmimol, duzia, 11\$800.

Sabonetes Flor de São, duzia, 11\$800.

Sabonetes Tupy, duzia, 11\$800.

Sabonetes Monchique, duzia, 11\$800.

Sabonetes Astor, duzia, 11\$800.

Sabonetes Kionga, duzia, 11\$800.

Sabonetes Bonecos Petiz, duzia, 11\$800.

Sabonetes Colonia, ovas, duzia, 11\$800.

Sabonetes Benjoim, duzia, 11\$800.

Sabonetes Alga, duzia, 11\$800.

Sabonetes Cara, duzia, 11\$800.

Sabonetes Barras n. 2, sortidos, duzia, 11\$800.

Sabonetes Barras n. 3, sortidos, duzia, 11\$800.

Sabonetes Blocos n. 3, sortidos, duzia, 11\$800.

Sabonetes Blocos n. 4, sortidos, duzia, 11\$800.

Pó de sabão, pacotes de 100 grammas, duzia, 11\$800.

Pó de arroz Marilina, caixa grande, duzia, 11\$800.

Vidros de óleo de coco, duzia, 11\$800.

Vidros de óleo de babosa, duzia, 11\$800.

Vidros de extracto Marilina, duzia, 11\$800.

Productos sellados com 300 réis:

Sabonetes King, duzia, 18\$600.

Sabonetes Dermaeur, duzia, 18\$600.

Sabonetes Risoleta, duzia, 18\$600.

Sabonetes Barras n. 1, sortidos, duzia, 18\$600.

Sabonetes Blocos, n. 2, sortidos, duzia, 18\$600.

Sabonetes Blocos n. 1, colonia, duzia, 18\$600.

Pó de sabão, latas de 100 grammas, duzia, 18\$600.

Pó de arroz, pacotes de 500 grammas, duzia, 18\$600.

Pó de arroz Elite caixa grande, duzia, 18\$600.

Brilhantina Flor dos Alpes, duzia, 18\$600.

Extracto I. A. (fantasia), duzia, 18\$600.

Productos sellados com 400 réis:

Sabonetes Sandalo Rosas, duzia, 24\$800.

Sabonetes Esponja, duzia, 24\$800.

Sabonetes Reggio, duzia, 24\$800.

Sabonetes Colonia especial, duzia, 24\$800.

Pó de arroz Tanit, caixa grande, duzia, 24\$800.

Pó de arroz Menage, caixa grande, duzia, 24\$800.

Brilhantina Menage, duzia, 24\$800.

Extracto Mimosa, duzia, 24\$800.

Extracto Jasmim, duzia, 24\$800.

Extracto Violeta, duzia, 24\$800.

Extracto Flor dos Alpes, duzia, 24\$800.

Extracto Narciso, duzia, 24\$800.

Extracto Menage, duzia, 24\$800.

Pasta Leader, duzia, 24\$800.

Talcos Petiz, em latas, duzia, 24\$800.

Agua Quina Verdadeira, duzia, 24\$800.

Productos sellados com 500 réis:

Pó de sabão, pacotes de 500 grammas, duzia, 31\$000.

Pó de arroz Reggio, duzia, 31\$000.

Brilhantina Leader, duzia, 31\$000.

Agua Quina Adamastor, duzia, 31\$000.

Productos sellados com 600 réis:

Pó de sabão, latas de 500 grammas, duzia, 37\$200.

Sabonetes Blocos Sandalo, duzia, 37\$200.

Brilhantina Elite, duzia, 37\$200.

Brilhantina Reggio, duzia, 37\$200.

Loção Marilina, duzia, 37\$200.

Agua de Colonia Leader, um quarto de litro, duzia, 37\$200.

Productos sellados com 700 réis:

Agua de Colonia Reggio, em quartos de litro, duzia, 53\$400.

Agua de Colonia Menage, em quartos de litro, 53\$400.

Loção Leader, duzia, 53\$400.

Loção Mimosa, duzia, 53\$400.

Loção Jasmim, duzia, 53\$400.

Loção Violeta, duzia, 53\$400.

Loção Flor dos Alpes, duzia, 53\$400.

Loção Narciso, duzia, 53\$400.

Loção Menage, duzia, 53\$400.

Extracto Leader, duzia, 53\$400.

Productos sellados com 1\$500:

Agua de Colonia Leader, em meios litros, duzia, 78\$000.

Agua de Colonia Menage, em meios litros, duzia, 78\$000.

Loção Reggio, duzia, 78\$000.

Loção Sandalo Rosas, duzia, 78\$000.

Loção Elite, duzia, 78\$000.

Extracto Elite, duzia, 78\$000.

Extracto Reggio, duzia, 78\$000.

Extracto Sandalo Rosas, duzia, 78\$000.

Productos sellados com 3\$000:

Agua de Colonia Reggio, em meios litros, duzia, 156\$000.

Agua de Colonia Menage, em litros, duzia, 156\$000.

Loção Reggio, duzia, 78\$000.

Loção Sandalo Rosas, duzia, 78\$000.

Loção Elite, duzia, 78\$000.

Extracto Elite, duzia, 78\$000.

Extracto Reggio, duzia, 78\$000.

Extracto Sandalo Rosas, duzia, 78\$000.

Productos sellados com 3\$000:

Agua de Colonia Reggio, em meios litros, duzia, 156\$000.

Agua de Colonia Menage, em litros, duzia, 156\$000.

Agua de Colonia Leader, em litros, duzia, 156\$000.

Productos sellados com 4\$000:

Agua de Colonia Reggio em litros, duzia, 198\$000.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— Irmãos Azevedo.

Tabella de preços:

Gonorrheo, preço por duzia 54\$000.

Diurena, preço por duzia 54\$000.

Digerino, preço por duzia 30\$000.

Perfumarias:

Essencia em tubos Palma, preço por duzia 4\$500.

Ségredo Palma, preço por duzia 45\$000.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— A. Paula de Souza Irmão.

Tabella de preços dos Laboratorios Dyonisio & Comp. Ltda., á avenida Lauro Muller n. 64:

Tayohil, preço por duzia 72\$000.

Calphenil, solução, preço por duzia 72\$000.

Calphenil, empôlas, preço por duzia 60\$000.

Peitoral Jaty, preço por duzia 36\$000.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— Laboratorios Dyonisio & Comp. Ltda.

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos do Laboratorio Mattos Brito, á avenida Mem de Sá n. 216.

Designação:

Eutrophyl, ampôlas, caixa de 10, preço por duzia 86\$000.

Eutrophyl, gotas, preço por duzia 61\$000.

Antalgina, preço por duzia 18\$000.

Fluocal, ampôlas, caixa de 12, preço por duzia 60\$000.

Fluocal comprimidos, preço por duzia 40\$000.

Thaiodeol, preço por duzia 40\$000.

Urolysal, preço por duzia 50\$000.

Iodopectarsan, preço por duzia 42\$000.

Ampôlas bi-ioduradas, caixa de 12, preço por duzia 72\$000.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.

— Luiz Mattos Britto.

Nota de preços correntes de perfumarias fabricadas por M. Coury, residente á rua Izolina n. 37.

Extracto Orden n. 15, preço por duzia 2\$000.

Extracto Orden n. 450, preço por duzia 2\$000.

Extracto Orden n. 200, preço por duzia 3\$000.

Extracto Orden n. 203, preço por duzia 4\$000.

Extracto Orden n. 100, preço por duzia 3\$000.

Extracto Orden n. 18, preço por duzia 5\$000.

Extracto Orden n. 204, preço por duzia 5\$000.

Extracto Orden n. 16, preço por duzia 5\$000.

Extracto Orden n. 300, preço por duzia 5\$000.

Extracto Orden n. 124, preço por duzia 10\$000.

Extracto Orden n. 125, preço por duzia 15\$000.

Extracto Orden n. 132, preço por duzia 30\$000.

Brilhantina Orden n. 160, preço por duzia 5\$000.

Brilhantina Orden n. 160, preço por dúzia 5\$000.

Brilhantina Orden n. 19, preço por dúzia 7\$000.

Brilhantina Orden n. 66, preço por dúzia 10\$000.

Brilhantina Orden n. 120, preço por dúzia 20\$000.

Brilhantina Orden (lata) n. 73, preço por dúzia 2\$000.

Oleo babosa Orden (vidro pequeno) n. 73, preço por dúzia 4\$000.

Oleo de côco Orden n. 89, preço por dúzia 4\$000.

Oleo de mamona n. 82, preço por dúzia 4\$000.

Oleo de baboza quinado n. 90, preço por dúzia 4\$000.

Oleo de baboza quinado (vidro grande), preço por dúzia 5\$000.

Oleo quinado, preço por dúzia 5\$000.

Oleo Magda n. 32, preço por dúzia 10\$000.

Loção n. 72, preço por dúzia 10\$000.

Loção n. 363, preço por dúzia 20\$000.

Pó de arroz n. 20, preço por dúzia 5\$000.

Água de Colonia n. 333, preço por dúzia 15\$000.

Água de Colonia L. n. 600, preço por dúzia 120\$000.

Água de Colonia 1/2 litro, n. 600, preço por dúzia 60\$000.

Água de Colonia 1/4 de litro, n. 600, preço por dúzia 30\$000.

Água de quina n. 322, preço por dúzia 15\$000.

Água de quina n. 170, preço por dúzia 10\$000.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.

— M. Coury.

Perfumarias:

Água de Colonia "Chance", litros, dúzia, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

Água de Colonia "Chance", 1/2, dúzia, 41\$600; sello, 8\$400; total, 50\$000.

Água de Colonia "Chance", 1/4, dúzia, 24\$000; sello, 6\$000; total, 30\$000.

Água de Quina "Chance", dúzia, 24\$; sello, 6\$000; total, 30\$000.

Brilhantina "Chance", dúzia, 24\$000; sello, 6\$000; total, 30\$000.

Dentifício "Chance", dúzia, 24\$000; sello, 6\$000; total, 30\$000.

Loção "Chance", dúzia, 24\$000; sello, 6\$000; total, 30\$000.

Especialidades pharmaceuticas:

Citrodio pó, dúzia, 50\$000; sellado com \$200, cada vidro.

Citrodio comprimido, dúzia, 50\$000; sellado com \$200, cada vidro.

Xarope peitoral Pinto, dúzia, 42\$000; sellado com \$100, cada vidro.

Preços para 1927, de Aristides Löwen.

Especialidades pharmaceuticas:

Büodorrhenol, dúzia, 57\$600; sello, 2\$400; total, 60\$000.

Eupnol, dúzia, 43\$800; sello, 1\$200; total, 45\$000.

Leodina, dúzia, 43\$800; sello, 1\$200; total, 45\$000.

Voxyl, comprimido, dúzia, 23\$040; sello, \$960; total, 24\$000.

Bicarbonato de sodio, dúzia, 23\$040; sello, \$960; total, 24\$000.

Líquido de Dakin, litro, dúzia, 23\$040; sello, \$960; total, 24\$000.

Líquido de Dakin, 1/2 litro, dúzia, réis 18\$040; sello, \$960; total, 19\$600.

Líquido de Dakin, 1/4 litro, dúzia, 11\$280; sello, \$720; total, 12\$000.

Productos pharmaceuticos da Pharmacia Moura Brasil, á rua Urugayana numero 37:

Hypochlorina de 250,0 dúzia, 24\$000.

Hypochlorina de 500,0, dúzia, 30\$000.

Hypochlorina de 1000,0, dúzia, 42\$000.

Água ingleza, dúzia, 44\$000.

Bensoato de lithina, dúzia, 44\$000.

Callicidina, dúzia, 14\$000.

Depurativo, dúzia, 50\$000.

Erisypelatina, dúzia, 50\$000.

Elixir formiato sodio, dúzia, 50\$000.

Licor de alcátrão, dúzia, 30\$000.

Collyrio Moura Brasil, dúzia, 50\$000.

Rhinosan, dúzia, 50\$000.

Vinho reconstituinte, dúzia, 50\$000.

Vitalol, dúzia, 50\$000.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.

— Francisco de Moura Brasil.

Perfumaria da Pharmacia Moura Brasil, á rua Urugayana n. 37:

Água de Alfazema de 250,0, dúzia, réis 45\$000.

Água de Alfazema de 500,0, dúzia, réis 72\$000.

Água de Alfazema de 1000,0, dúzia, réis 120\$000.

Água de Colonia de 250,0, dúzia, réis 45\$000.

Água de Colonia de 500,0, dúzia, réis 72\$000.

Água de Colonia de 1000,0, dúzia, réis 120\$000.

Água de Violetas de 250,0, dúzia, réis 45\$000.

Água de Violetas de 500,0, dúzia, réis 72\$000.

Água de Violetas de 1000,0, dúzia, réis 120\$000.

Água de quina, dúzia, 45\$000.

Brilhantina, dúzia, 30\$000.

Bonodor, dúzia, 45\$000.

Loção Risoleta, dúzia, 45\$000.

Pó de arroz, dúzia, 20\$000.

Sabão Água de Colonia, dúzia, 15\$000.

Sabão Risoleta, dúzia, 15\$000.

Talco Barotado, dúzia, 15\$000.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.

— Francisco de Moura Brasil.

Lista de preços de Paulo Stern & Comp. "Perfumaria Myrta" — Rio de Janeiro, rua Ribeiro Guimarães numero 15:

Preço — Sello — Total

Extractos:

N. 15. Fada do Amor, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 24. Dahlia, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 209. Rococo, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 210. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 213. Sortido, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 223. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 244. Astra, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 248. Jouvou, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 278. Sortido, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 282. Reinette, preço 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 298. Nelly, preço 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 299. Carin, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 313. Sortido, preço 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 315. Flores Orimav., preço réis 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 318. Opera, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 336. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 352. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 353. Reinette, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 364. Sortido, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 365. Astra, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 371. Thian Ti, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 380. Persa, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 381. Parisiana, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 384. Mystério, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 410. Reseda, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 411. Astra, pequeno, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 412. Astra grande, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 413. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 414. Chypre, preço 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 415. Sortido, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 416. Sortido, preço 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 418. Violão, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 419. Sortido, preço 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 420. Myrta, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 372. Rozeal, preço, 25\$000 sello, 6\$000; total, 31\$000.

Água de Colonia:

N. 205. Amor Perfeito, 1/8, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Amor Perfeito, 1/4, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

Amor Perfeito, 1/2, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

Amor Perfeito 1, preço, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 206. Parisiana, 1/8, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

Parisiana, 1/4, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

Parisiana, 1/2, preço, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

Parisiana, 1, preço, 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

N. 249. Derby Club, 1/8, preço, réis 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

Derby Club, 1/4, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

Derby Club, 1/2, preço, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

Derby Club, 1, preço, 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

N. 290. Myrta, 1/4, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

Myrta, 1/2, preço, 100\$000; sello, 66\$000; total, 166\$000.

Myrta, 1, preço, 120\$000; sello, réis 36\$000; total, 156\$000.

N. 317 A. Asira, preço, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 317 P. Parisiana, preço, 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

N. 344. "1922", 1/4, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

"1922", 1/2, preço, 100\$000; sello, réis 36\$000; total, 136\$000.

"1922", 1, preço, 120\$000; sello, réis, 36\$000; total, 156\$000.

N. 360. Persa, pequeno, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

Persa, grande, preço 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 385. Mystério, 1/4, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

Mystério, 1/2, preço, 60\$000; sello, réis 48\$000; total, 78\$000.

Mystério, 1, preço 120\$000; sello réis 36\$000; total, 156\$000.

N. 422. Parisiana, 1/8, preço 30\$000; sello, 6\$000; total, 36\$000.

Parisiana, 1/4, preço 45\$000; sello, réis 8\$400; total, 53\$400.

Parisiana, 1/2, preço, 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

Parisiana, 1, preço, 150\$000; sello, réis 48\$000; total, 198\$000.

Agua de Colonia e Lavande:

N. 207. Parisiana, 1/8, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

Parisiana, 1/4, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

Parisiana, 1/2, preço 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

Parisiana, 1, preço, 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

N. 219. Quina, 1/8, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

Quina, 1/4, preço 30\$000; sello, réis 7\$200; total, 37\$200.

Quina, 1/2, preço, 45\$000; sello, réis 8\$400; total, 53\$400.

Quina, 1, preço, 120\$000; sello, réis 36\$000; total, 156\$000.

N. 357. Parisiana, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 403. Astra, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Loções:

N. 222. Saloderma, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 231. Dahlia, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 255. Fada do Amor, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 305. Sortido, preço 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 306. Violeta, preço 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 309. Amor Perfeito, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 347. Jouvou, preço 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 348. Parisiana, preço 120\$000; sello, 36\$000; total, 156\$000.

N. 350. Nelly, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 351. Derby Club, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 369. Thian Ti, preço 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 386. Mystério, preço 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 417. Sortido, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 423. Lilaz, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 424. Parisiana, preço, 60\$000; sello, 18\$000; total, 78\$000.

N. 371. Rozeal, preço, 45\$000; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 375. Sortido, preço 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 379. Rozeal, segunda, preço 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 376. Rozeal (Agua de Colonia), preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

Brilhanteras:

N. 7. Amor Perfeito, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 226. Nina, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 259. Flores Primav., preço réis 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 263. Rosa, preço 15\$000; sello, réis 3\$600; total, 18\$600.

N. 281. Rococo, preço, 15\$000; sello, 6\$600; total, 18\$600.

N. 276. Jouvou, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 285. Reinette, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 339. Nelly, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 341. Parisiana, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 343. Nelly, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 358. Astra, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 362. Thian Ti, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 370. Fada do Amor, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 383. Mystério, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 391. Rococo, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 373. Rozeal, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 374. Rozeal, preço, 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 376. Sortida, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

Olcos, etc.:

N. 6. Baboza, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Quina, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

Côco, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 300. Parisiana, preço 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 426. Parisiana, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 4. Agua Flores, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 359. Crema Parisiana, preço réis 30\$000; sello, 7\$200; total, 37\$200.

Pó de arroz:

N. 215 A. Sortido, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 225. Fada do Amor, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 265. Parisiana, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 202. Astra, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 322. Myrta, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Rozeal, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Pampa, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

N. 323. Myrta, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Rozeal, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Pampa, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 328. Opera, preço, 20\$000; sello, 4\$800; total, 24\$800.

N. 349. Mystério, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 363. Thian Ti, preço, 25\$000; sello, 6\$000; total, 31\$000.

N. 402. Astra, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

Dentífricos:

Pasta Donol, preço, 15\$000; sello, réis 3\$600; total, 18\$600.

Pasta Viars, preço, 15\$000; sello, réis 3\$600; total, 18\$600.

Pasta Jazz Band, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Pasta Pampa, preço, 15\$000; sello, réis 3\$600; total, 18\$600.

Pasta Parisiana, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Elixir Donol, preço, 25\$000; sello, réis 6\$000; total, 31\$000.

Sabonetes:

Rosa, a la Rose, Sandalo, Carioca, Ovo\$ 110, Astra, Viars, Patchouli, preço, réis 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Hollanda, Myrta, Saliderma, Dahlia, Rozeal, Chiffon, Thian Ti, Eusalol, Carin, Derby Club, "122", bonecos, bolas, etc., preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, réis 11\$800.

Omar, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Flores da Primavera, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Pinho da Siberia, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Barras (diversas) 103, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Albinit (para cachorro), preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Sabonetes medicinaes (diversos), preço, 5\$240.

Artístico e Saloderma - Barba, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

Carin Barba, preço, 20\$000; sello, 3\$800; total, 24\$800.

Blócos 105, preço, 15\$000; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Côco 107, preço, 2\$000; sello, \$480; total, 2\$480.

Côco 117, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Barras diversas 101, preço, 10\$000; sello, 1\$800; total, 11\$800.

Pó de sabão em pacotes, preço, 5\$000; sello, \$960; total, 5\$960.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de abril de 1927

Requerimentos despachados:

Dr. Heleno da Costa Brandão, reclamando contra lançamento. — Em face da informação supra e tendo em vista o art. 98 do regulamento, indefiro a petição.

Francisco dos Santos Garcia Junior, idem, idem. — Indeferido.

Gonçalves & Simões, pedindo certidão sobre sua isenção. — Provem que não estavam obrigados a fazer a declaração de renda.

S/A. A Encadernadora, idem, idem. — Certifique-se, em termos.

Solesinger & Comp., pedindo cancelamento da firma como contribuinte, visto não continuar a funcionar. — Diga o motivo da cessação de negocio e quando esta ocorreu.

Lobo & Pires, pedindo certidão sobre sua isenção. — Prove ter feito a declaração de renda no exercicio referido.

Accacio Sued & Irmãos, communicando a abertura de uma filial. — Sciencie. Ao Cadastro.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal de Cambury: N. 119 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. collector federal de Santa Cruz do Rio Pardo:

N. 120 — Respondendo ao seu officio n. 34, de 9 do corrente.

— Ao Sr. collector federal de Rezende Costa:

N. 121 — Respondendo ao seu officio n. 12, de 15 de março.

— Ao Sr. collector federal em Silvairas:

N. 122 — Respondo consulta.

— Aos Srs. collectores federaes de Tambau, Jaboticabal, Jundiaby, Orlandia, Palmeiras e Piedade.

Ns. 214/19 — Remettendo listas matrizes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 220 — Remettendo lista de coranção.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 221 — Communicando a remessa de lista matriz à Alfandega daquela cidade.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1927

Bacharel Edgard Soares Machado, de 12 do corrente. — Reja-se o requerente pelos arts. 21, 22 e 23 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.116, de 16 de dezembro de 1925.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, de 4 do corrente. — Offic-se ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o restabelecimento da consignação, suspensa em consequencia do despacho de fls. 3, visto ter a sociedade cumprido a ordem desta inspectoria, apresentando a conta corrente do consignante. Em seguida, dê-se vista da mesma conta ao reclamante, para tomar conhecimento e requerer o que julgar ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1927

N. 38 L, de 1927 — Lloyd Sul Americano, Sociedade Anonyma de Seguros Maritimos e Terrestres, communicando a modificação havida na firma de Alves Costa & Vidal, seus agentes em Bello Horizonte. — Registrado, archive-se.

N. 39 L, de 1927 — Lloyd Industrial Sul Americano, Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, communicando a modificação feita na firma de Alves Costa & Vidal, seus agentes em Bello Horizonte. — Registrado, archive-se.

N. 58 S, de 1927 — Companhia Sanitista de Seguros, communicando o fechamento da agencia em Curitiba, Estado do Paraná. — Registrado, archive-se.

N. 103 A, de 1927 — Companhia Alliança da Bahia, communicando a supressão da agencia do Prado, Estado da Bahia. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 761 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Oscar Augusto de Carvalho Bastos.

N. 762 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando providencias sobre a entrega das provas de um trabalho ao Observatorio Nacional.

N. 763 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, respondendo ao officio n. 191, de 19 de março findo.

N. 764 — Ao Sr. director da Receita Publica, respondendo ao officio n. 35, de 24 de março findo.

N. 765 — Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Alexandre Aguiar e Candido Miranda. — Como requerem.

Octacilio de Souza Breves, Euclides Felipe dos Santos e Gualter Doyle Ferreira. — Sim, em termos.

Affonso Cotrofo. — Sim, por nova nomeação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de abril de 1927:

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente cirurgião-dentista contractado Aristoteles Lourenço Jorge, para tratar de sua saude, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Foi prorogado, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, por seis mezes, na forma da lei, a licença concedida por portaria n. 3.619-A, de 3 de setembro de 1926, ao operario de 3ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Candido Pecanha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Transmite cartas de creditos.

Annexos: Cinco cartas de creditos e demais papeis.

N. 1.338 — 1 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., devidamente informadas, cinco cartas de creditos, acompanhadas das relações respectivas, expedidas a favor da pagadoria da Marinha, pelas Delegacias Fiscaes do Amazonas, Bahia, São Paulo e Santa Catharina, durante o periodo de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Cartas de creditos transmittidas pelas delegacias.

Annexos: Quatro cartas de creditos e demais papeis.

N. 1.339 — 1 — Passo às mãos de V. Ex., devidamente relacionadas, quatro cartas de creditos, acompanhadas das relações respectivas, expedidas pelas Delegacias Fiscaes do Ceará, Pernambuco, São Paulo e Matto Grosso, a favor da pagadoria da Marinha, durante o periodo de novembro de 1926 a fevereiro ultimo.

— Sr. director do Pessoal:

Baixa por invalidez e respectiva inclusão no Asylo de Invalidos:

N. 1.336 — 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional n. 13.832, 2ª classe, Aprigio Dias da Silva, que deverá ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de vida.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Reforma de um sub-official:

Annexo: Consulta do Conselho do Almirantado, n. 35/1927:

N. 1.340 — 1 — Transmittindo-vos os papeis juntos, referentes à reforma do sub-official-artifice de aviação, Alvaro Silva, solicito vosso parecer à vista das duvidas suscitadas a respeito.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente meiz:

Concederam-se:

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Boaventura da Silva, seis mezes de licença para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Carlos Lucchini, seis mezes de licença para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Alvaro Seabra de Almeida, seis mezes de licença para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a auxiliar da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Lucilia Machado, dois mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Pedro Juvenal Conrado, 45 dias de licença, para tratamento de saude, devendo essa licença ser contada a partir de 8 de fevereiro ultimo;

De accôrdo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Astrogilda da Silveira, 60 dias de licença para tratamento de saude, devendo essa licença ser contada a partir de 11 de março findo;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra José da Silva Dufra, 60 dias de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Cypriano Motta, tres mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Cícero Rangel da Silva, um mez de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Miguel de Almeida Borba, tres mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao almoxarife do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Octavio Xavier Totta, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Thomaz de Mello, 45 dias de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Ivo Christovio Marchetti, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Manoel José Rodrigues, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Xavier Argollo, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Cosme Rodrigues, dous mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Avelino Manoel dos Reis, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Firmiano Isaltino Sodré, dous mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro João José dos Santos, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar José Paes da Rosa, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Directoria de Intendencia da Guerra José Soares da Silva, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro Jonathas de Mello Barreto, seis mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Sylvio Pereira da Silva, dous mezes de licença para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro José Bitana, tres mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

De accôrdo com o art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao electricista da Escola Militar Joaquim Nascimento, dous mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

— Foram nomeados:

Oswaldo Gonçalves Chaves 2º official, interino, da Escola de Estado Maior;

Benedicto Belmiro de Siqueira enfermeiro de 3ª classe, interinamente enfermeiro de 2ª classe, do Hospital Militar de Campo Grande;

Alcino Delphino da Silva, servente do Hospital Militar de Campo Grande, enfermeiro de 3ª classe, interinamente, do mesmo hospital;

Orlando Bais, enfermeiro de 3ª classe do Hospital Militar de Campo Grande, enfermeiro-mór do mesmo hospital, interinamente.

— Foi exonerado o capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho do cargo de adjunto da 6ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, conforme pede.

— Foi concedida permuta dos cargos, conforme pedem, a Candido de Cerqueira Lima e David Cyrillo de Figueiredo, respectivamente inspectores de 1ª classe dos Collegios Militares do Ceará e do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Francisco Antonio Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocio da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Annibal Bruno de Oliveira Firmo, do cargo de terceiro official da Administração dos Correios de Pernambuco, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 23 de março de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 849 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, na importancia de réis 211:728\$177, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 3, lavrado em virtude de concorrência publica.

O Banco Hollandez da America do Sul tem procuração em causa propria para o recebimento da alludida importância.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação — Material — verba, 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 13 de abril de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.141 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja paga, por "Depositos" como determina o decreto n. 17.430, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta de Middletown Var Company, na importancia de \$ 15.759.00, equivalentes a 133:746\$633, á razão de 88487 por dollar, a cotação de hontem, de fornecimento feito em 1923 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto numero 49, do mesmo anno.

A despeza foi empenhada na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões, da verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (T/C, do empenho n. 840).

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 14

Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 1.145 — Na conformidade da letra c, do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse instituto o respectivo registro, sejam entregues pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, as importancias abaixo mencionadas, que se destinam ás despesas de prompto pagamento, no segundo trimestre do exercicio corrente:

2:500\$, por conta da sub-consignação n. 17 — Despesas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria. — Consignação "Materia-

rial" — III — Diversas despesas — Primeira parte — Serviço de abastecimento de aguas";

500\$, por conta da sub-consignação n. 13 — Despesas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria — Consignação "Material" — III — Diversas despesas — 2ª parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro; e 500\$, por conta da sub-consignação n. 2 — Despesas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria — Consignação "Material" — II — Diversas despesas — 3ª parte — Serviço de Esgotos, da verba 20ª, artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

Foi feita a deducção nos respectivos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.146 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Sr. Domingos Fernandes Alonso, para arrendamento dos predios destinados á Agencia Postal do Meyer, nesta capital.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.147 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Sr. Valentim Fernandes Bouças, para execução dos serviços "Hollerith", destinados ao controle e compensação de vales postaes, de accordo com a letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.148 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso n. 87, de 3 deste mez, em que o Ministerio da Fazenda declara que os recursos do Thezouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 5:000\$, para pagamento de indemnização ao praticante da Directoria Geral dos Correios João Adolpho Barcellos Filho, tenho a honra de consultar a esse tribunal, *ex-vi* do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, com fundamento na autorização contida no decreto legislativo n. 5.033 A, de 19 de outubro de 1926, poderá ser legalmente aberto o referido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento, por exercicios findos, aos seguintes funcionarios:

N. 942 — Augusto Pinto, 109\$800.

N. 943 — Antonio Pinto, 104\$400.

N. 944 — Augusto Nunes, 109\$800.

N. 945 — Viriato José dos Santos, 154\$000.

N. 946 — Francisco Antonio Ribeiro, 109\$200.

N. 947 — Francisco dos Santos, réis 104\$700.

N. 948 — Antonio Gonçalves, 109\$500.

N. 949 — Antonio Benedicto Alves, 14\$100.

N. 950 — Almiro de Oliveira, réis 103\$500.

N. 951 — Pedro Francisco Marques, 112\$125.

N. 952 — Realino Pinto, 109\$800.

N. 953 — Roque Gomes Martins, réis 24\$600.

N. 954 — Americo Alves da Silva, 109\$500.

N. 955 — Alvaro Homero de Miranda, 143\$250.

N. 956 — Alto Rocha, 182\$000.

N. 957 — Altivo Xavier de Lima, 156\$500.

N. 958 — Adrião Gomes Balthazar, 102\$900.

N. 959 — Adolpho José Raymundo, 103\$500.

N. 960 — José de Barros, 150\$000.

N. 961 — Jayme Pereira, 108\$600.

N. 962 — Gabriel Marques, 109\$800.

N. 963 — Godofredo Nogueira, réis 156\$500.

N. 964 — José Pinto, 109\$800.

N. 965 — Mauricio Targine da Fonseca, 161\$500.

N. 966 — Manoel Rodrigues, 182\$000.

N. 967 — Manoel de Oliveira 2º, réis 105\$500.

N. 968 — Manoel Pereira da Silva, 366\$000.

N. 969 — Marcemilio Jacintho, réis 167\$000.

N. 970 — Manoel da Silva Barreira, 141\$250.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1927

(*) Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 598 — Communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio dessa estrada n. 519, de 29 de março ultimo, exarou o seguinte despacho:

"Approvo. A caução de que trata a clausula II, será feita em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, á cotação da vespera do respectivo deposito. Redija-se a letra a, das clausulas 17, como propõe o Sr. Dr. consultor tecnico".

E' esta a redacção dada pelo Sr. consultor tecnico:

"Dos preços propostos para preparação de cada vagão serão descontados o valor dos serviços executados e dos materiaes fornecidos, com inclusão dos direitos aduaneiros e transportes, accrescidos taes valores de 30 %".

Dia 14

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 608 — Communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta de contracto a ser celebrado com Fonseca, Almeida & Companhia e outros, para fornecimento de metaes a essa estrada, durante o corrente anno, conforme a solicitação constante do vosso officio n. 145 V, de 29 de março ultimo.

N. 609 — Communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Marques Couto & Companhia, e outros, para fornecimento de artefactos de borracha,

(*) Publicou-se novamente por ter sido publicado com incorrecções.

correias, mangueiras e outros, a essa estrada, durante o corrente anno, conforme a solicitação constante do vosso officio n. 147 V, de 30 de março ultimo.

N. 610 — Communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Dias Garcia & Companhia, para fornecimento de arruellas, dobradiças, parafusos e outros materiaes a essa estrada, durante o corrente anno, conforme a solicitação constante do vosso officio n. 148 V, de 30 de março ultimo.

N. 611 — Communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta de contracto a ser celebrado com a firma Willmann, Xavier & Companhia e outros, para fornecimento de material de iluminação electrica e outros, durante o corrente anno, conforme a solicitação constante do officio dessa estrada numero 149 V, de 31 de março ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 612 — Em referencia ao officio dessa inspectoria n. 168 S, de 5 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o reparo das machinas dessa inspectoria, abrindo-se para esse serviço concorrência administrativa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 613 — Communico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do assumpto constante do officio dessa estrada n. 272 C, de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Approvo. Recomende-se á Oeste de Minas observar o que dispõe a circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, relativamente ao julgamento da concorrência e indicar sempre o valor total da concorrência".

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 13 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De dous mezes ao operario de quarta classe Manoel Chicarino;

De dous mezes ao trabalhador Manoel Luiz 2º-q.;

De tres mezes ao manobreiro de terceira classe João Pereira Lima;

De um mez ao manobreiro Manoel Nunes;

De tres mezes á guarda de escripta Esther Valladão Madeira;

De tres mezes ao guarda-freios José Tolentino de Oliveira;

De dous mezes ao guarda-cancella Waldemar da Silva Santos;

De um mez ao guarda-freios Orlando Cesar Lima;

De um mez ao operario Ox Guimarães;

De tres mezes ao trabalhador José Pinheiro Leite;

De um mez ao praticante de conductor Thomé dos Santos Mendes.

Nos Telegraphos:

De tres mezes ao auxiliar de estações José Camargo;

De tres mezes ao mensageiro Jovino Augusto de Camargo;

De tres mezes ao trabalhador João Ferreira da Silva;

De seis mezes ao telegraphista do 4ª classe Julio Tanajura Guimarães;

De tres mezes á diarista Isabel de Castro Dantas;

De seis mezes ao telegraphista de segunda classe Humberto Souto Mayor;

De quatro mezes ao telegraphista de 3ª classe Eugenio Gomes Filho;

De um mez ao telegraphista de quinta classe Donatillo Vargas;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Dermeval Corrêa Mendes;

De tres mezes ao guarda-fio Caetano Scavello;

De seis mezes á auxiliar de estações Antonio Weiss.

Na Rêde de Vição Cearense:

De um anno ao servente da 3ª divisão Raymundo Felix do Nascimento.

Nos Correios:

De tres mezes ao auxiliar de carteiro de Laranjeiras, Estado de Sergipe, Mario Falcão da Frota;

De tres mezes ao auxiliar da Administração dos Correios da Bahia;

De quatro mezes ao servente da Administração dos Correios do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1927

Mathias Corrêa da Silva Mello Junior, ex-contador da Inspectoria de Seccas, pedindo reintegração. — Não ha o que deferir, á vista das informações.

Antonio de Moura Pinto, 3º official da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade para a transferencia em cargo equivalente, sem prejuizo dos direitos de terceiros.

Eurico Ferreira Pinto, 2º official da Directoria Geral dos Correios, e Benedicto Marques Falcão, auxiliar dos Correios de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 29 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 211-S, de 12 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvo conceder a prorrogação até 30 de maio proximo do prazo de tres mezes concedido pelo aviso n. 72, de 9 de outubro de 1926, para conclusão das obras de ampliação do armazem da estação de Bananal, na linha de São Francisco, daquelle estrada.

N. 30 — Attendendo ao que solicitou João Gonçalves de Oliveira, proprietario da fazenda Barão do Rio Branco, situada entre as estações de São Benedicto e Quipapá, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, autorizo a que seja promovido ajuste entre aquelle solicitante e a Great Western para a construção de um ponto de parada entre as citadas estações, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 264-S, de 2 do corrente mez.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 75 — Em resposta ao aviso n. 18 A. H., de 26 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil está autorizada a attender, no corrente anno, independentemente do empenho prévio da despesa, as requisições que, em objecto de serviço publico, lhe foram feitas pela administração do Hospital Pedro II, tendo em vista as razões apresentadas por V. Ex. naquelle aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 44 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de serem encaminhados a este ministerio os processos mencionados no officio dessa directoria, n. 204, de 19 de fevereiro ultimo, relativos ás reclamações formuladas pela "Liverpool & London & Globe Ins".

Recommendando, outrossim, o Sr. ministro se sirva essa directoria informar, nessa occasião, a data da chegada das mercadorias á estação do Norte, e bem assim, a do saque praticado na mesma estação, por occasião da revolta de julho de 1924.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 50 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Mario José Vieira, 2º official dessa directoria, recorrendo do acto que o responsabilizou pela importancia de 72\$500; e que informastes no officio n. 409 E/2ª, de 31 de março proximo findo, foi, á 11 do corrente, exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por faltarem fundamentos ao recurso interposto."

Requerimento despachado

Havendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio encaminhado ao da Vição o memoria em que Albano Moreira da Silva, estabelecido em Barcelona como importador de madeiras, reclama contra a cobrança pela Companhia Port. of Pará, da taxa de tres réis por kilogramma de madeira embarcada em S. Miguel dos Macacos, no municipio de Breves, Estado do Pará, proferiu o Sr. ministro, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"A hypothese é a de mercadorias embarcadas fóra do porto de Belém, delimitado pelas "zonas entre o ponto de confluencia do rio Oribocas com o Guamá e a ponta do Mosqueiro na barra", (clausula V do termo de revisão e consolidação dos contractos da Companhia Port of Pará, a que se refere o decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916), destinados ao estrangeiro ou a outros pontos do territorio nacional. Taes mercadorias não são embarcadas, não são baldeadas sequer de um navio para outro, dentro do porto de Belém; continuam, carregadas, nas embarcações em que vinham, para o porto de destino destas.

Ao embarque das mercadorias, no porto de procedencia, antecedem licenças da

Alfandega de Belém, de accordo com o disposto na Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, cujos artigos 274 e 275, prevêm a concessão dessas licenças, "a quaesquer embarcações, mediante as garantias e cautelas necessarias para a boa fiscalização das rendas, afim de carregarem generos de produção nacional", em portos onde não existem alfandegas.

Patenteada, assim, a regularidade de permissões para o embarque de mercadorias fóra do porto de Belém, autorizadas por disposições legais que preexistiam á concessão do porto, resta examinar si o contracto em vigor confere á Companhia "Port. of Pará" o direito de cobrar taxas sobre as mercadorias em taes condições.

A clausula XV do termo da consolidação, a que se refere o decreto numero 12.184, de 30 de agosto de 1916, assegura á concessionaria as taxas relativas á carga ou descarga das mercadorias no porto de Belém, ainda que estas não transitem pelo cães ou obras de melhoramento; o paragrapho unico da mesma clausula garante á companhia aquellas taxas, com 50 e 20 % de redução, no caso de transbordo de mercadorias, effectuado á custa dos interessados dentro dos limites do porto. Mas nenhuma disposição contractual permite cobrar taxas sobre mercadorias que entram no porto de Belém carregadas e neste não são descarregadas, nem baldeadas.

Nem seria essa uma taxa, por não corresponder á prestação de nenhum serviço, mas verdadeiro imposto ou tributo, sobre toda a produção proveniente do interior, destinada a outros Estados da Republica ou ao exterior.

Por estes fundamentos e de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, declare-se á Inspectoria de Portos que fica revogado o aviso n. 213, de 6 de novembro de 1923 e faça-se ao Ministerio da Agricultura a communicação que couber, em solução ao seu aviso n. 152, de 9 de setembro de 1926.

Directoria Geral dos Correios

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Jorge do Espirito Santo Ramos e não José do Espirito Santo Ramos, como sahio publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, o auxiliar, interino, da Administração dos Correios de São Paulo exonerado, a pedido, por portaria de 13 deste mez.

— Por portarias de 13 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 3 de março findo, pela qual foi nomeada D. Lydia Clotilde da Camara para exercer, interinamente, o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, visto ter desistido dessa nomeação.

Foi nomeado praticante da Directoria Geral, Flavio Tavares da Cunha Mello.

Foi nomeada D. Aurora Estella de Mendonça para, de conformidade com o disposto no n. 3 do art. 538 do regulamento vigente, exercer, interinamente, o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos.

— Por outra portaria de 14 do corrente, foi nomeada auxiliar da Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, D. Gracinda Coelho.

— Por outra ainda de 14 do corrente foi nomeado o cidadão José Ferraz de Campos Junior, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Tietê, no Estado de São Paulo, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Agnella Castro Fontes, auxiliar interna da agencia do Correio de Campos, Estado do Rio. — Concedo o afastamento sem vantagens.

Orlando Arantes de Arruda, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Pirassununga, S. Paulo. — Indeferido.

Edmundo Tarquinio Pereira, carteiro da agencia do Correio de Ouro Preto, Minas Geraes. — Não sendo caso de recurso e não tendo havido preterição de direito expresso em lei, indeferido.

Francisco Souto, propondo-se a fornecer balanças de tipo especial, para os Correios. — Sem qualquer compromisso de compra por parte desta directoria, apresente, querendo, as balanças indicadas, afim de serem experimentadas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1927

Joaquim Ignacio Cardoso, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Benedicto Paulo da Silva, Leoncio Guimarães, José Mariano de Siqueira, José Sampaio, Nelson Lorena, Nery Eleuterio de Oliveira Barreto, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria. Jorge Kieffer, idem idem. — Idem 15 dias com dous terços da diaria.

Tancredo Lucio dos Santos, idem idem. — Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

Olympio Augusto Monteiro, José Candido Xisto, pedindo certidão. — Certifique-se.

Benedicto de Souza Reis, pedindo cópia de tempo de serviço. — Attenda-se por certidão.

Manoel Luiz Coelho de Almeida Netto, pedindo restituição de documentos mediante recibo; G. F. Queiroz & Comp., pedindo restituição do caução. — Restitua-se.

Pimenta & Fabião, pedindo restituição e excesso de frete. — Idem a importância de 46\$990, de accordo com o parecer da Contadoria.

Cortumes Dick, idem idem. — Idem a importância de 799\$100, conforme parecer da contadoria.

Machado Vianna & Comp., pedindo andamento de processo. — Idem a importância de 1:279\$600, conforme parecer da Contadoria.

Sociedade Industrial Hulha Branca, pedindo pagamento. — Pague-se a conta de 1925 que se acha em deposito. Quanto as de 1924 requeira pagamento por exercicios findos.

P. H. Denizot, pedindo reembolso de duas toneladas de minerio de manganéz. — Autorizo.

Lucas Proença, propondo fornecimento de cascalhos. — Não convem.

João Lino da Costa, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Leonel de Andrade Botelho, pedindo autorização para manter um vendedor

ambulante de doces na estação de Sapucaia; Antonio de Souza Ferreira, pedindo permissão para collocar um moinho destinado a moagem de café na gare da estação D. Pedro II; Sizenando José de Oliveira Vidal, pedindo concessão para vender productos de laticínios na estação de Cascadura; Manoel Joaquim da Costa, Philisantino Brêtas, Francisco do Nascimento Pereira da Silva, Gabriel Ferreira da Silva, Francisco Vieira, João da Silva Gomes 2º, José Antonio dos Santos, José Firmiano da Silva Filho, Dirceu Guilherme Dias e João Borges Teixeira Filho, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Ramos, Pinto & Comp., pedindo concessão de prazo para deposito de lenha. — Idem, á vista das informações.

Corina Maria de Jesus, pedindo pagamento; Antonio Malinconico, pedindo passe. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 130. — Tenho a honra de solicitar de V. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, franquia telegraphica ao Sr. Octavio Cabral Vasconcellos, observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, em Sant'Anna do Ipanema, no Estado de Alagoas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 14 de abril de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 131. — Tenho a honra de reiterar o aviso n. 97, de 30 de março ultimo, solicitando, por haverem cessado os motivos que determinaram, como medida de precaução, afim de ser evitada a propagação da *Phthorimaea operculella*, a prohibição de embarque para o interior do paiz de batatas de procedencia nacional e estrangeira, as necessarias providencias junto ás Companhias de Navegações Lloyd Brasileiro e Costeira e Estradas de Ferro Central do Brasil, Leoroldina Railway Company Limited e Rio do Ouro, a suspensão das restricções postas em pratica nas mesmas, com o objectivo de salvaguardar os interesses da lavoura.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. ministro do Fiança:

N. 132. — Havendo cessado os motivos que determinaram, como medida de precaução, afim de ser evitada a propagação da *Phthorimaea operculella*, a prohibição de embarque para o interior do paiz, de batatas de procedencia nacional e estrangeira, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de

pelas repartições subordinadas a esse ministerio, ás quaes interesse o assumpto, serem consideradas extintas as restricções postas em pratica nas mesmas repartições, até agora, com o oje tivo de salvaguardar os interesses da lavoura.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 133. — Accusando o recebimento do officio n. 633, de 21 de março ultimo, bem como do exemplar, que o acompanhou, do relatório dos trabalhos, realizados pelo Serviço Estadual do Algodão durante o anno agricola de 1925-1926, apresentado pelo director, interino, do referido serviço, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da mesma.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1927

Anna Ottilia R. th Mager, pedindo matricula no 2º anno do curso de engenheiros agronomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com dependencia das 2ª e 15ª cadeiras. — Deferido, de accordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1927

Sr. director do Museu Nacional:

N. 804.—Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, vem ce informar a esta Directoria Geral haver providenciado no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 218, de 21 de março ultimo.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 805.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 245, de 21 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 806.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta Directoria Geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 829, de 16 de março ultimo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 807.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de conformidade com o disposto no art. 7, alinea 17, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, resolveu, por portaria de 2 do corrente mez, appovar as «Instrucções» para o curso de chefe de culturas desse Aprendizado, as quaes, por mim assignadas, encontram-se publicadas no *Diario Official* de 12 deste mez.

Dia 14 de abril de 1927

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 808.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir a petição de Anna Ottilia Ruth Mager, de accordo com a informação contida no vosso

officio n. 233, de 30 março ultimo e uma vez provado o que allegou a interessada no seu requerimento, relativamente aos exames prestados na Escola Agricola «Luiz de Queiroz», em Piracicaba, em S. Paulo.

N. 809—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 240, de 21 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu designar para as commissões julgadoras do concurso de títulos e documentos para provimento de cargos de professores e preparadores no curso de chimica industrial agricola, os seguintes professores:

Physica experimental e noções de mecnica: Drs. José Geminiano Gomes Guimarães, Ataliba Lepage, Annibal Revault de Figueiredo e Thoma Cavalanti de Gusmão.

Physico-chimica e electro chimica: Drs. José de Freitas Machado, Renato Guimarães de Souza Lopes, Mauricio Campos de Medeiros e Antonio Barreto.

Communico-vos, cuitosim, que a marcha do concurso deverá obedecer ás intrucções approvadas pelo Sr. ministro e das quaes vos remetto uma cópia.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 1 de abril de 1927

Francisca de Menezes, pedindo sua reintegração no cargo de auxiliar-apurador da Directoria do Serviço de Estatística, mediante condições.— Indeferido.

Dia 8

Stanley Macomber, pedindo seja accedido e junto ao processo relativo ao seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em unidades para construções» o documento que apresenta, com o fim de ser o mesmo privilegio concedido com os beneficios da Convenção Internacional.— Mantenho o despacho, de accôrdo com o parecer da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Dia 9

Gonçalves Fonseca & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar, em nome de Atlantic Refining Company of Brazil, a marca «Atlantic Motor Oil».— Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres do director geral da Propriedade Industrial e do director geral de Industria e Commercio.

Dia 11

Companhia de Charutos Dannemann, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da Compagnie Générale de Tabacs, a marca «Ondina».— Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres do director da Propriedade Industrial e do consultor juridico.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.035—Tendo a Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, em Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido an-

teriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 20:000\$, relativa ao anno corrente, do accôrdo com a folha.

N. 1.087—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a folha, na importancia de 260\$, relativa a 13 diarias a que tem direito o 2º official desta Secretaria de Estado Roberto de Mello Campbell, no periodo de 14 a 26 do mez de março findo, por ter estado em commissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.088—Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga, ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio Thomaz Jeronymo Salgado, a importancia de 750\$, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de 9 de fevereiro a 10 de março do corrente anno, em numero de trinta, de accôrdo com a folha.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1927

Paternostro Irmãos & Comp., de S. Paulo, propondo preparar uma edição ineleza do Atlas Algodoeiro, contendo dados estatísticos fornecidos pela Superintendencia do Serviço do Algodão, afim de ser distribuido no estrangeiro a titulo de propaganda economica do Brasil (D. C. 518-27).— Este ministerio não se oppõe a publicação dos dados estatísticos fornecidos pela Superintendencia do Serviço do Algodão, desde que dahi não resulte despesa alguma para o ministerio.

Dia 13 de abril de 1927

D. Amalia Helena de Mendonça, pedindo pagamento relativo a traducções d's Manuaes Práticos—O Algodão—e—O Fumo—, feitos pelo Dr. Salvador de Mendonça.—Não havendo obrigação contrahida pelo Governo para a compra do manuscrito e não sendo mais opportuna a aquisição do mesmo, archive-se o processo.

Dia 14

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.091—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia total de 660\$, relativa a diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado mencionados na citada folha no mez de março do corrente anno, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1927

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.084—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, (2) caixas contendo aparelhos hygienicos e seus accessorios, pesando bruto 191 kilos, marca «Sorv. Geel Mineral», ns. 1/2, vindas do Havre, pelo vapor francez «Ceylan», consignadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, repartição deste Ministerio.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

—N. 1.086—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.024, de 4 do corrente mez, ter o Sr. ministro, por des-

pacho de 9 do mesmo mez, resolvido augmentar para 700\$, mensaes, a gratificação do auxiliar tecnico da fiscalização de Bancos Luzzati e Caixas Raiffeisen, Nestor Wariath Costa.

—Sr. director geral do Serviço de Fomento:

N. 1.089—Em referencia ao vosso officio com o qual transmitistes ao Sr. ministro o que, ao administrador do Nucleo Colonial «Visconde Mauá», dirigiu o fiscal das Rendas Mineiras, relativamente ao pagamento de impostos de exportação ao fisco do Estado de Minas Geraes, solicitando que, a respeito, fosse ouvido o consultor juridico do Ministerio, communico-vos ter este opinado, tendo o Sr. ministro concordado com o respectivo parecer, que a cobrança do imposto estadual, no caso, fere o principio do art. 10 da Constituição, que prohibe aos Estados tributar bens e rendas federaes, ou serviços a cargo da União, e reciprocamente, sendo, ainda, opinião do alludido consultor juridico que os nucleos coloniales, que recebem favores da União, não podem deixar de ser considerados «Serviços Federaes», tornando-se um mais indirecto de tributação o imposto de exportação sobre as mercadorias que os mesmos produzem.

—Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd.:

N. 1.090—Junto vos transmitto o conhecimento de empenho n. 2/41, de 2 de março proximo passado, relativo ao fornecimento de energia electrica a esta secretaria de Estado e dependencias da mesma no corrente anno, cuja despesa deverá correr pela verba 1ª—Secretaria de Estado—do respectivo orçamento.

Dia 14

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.092—Em referencia ao vosso officio n. 983, de 31 do mez proximo passado, com o qual transmitistes ao Sr. ministro o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe desse serviço no Estado de Matto Grosso, Lothario S. Thiago pede lhe sejam concedidas duas passagens de ida em 1ª classe, do Rio de Janeiro, onde se acha em gozo de licença para tratamento de saúde, até Corumbá, sua sede, mediante desconto em folha; pela quinta parte de seus vencimentos da respectiva importancia, communico-vos para os fins convenientes, ter o Sr. ministro deferido o requerimento do supplicante.

—Sr. director de Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.093—Para os fins convenientes, incluso remetto-vos, devidamente despachado pelo Sr. ministro, o requerimento em que o secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura solicita seja concedida requisição de frete gratuito para 190 toneladas de adubo organico das esterqueiras de Santa Cruz, que deverão ser despachadas dessa para a Estação de Barra Mansa, E. F. C. B., Estado do Rio de Janeiro, e se destina á Fazenda de Tres Poços, de propriedade do Mosteiro de S. Bento, desde que não seja excedida a quota de 2:000\$, fixada pelo Sr. ministro como auxilio maximo a cada agricultor.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.094—Em referencia ao vosso officio n. 173, de 2 de março, com o qual transmitistes ao Sr. ministro o requerimento em que o agronomo Henrique Carlos Moreira pede que lhe seja paga, por exercicios finidos, a importancia de 1:800\$, por ter exercido o cargo de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Estado de Matto Grosso.

em 1926, com a gratificação mensal de 150%, não-recebida, por falta de saldo na competente verba, rogo envieis a esta directoria a competente folha, devidamente organizada, afim de ser a dívida liquidada de conformidade com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.913 — Tomando conhecimento do officio n. 629, de 4 de abril corrente, em que este tribunal communica ao Museu Nacional a recusa do registro do termo de prorrogação do contracto celebrado em 7 de fevereiro de 1925, com Raymundo Lopes, para servir na qualidade de auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia, do mesmo muzeu por não ter sido por mim expressamente aprovado, solicito vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á deliberação desse instituto, afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida, attendendo a que na lavratura e approvação do contracto em apreço foram observadas as formalidades estabelecidas no n. XXII, art. 79, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, consoante ao que determina o art. 781, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.923 — Tomando conhecimento do officio n. 628, de 1 de abril corrente, em que esse tribunal communica ao Museu Nacional a recusa do registro do termo de prorrogação do contracto celebrado em 7 de fevereiro de 1925, com Eduardo May, para servir na qualidade de naturalista viajante, do mesmo muzeu, por não ter sido por mim expressamente aprovado, solicito-vos providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á deliberação desse instituto, afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida, attendendo a que na lavratura e approvação do contracto em apreço foram observadas as formalidades estabelecidas no n. XXII, art. 79, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, consoante ao que determina o art. 781, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.933 — Tomando conhecimento do officio n. 601, de 28 de março ultimo, em que esse tribunal communica á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz a recusa do registro do contracto com D. Beatriz Furtado de Mendonça, para servir na qualidade de professora de francez da referida escola, por não constar houvesse sido o mesmo por mim approved, solicito seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse instituto afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida, visto haver dado opportunamente minha approvação á lavratura do mencionado contracto e approved a necessaria minuta como consta do respectivo termo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1927

Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 1.883 — Communico-vos, para os
fins convenientes, que o Sr. ministro

resolveu conceder a autorização solicitada, em vosso officio n. 223, de 7 de março ultimo, para a aquisição de artigos de consumo habitual desse Serviço, que não figuram na concorrência realizada por esta Directoria Geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CREDITO AGRICOLA

Expediente de 28 de março de 1927

Sr. director do Campo de Sementés Itajahy — Santa Catharina:

N. 115 — Em solução ao vosso officio de 6 do corrente, sem numero, communico-vos que nesta data vos foram enviados alguns exemplares do trabalho do Dr. Andrade Bezerra sobre cooperativas de consumo e o trabalho do Sr. José Saturnino Britto, "A Cooperação é um Estado", que muito vos elucidarão quanto aos principios da modalidade de cooperativismo que desejaes applicar.

Outrosim, aproveito o ensejo para vos enviar quatro exemplares do livro "A Previdencia e o Credito Agrícola", do Dr. Wenceslau Bello.

— Sr. inspector agricola federal em Maceió:

N. 117 — Em solução ao vosso telegramma de 13 do corrente, communico-vos ter feiado esta directoria sciente da installação do Banco Popular e Agrícola de Palmeira.

— Sr. presidente do Banco S. Miguel de Campos — São Miguel de Campos — Alagoas:

N. 118 — Em solução ao vosso telegramma de 24 do corrente, cumpre-me agradecer-vos a communicação da reorganização do Banco S. Miguel.

Faço votos por sua prosperidade.

— Sr. inspector agricola federal do 13º districto — Niteroy:

N. 119 — Com o vosso officio n. 263, de 21 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de fevereiro ultimo do Banco de Natividade de Carangola.

— Sr. inspector agricola federal do 15º districto — Curitiba:

N. 120 — Com o vosso officio n. 162, de 19 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de fevereiro ultimo do Banco de Credito Agrícola e Hypothecario desse Estado.

— Sr. inspector agricola federal do 17º districto — Porto Alegre:

N. 121 — Com o vosso officio n. 260, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo do Banco Auxiliar de Marcellino Ramos.

N. 122 — Com o vosso officio n. 265, de 14 do corrente, recebeu esta directoria a lista nominativa de socios e balancete de janeiro ultimo da Caixa Rural União Popular de Serro Azul.

N. 123 — Com o vosso officio n. 267, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo da Caixa Rural Popular de Porto Alegre.

N. 124 — Com o vosso officio n. 269, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balanço geral e balancete do mez de dezembro de 1926, da Caixa Rural União Popular de Nova Petropolis.

N. 125 — Com o vosso officio numero 272, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balanço geral de 1926, demonstração de lucros e perdas e bal-

ancete de janeiro ultimo da Caixa Rural União Popular de Picada Café.

N. 126 — Com o vosso officio n. 274, de 14 do corrente, recebeu esta directoria a lista nominativa dos socios da Caixa Rural União Popular de Picada Café.

N. 128 — Com o vosso officio numero 276, de 14 do corrente, recebeu esta directoria de janeiro ultimo, do Banco de Santa Cruz.

N. 129 — Com o vosso officio n. 306, de 14 do corrente, recebeu esta directoria as primeiras vias da lista nominativa dos socios e balancete de janeiro ultimo, da Caixa Economica de Nova Petropolis.

N. 130 — Com o vosso officio n. 278, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo, da Caixa Rural União Popular de Serra do Cadeado.

N. 131 — Com o vosso officio n. 280, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo, da Caixa Rural União Popular de Colonia Selbach.

N. 132 — Com o vosso officio n. 282, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo, da Caixa Rural União Popular de Harmonia.

N. 133 — Com o vosso officio numero 309, de 14 do corrente, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro do Banco Popular de Lageado.

N. 134 — Com o vosso officio n. 311, de 14 do corrente, recebeu esta directoria a primeira via do balanço geral precedido em 31 de dezembro de 1926 e o balancete do movimento do mez de fevereiro ultimo, da Caixa Rural União Popular de Harmonia.

Dia 1 de abril de 1927

Sr. inspector agricola do 17º Districto — Porto Alegre:

N. 136 — Accuso a recepção do balancete da Caixa Rural União Popular de São José de Maratá, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas, encaminhados pelo vosso officio n. 388, de 19 do mez passado.

N. 135 — Accuso o recebimento do balancete demonstrativo do movimento do Banco Auxiliar de Marcellino Ramos, encaminhado pelo vosso officio de 19 do mez proximo passado.

N. 137 — Com o vosso officio de 19 do mez passado, deu entrada nesta directoria a primeira via do balancete demonstrativo do movimento da Caixa Rural União Popular de Bom Princípio.

— Sr. inspector agricola federal do 5º Districto — Fortaleza:

N. 138 — Com o vosso officio numero 169, de 15 do mez passado, deu entrada nesta directoria o balancete do Banco de Credito Popular de S. José.

N. 139 — Com o vosso officio numero 168, de 15 do mez passado, deram entrada nesta directoria o balanço geral de 31 de dezembro, a conta de lucros e perdas e o balancete de fevereiro proximo passado, do Banco dos Importadores de Fortaleza.

Dia 6

Sr. inspector agricola federal — Recife:

N. 140 — De posse de vosso telegramma de 31 do mez passado, ficou esta directoria sciente da inauguração do banco popular de Recife.

Dia 7

Sr. inspector agricola federal do 7º Districto, Parahyba:

N. 142 — Com o vosso officio n. 228, de 22 de março ultimo, recebeu esta directoria um exemplar do relatorio da Caixa Rural de Serraria referente ao exercicio de 1926.

Dia 8

Sr. inspector agricola federal do 5º Districto, Fortaleza:

N. 143 — Com o vosso officio n. 178, de 18 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro do Banco de Cariry.

N. 144 — Com o vosso officio n. 196, de 23 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete de fevereiro do Banco de Credito Caixaerial dessa cidade.

N. 145 — Com o vosso officio n. 197, de 23 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete referente ao mez de fevereiro do Banco de Credito Auxiliari dos Mercceiros.

Sr. inspector agricola federal do 7º districto, Parahyba:

N. 146 — Com o vosso officio n. 242, de 25 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro do Banco Agricola de Patos.

Sr. inspector federal do 13º Districto, Nitheroy:

N. 147 — Com o vosso officio n. 263, de 21 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do Banco de Natividade de Carangola, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Sr. inspector agricola federal do 17º Districto, Porto Alegre:

N. 148 — Com o vosso officio n. 415, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete referente ao mez de fevereiro do Banco de Santa Cruz.

N. 149 — Com o vosso officio n. 417, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete referente ao mez de fevereiro, da Caixa Economica de Nova Petropolis.

N. 150 — Com o vosso officio n. 421, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete referente ao mez de fevereiro, da Caixa Rural União Popular de Picada Café.

N. 151 — Com o vosso officio n. 423, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro da Central das Caixas Rurais.

N. 152 — Com o vosso officio n. 426, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria os balancetes referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, da Caixa Rural União Popular de Arroio do Meio.

N. 153 — Com o vosso officio n. 430, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro, da Caixa Rural União Popular de Santa Maria.

N. 154 — Com o vosso officio n. 443, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro, da Caixa Rural União Popular de São José do Herval.

N. 155 — Com o vosso officio n. 436, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete de fevereiro da Caixa Rural União Popular de Rolante.

N. 156 — Com o vosso officio n. 438, de 24 de março ultimo, recebeu esta directoria o balanco geral de dezembro e balancetes de janeiro e fevereiro, da

Caixa Rural União Popular de Rocca Salles.

Sr. inspector agricola federal do 21º districto — Senna Madureira:

N. 157 — Com o vosso officio numero 105, de 4 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro do corrente anno, da Caixa Rural de São Sebastião de Xapury.

N. 158 — Com o vosso officio n. 107, de 21 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria a demonstração da conta de Lucros e Perdas e balanço geral do Banco do Acre, correspondente ao anno de 1926.

Dia 9

Sr. director geral:

Directoria do Interior — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 159 — Accusando o vosso officio n. 297, de 2 do fluente, communico-vos que, em data de 21 de fevereiro proximo passado, conforme registro do Correio sob o n. 4.293, que a esta annexamos como elemento de prova, foram enviados ao Exmo. Sr. ministro, além das relações de bancos e caixas a que fazeis allusão, varios trabalhos e informes que a secção competente deste ministerio costuma enviar a titulo de propaganda.

Envio-vos, agora, além de todas as informações relativas a syndicalismo e cooperativismo em geral, e dos textos das leis que regem o assumpto, informes e trabalhos sobre cooperativas de consumo e de credito, destacando-se dentre elles a monographia do Dr. Geneslão Bello, "A Previdência e o Credito Agricola", e uma summula dos relatorios pertinentes á Cooperatica dos empregados de V. F. Rio Grande do Sul abrangendo os annos de 1914 a 1924 e que dão uma idéa perfeitamente nitida do grande desenvolvimento e prosperidade dessa associação, considerada como uma das mais bem organizadas e prosperas do mundo.

Dia 11

Sr. inspector agricola federal do 5º districto — Fortaleza:

N. 160 — Com o vosso officio n. 208, de 26 de março ultimo, recebeu esta directoria o balancete do Banco de Credito Agricola de Sobral, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

SECÇÃO DE STOCKS

Expediente de 13 de abril de 1927

Sr. ministro:

N. 135—Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos quadros de preços correntes de alguns artigos de primeira necessidade nos mercados a varejo das cidades do Recife, Limoeiro Garanhuns e Caruarú, Estado de Pernambuco, referentes ao anno de 1926 e organizado pelo pessoal da secção de Stocks e Cotações desta directoria, de accordo com dados fornecidos pelas inspeções agricolas.

N. 136—Tenho a honra de juntar as cópias dos boletins diários, levantados pela secção respectiva, dos stocks dos generos de primeira necessidade existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs dos dias 4 a 9 do corrente mez, comparados com os da semana anterior e de igual data do anno de 1926.

A situação dos stocks continúa a ser boa.

Sr. inspector agricola federal do 31º Districto, Nitheroy:

N. 137—Accuso o recebimento de vosso officio n. 327, de 6 do corrente, com o qual enviastes os mappas de cotações de preços correntes nos mercados a varejo de Campos, Cantagallo e Cordeiro, referentes ao mez de março ultimo, organizados de accordo com o modelo adoptado por esta directoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 13 de abril de 1927

Officios:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 431 — Pedindo-lhe providencias afim de que seja entregue ao Sr. Benedicto Bueno, funcionario desta superintendencia, a encomenda constante do aviso n. 4.789 desse serviço.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 422 — Encaminhando o processo relativo á concurrencia administrativa permanente para fornecimento a esta superintendencia, no corrente anno, de clichés e photogravuras para o relatorio deste serviço.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 11 de abril de 1927

Officios:

Ao observador da Estação Climatologica de Bella Vista, Estado de Matto Grosso:

N. 3.334 — Communicando que o exame preliminar feito nos trabalhos relativos ao mez de fevereiro de 1927 revelou a falta de observações das "especies de nuvens", cujo inconveniente pede evitar.

Ao director do Campo de Sementes em Lorena, Estado de São Paulo:

N. 3.335 — Agradecendo a remessa do officio n. 104, de 31 de março de 1927, o qual acompanhou a producção scientifica da estação climatologica sob a sua digna direcção.

Ao director geral da Southern San Paulo Railway Co., São Vicente, Estado de São Paulo:

N. 3.337 — Agradecendo a remessa do quadro de chuvas cahidas em diversas estações dessa via-ferrea.

Ao chefe da Estação Climatologica em Cuyabá, Estado de Matto Grosso:

N. 3.338 — Enviando relação das falhas constatadas nos trabalhos relativos aos mezes de janeiro a dezembro de 1926.

Ao observador da Estação Climatologica de Matto Grosso, Estado de Matto Grosso:

N. 3.339 — Remettendo a relação de faltas constatadas nos trabalhos referentes aos mezes de janeiro a novembro de 1926.

Ao observador da Estação Climatologica de Campinas, Estado de São Paulo:

N. 3.325 — Informando que fica sciencia de já ter sido dado inicio ás observações phenologicas do presente semest.

— Ao chefe da Estação Aerologica de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul: N. 3.326 — Enviando detalhes sobre os serviços a serem executados pela estação.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 3.340 — Enviando os originaes para a confecção do *Boletim Mensal* relativa a março proximo findo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Aquidauana, Estado de Matto Grosso:

N. 3.341 — Remettendo a nota de falhas verificadas nos trabalhos referentes aos mezes de janeiro a dezembro de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de São Luiz de Cáceres, Estado de Matto Grosso:

N. 3.342 — Pedindo evitar, de futuro, varias falhas constatadas nos trabalhos relativos aos mezes de janeiro a dezembro de 1926.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.343 — Enviando as primeiras vias das contas da Companhia Expresso Federal (2) e The Leopoldina Railway Company, na importancia total de réis 177\$800, proveniente de transportes de material no corrente exercicio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.345 — Remettendo as primeiras vias da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importancia de 100\$, proveniente de aluguel do predio occupado pela Estação Aerologica de Mandes e referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. ministro:

N. 3.348 — Ratificando a proposta do Governo feita em agosto de 1921 e em julho de 1924, officios ns. 86, 523 e 5.388 respectivamente, pela qual, e ao contrario da praxe seguida até 1921, ficarão ao encargo do director as despesas de luz e gaz de sua residencia, situada no edificio do Observatorio Meteorologico, na avenida das Nações.

Devo declarar a S. Ex. que até a presente data não foram respondidos os referidos officios.

N. 3.350 — Cumpro o dever de comunicar a V. Ex. o seguinte facto, que vem pôr em relevo a precariedade do serviço telegraphico nacional no interior do paiz:

Quando, na segundo quinzena de março ultimo, o aviador De Pinedo, que está fazendo o "raid", estava proximo de Matto Grosso, esta directoria recommendou aos encarregados das estações meteorologicas localizadas na zona por onde o referido aviador devia passar que lhe fornecessem todos os dados meteorologicos de que viesse a carecer.

No cumprimento dessa recommendação, o observador da Estação de S. Luiz de Cáceres prestou ao aviador aquellas informações que estavam na sua alçada e solicitou, na manhã de 17, por telegrammas urgentes ás estações de Matto Grosso e Mandos os dados de que De Pinedo precisava para se orientar no vôo Cáceres-Guarapá-Mirim.

A partida do aviador, que estava marcada para o dia 17 e fôra adiada para 18, realizou-se nesse dia, sem que tivessem chegado, devido á demora do telegrapho, as informações solicitadas com tanto interesse e urgencia.

Essas informações foram entregues ao observador da Estação de Cáceres: a de Matto Grosso no dia 19 e a de Mandos no dia 21.

Tratando-se de um "raid" que vem tendo grande repercussão internacional e sendo, por isso mesmo, lamentavel que o seu realizador possa levar de serviços publicos do Brasil uma impressão menos lisonjeira, esta directoria julgou do seu dever comunicar o facto a V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. a expressão de profundo respeito e elevada consideração.

— Ao observador da Estação Climatologica de S. Luiz de Cáceres, Estado de Matto Grosso:

N. 3.353 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 10, de 21 de março proximo passado, relativo ao "raid" do aviador De Pinedo, louvo os vossos esforços e a boa vontade de que destes prova, procurando prestar ao referido aviador as informações necessarias ao vôo Cáceres-Guarapá.

Assim fazendo, entretanto, sinto-me no dever de vos recomendar que, em caso algum, deveis fazer previsão de tempo, porque para isso vos faltara os elementos indispensaveis, elementos de que só o Instituto Central dispõe.

Em referencia ao facto da expedição de telegrammas urgentes ás estações de Matto Grosso e Mandos, approvo o vosso acto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1927

Empresa Almanak Laemmert, Ltd. (2 requerimentos), José Augusto dos Santos, Gelli & Filhos, Egidio Simas, E. J. Magoulas, J. Pires & Comp. e Rabone Brothers & Company. — Lavre-se o termo.

J. David dos Santos & Filho. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Ginerle. — Publiquem-se as novas reivindicações apresentadas.

Simon Wucherer. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Charles Algernon Parsons (3 requerimentos), Fulgencio Santos & Comp. (2 requerimentos), B. Penfado & Comp. (2 requerimentos), James Alex Denby Watt, A. Andreoni & Comp., Luiz Alves Ribeiro, Otto Mattheis, Consolidated Railway Electric Lighting & Equipment Co., John George Tufford, Guilherme Hollmann e Fernando Casablanca. — Deferido.

J. A. Sardinha (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 3.353, pela Spicers Limited), Berne, Scrymser Company, Faustino Lera, Dr. Aladar Paes, Charles Linden Wagner, Francisco Lentz de Araujo, Antonio Sampaio, Régis Darne, Naamloozse Vennootschap, Oetroot Maatschappij "Vede", José Scorrone, Karl Pauli Billner (2 requerimentos), National Malleable & Steel Castings Company, Frumento & Storace, Associated Telephone & Telegraph Company, Vereinigte Stahlwerke A. G. e Ernesto Braga & Comp. — Junta-se ao processo.

Miguel Nardella e Adolpho Scotti, Lutz Ferrando & Comp., Ltd., Momsen & Harris e Moura, Wilson & Comp. — Expeçam-se guias.

Dr. Ernst Schmidt e Eduard Dyckhoff, e Gomes & Azevedo. — Concedo o prazo.

Juan M. Vidal, Arthur Mauterer, Charles Jaloux, Dr. Leon Lilienfeld e Marcellino José do Nascimento. — Preste esclarecimentos.

Dr. Regino de Paula Aragão (2 requerimentos), John Parsons, J. Rademaker, e Georg Boehrer, Fritz Hoehrer e Henrique Boehrer. — Dê-se vista.

Fernandes Malmø & Comp., Leclerc & Comp. e Joaquim de Souza Filho. — Dê-se certidão.

Fausto Pereira Machado. — Aguarde oportunidade.

White Horse Distillers Limited. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Mayall & Comp. — Anotem-se as transferencias das marcas de Holmberg, Beech & Comp. Ltd., para Holmberg, Beech & Comp. e destes para Mayall & Comp., dando-se certidão.

American Cyanamid Company. — Pague a taxa de recurso.

Thomas J. Norris. — Extrahia-se a carta patente em nome do requerente, como propõe a secção.

Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Benedicto Idelfonso Pontes. — Entregue-se, mediante recibo.

Naamloozse Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij e Dr. Franz Rudolf Moser. — Prestem novos esclarecimentos.

Arthur Pery Pampuri. — Satisfaga a exigencia do consultor tecnico Dr. Lohmann.

Oliveira Junior & Comp. Ltd. — A vista do documento constante do processo n. 8.740/26 que fica annexado ao presente, anotem-se as transferencias das marcas, dando-se certidões.

Radio Corporation of America. — A presente descripção, de accordo com o clichê da marca.

Pedidos de garantia de prioridade:

José Klovra, para "um novo poste de ferro para linhas de transmissão". — Deferido.

Admar Lopes da Cruz, para "um novo aparelho destinado a purificação do sal commun ou de cozinha denominado "Purificador Economico Cruz". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Francisco Innecco, para "uma machina para separar minerais denominada "Separador Mineralogico Excelsior". — Deferido.

The Union Metal Manufacturing Company, para "aperfeiçoamentos em machinas para corrugar columnas de chapas metallicas". — Deferido.

Zaré Chavadian, para "aperfeiçoamentos em tinteiros". — Deferido, como modelo de utilidade.

Ubaldo Fiorenzi, para "blocos de terra comprimida destinados á construcção de edificações rurais e machina para sua produção". — Indeferido.

Leon Van Acker, para "um novo typo de venezianas corrediças". — Indeferido.

Henrique E. N. Santos, para "um aparelho economizador do combustivel nas cozinhas, denominado "Calorico". — Indeferido.

Sociedade de Produtos Chimicos "Y. Queiroz", para "um novo systema de embalagem de lança perfume, por meio de confetti". — Indeferido.

Ernesto Meyer de Moura, para "caixas conicas, de descarga". — Indeferido.
 Alberto Leite Imbuzeiro, para "um systema aperfeiçoado em construcção de casas de cimento armado, denominado — Systema Imbuzeiro". — Indeferido.

Luiz Tausch, para "um novo processo de revestir bases de concreto armado o concreto em geral". — Indeferido.

Bhering & Com., para "um novo meio industrial de preparar café torrado, moido ou pilado, afim de tornar mais pratica e commoda a entrega ao consumo e exportação, e mais economica a sua acquisição". — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas:

The American Laundry Machinery Co., da marca "Rotary", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Murphy Varnish Company, da marca que consiste na representação de uma carruagem puxada por dous cavallos para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Gama Machado & Comp., da marca "Tónico de Luxo", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Francisco Lausi, da marca "Ao Chic Paulistano", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Compânia Italo Brasileira de Industria e Commercio, da marca "Auto-Automovel-Automobilistas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Scarpa, da marca "Alexandria", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca que consiste na representação de um esqueleto humano sobre um rato, para distinguir artigos das classes 1, 2 e 47. — Registre-se.

Dr. Alberto Burle de Figueiredo, da marca "Rio Esportivo", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Alberto Burle de Figueiredo, da marca "Rio Desportivo", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Alberto Burle de Figueiredo, da marca "Correio Esportivo", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca que consiste na representação de um trem em marcha, para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a de n. 3.139, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um cabide Gelli", para a qual pediram privilegio Gelli & Filhos (deposito n. 3.582, de 13 de abril de 1927):

"Um socco sobre o qual se apoiam duas columnas e sobre estas um arco destinado a receber paletots, colletes, capas e semelhantes e mais abaixo um travessão para calçado.

Pontos característicos da invenção de uma formilha para o aproveitamento da serragem de madeira como combustivel, para a qual pediu privilegio Egydio Simas (deposito n. 3.593, de 13 de abril de 1927):

1º, uma chapa de ferro galvanizado, recurvada em forma de calha ou o cor-

te em sentido do eixo de um tubo, com dous orificios que permitem a circulação do ar através da serragem para o chaminé, adaptavel a qualquer fogão sem prejudicar sua estrutura.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho annunciador irradiante", para a qual pediu privilegio E. J. Magoulas (deposito n. 3.584, de 13 de abril de 1927):

1º, um aparelho annunciador irradiante, constando de uma placa ou quadro metallico, com as beiras reviradas e reintrantes, formando canaletes destinados a receber e segurar o quadro annunciador, com meios para sua adaptação a encostos de cadeiras, paredes, vehiculos, pedestaes, etc.;

2º, um aparelho conforme a reivindicação 1, com um quadro annunciante, de forma oval ou outra qualquer forma, e com annuncios de letreiros ou figuras ou ambos, feitos de tinta especial irradiante, para annunciar na obscuridade, sendo mais visivel quanto maior for a obscuridade;

3º, um aparelho annunciador irradiante, substancialmente conforme descrito no presente memorial e nos desenhos annexos.

(*) Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para desligar e ligar automaticamente o motor de arranque, para que pretende privilegio Joao Ginerle (deposito n. 3.361, de 9 de fevereiro de 1927):

1º, a utilização da pressão ou da velocidade dos gazes de descarga do motor de explosão para interromper o circuito electrico que alimenta o motor de arranque;

2º, o emprego de uma valvula no tubo de descarga do motor de explosão que, deslocando-se sob a acção da velocidade dos gazes, desliga a corrente electrica do motor de arranque;

3º, o emprego de um pistão que, impellido pela pressão dos gazes do motor a explosão, desliga a corrente electrica do motor de arranque;

4º, o emprego de uma membrana ou diafragma que, impellida pela acção da pressão dos gazes de descarga do motor a explosão, desliga a corrente electrica do motor de arranque;

5º, o emprego de um tubo curvado em espiral, systema manometro, que, impellido pela acção da pressão dos gazes de descarga do motor a explosão, desliga a corrente do motor de arranque.

(*) Pontos característicos da invenção de "um aparelho automatico para a fabricação de diversas qualidades de gazozas e agua carbonada", para a qual pediu privilegio Simon Wucherer (deposito n. 1.949, de 9 de dezembro de 1925):

1º, um automato para a fabricação de diversas qualidades de gazozas e agua carbonada, disposto com uma columna tubular (A) com resistencia para alta pressão, destinada a receber e conter agua sufficientemente carbonada, para a qual é provida de um injector (K) que

injecta em dosagens adequadas o acido carbonico, de modo a carbonar no grão desejado, a agua que afflue por um ramo desse injector, columna tubular essa que em seu interior tem tubos que levam essa agua carbonada a valvulas dispostas na parte superior do automato e por essas a cylindros, nos quaes se deposita o xarope proveniente de cylindros preparadores do xarope, localizados na parte inferior do automato, os quaes por sua vez recebem, tambem por intermedio de valvulas a agua carbonada que, por um tubo exterior (A4) proveniente da referida columna tubular (A), chega a essas valvulas e é por ellas fornecida aos respectivos cylindros preparadores, misturando-se com os ingredientes ahi depositados impellindo, pelos respectivos tubos de ascensão (H), o xarope preparado nesses cylindros, e depositando-o nos respectivos cylindros superiores (F) nos quaes se opera a mistura já descripta, colhendo-se a bebida selectivamente por um recipiente espherico (L) provido de tubo de saída, por onde o producto é encaminhado ao consumo;

2º, o automato acima reivindicado, accionadas as valvulas superiores (B) o inferiores (G) por um disco excentrico (D) sobre um eixo horizontal que faz girar esse disco forçando-o a abrir ou fechar a respectiva valvula, baixando para isso um botão da valvula, o qual póde subir pela acção de mola;

3º, o automato acima reivindicado, disposto do disco excentrico (D) removivel de uma valvula para outra, por meio de um parafuso de chamada;

4º, o automato acima reivindicado, disposto com um numero qualquer de valvulas, cylindros, tubos, etc., de accordo com a variedade de bebida a fabricar;

5º, o automato acima reivindicado, construido de quaesquer materias adequadas e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro a Empresa Almanak Laemmert, Ltda., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 7.353, de 13 de abril de 1927):

Consiste na denominação caracteristica "Apontamentos diarios Laemmert", seguida da palavra "Para".

A marca, que poderá variar de typo de letra, tamanho e cores, servirá para distinguir impressos, revistas, e especialmente um livro de apontamentos diarios, de seu commercio. Classe 50 letra j.

Descripção da marca para que pediu registro a Empresa Almanak Laemmert, Ltda., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 7.354, de 13 de abril de 1927):

Consiste na denominação caracteristica "Agenda Laemmert".

A marca, que poderá variar de typo de letra, tamanho e cores, servirá para distinguir impressos, revistas, e espe-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 13 de abril de 1927.

cialmente um livro de apontamentos, de seu commercio. Classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro J. David dos Santos & Filho, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.355, de 13 de abril de 1927):

Consiste no nome "David", seguido de uma setra onde se vê a palavra "Rio".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os calçados em geral de sua industria, compreendidos na classe 36, sendo gravada, carimbada ou collada nas solas e palmilhas dos ditos calçados e também usada em notas, etiquetas, facturas, cartões, sellos de consumo, talões, como qualquer outro uso referente ao seu ramo de industria de calçados.

Descrição da marca para que pediram registro J. Pires & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.356, de 13 de abril de 1927):

Consiste em um rectângulo contendo o nome característico "Scabiozan" sobre os dizeres "J. Pires & Cia. S. Paulo".

A marca, servirá para distinguir artigos de sua industria, compreendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Rabone Brothers & Company, destinada a artigos das classes 11 e 12 (deposito n. 7.357, de 13 de abril de 1927):

Consiste na figura de um leão dormindo, sobre os dizeres: "Rabone Bros & Co.", para distinguir os seguintes artigos de sua industria, a saber: garfos (que não sejam de metais preciosos e suas imitações) e ferramentas cortantes a saber: enxós, verrumões, machados, facões, trados, formões, machadinhas de açougueiro, rachadores, goivos, machadinhas, ganchos, faca para canna, para lançoiros, para curtidores, punhaes, facas de caçadores e outras; facas para leno (não sendo partes de machinas agricolas, plainas, copilhos, ferros para copilhos e junleiras; pontas de guilhermos para aplinar, fazer molduras e almotadur; fouces, plainas; ferramentas para cortar, gravar, tornejar e outras de toda qualidade.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos acima, compreendidos nas classes 11 e 12.

Descrição da marca para que pediu registro José Augusto dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.358, de 13 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta contendo na parte superior um desenho de ornato em forma de círculo, vendo-se nelle um outro desenho parecido com um trevo e sobre este uma cruz. Esse desenho é seguido do nome característico "Lymphadina" e abaixo deste, vem-se os dizeres "Marca registrada n. 7.732, "Lymphadina" José Augusto dos Santos, Niterói, E. do Rio".

A marca, poderá variar de cor e dimensão, menos na cor vermelha, servirá para distinguir os artigos da classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de março de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 470 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ao 2º escripturario da delegacia do mesmo thesouro no Estado de S. Paulo, José Telles de Almeida, da importancia de 2:194\$914, proveniente de gratificação por ter substituído o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos, em novembro e dezembro de 1926, em sessão de 18 do corrente, por impropriedade de classificação na verba 26 — Eventuaes, do orçamento desse ministerio.

N. 471 — Idem, o registro da remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, de uma cambial de frs. 15.000, que deverá ficar á disposição do nosso consul em Paris, Dr. João Baptista Lopes, para attender, no referido anno, ás despesas com os concertos de que carecem dous aparelhos emissores de sinais horarios radiotelegraphicos, pertencentes ao Observatorio Nacional, concertos que vão ser executados pela firma Leroy & Comp., daquela capital, em sessão de 7 de janeiro ultimo, como credito distribuído á uella delegacia.

N. 472 — Remettendo os processos encaminhados com os avisos ns. 829 e 830, de 8 deste mez, do Ministerio da Marinha, referentes aos pagamentos, respectivamente, ao 1º tenente Aurelio Linhares e capitão de fragata, graduado, J. Lio Ramos Zanv, das importancias de 1:128\$057 e 8º\$1'0, visto terem sido os mesmos remettidos, por engano a este Tribunal.

N. 473 — Idem, o processo referente ao pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, da importancia de 137\$500, proveniente de serviços de mudança de telephones em proveito deste mesmo Tribunal, encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 20, de 19 de fevereiro ultimo, por untada das 1ª e 2ª vias das respectivas contas.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 474 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa reso'ver sobre o processo a que se refere o vosso aviso n. 301, de 20 de janeiro de 1925, dirigido ao ministro da Fazenda, referente ao pagamento, por exercicios findos, a José Anchieta de Siqueira Torres, da importancia de 3:000\$, proveniente de differença de vencimentos, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1916, entre o cargo de inspector agricola e o ajudante de inspector agricola.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 475 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Souza Baptista & Comp., da importancia de 6:610\$, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1926, em sessão de 21 do corrente, por impropriedade de classificação na verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Material II — Material 7 — Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços do orçamento desse ministerio para 1926.

N. 476 — Comunicando o registro do contrato celebrado em 23 de fevereiro proximo findo, entre a Reparação Geral dos Telegraphos e o Dr. Antonio Maria Teixeira Filho, para arrendamento do predio n. 1.067, sito

á rua Copacabana, para funcionamento de uma estação telegraphica.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 477 — Comunicando a recusa de registro do contrato celebrado no d.a. 3, com o subdito inglez Thoma Wrigth, para servir, durante o anno actual, como electricista desse ministerio, em sessão de 16 do corrente, não só por prever a clausula 4ª hypothese de ser dada ao contraente um gratificação especial no caso de sair desta capital sem mencio ar, contrato, o quantum a ser abonado, nem declarar a verba á conta da qual correrá essa despesa extraordinaria como também conter na clausula 6ª, a condição de não soffrer o contraente no caso de falta ao serviço por motivo de molestia desconto algum.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 478 — Remettendo copia da representação do capitão reformado do Exército, Cesar Monte de Almeida, adjunto da 3ª secção do Collegio Militar do Ceará, contra o general reformado Eudoro Corrêa, director do mesmo collegio, por infracção do Codigo de Contabilidade Publica, visto tratar-se de assumpto que escoa á jurisdicção deste Tribunal.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 479 — Communisando o registro dos creditos supplementares ás verbas 3ª, 7ª, 13ª, 14ª e 15ª, do orçamento desse ministerio para 1926, aberto pelo decreto numero 17.753, de 18 do citado mez, conforme a relação junta, e sua respectiva distribuição, ás repartições constantes da mesma relação.

N. 481 — Idem, idem, do credito especial de 1.000:000\$, para attender ás despesas urgentes e inadiveis com a Estrada de Ferro de Itaquil a São Borja.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 482 — Comunicando o registro do credito de 10:000\$, papel, e 840:000\$, ouro, supplementar ás verbas 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 8ª, do orçamento desse mesmo Ministerio para 1926 e sua distribuição conforme a inclusa relação.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 483 — Communisando a remessa de registro ao pagamento á Companhia Lithographica Ypiranga da importancia de réis 11:150\$, proveniente de serviços executados para o Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo, em sessão de 18 do corrente porque, tendo sido realizado de accordo com a letra b. do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a conta respectiva não está acompanhada da prova de exclusividade de fornecimento ou de produção.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 484 — Comunicando o registro do credito especial de 4:176\$163, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos ao capitão de fragata, graduado, reformado, patrão mór, Antonio de Oliveira e sua distribuição á Directoria da Fazenda desse mesmo ministerio.

N. 485 — Idem, idem do contrato celebrado em 25 de fevereiro proximo findo entre esse mesmo ministerio e Roberto Fowler, para servir como instructor de athletismo, subordinado á Liga de Sporte da Marinha.

N. 486 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Campos & Fernandes da importancia de 19.400\$, proveniente dos reparos executados na ponte que liga o continente á ilha da Boa Viagem, em Niterói, em sessão de 21 do corrente, porque, em se tratando de obra, é obrigatoria a concorrência publica, nos precisos termos

do art. 733, § 1º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e não administrativa.

N. 477 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 8 com o Sr. Erich Wolff, para servir como electricista desse mesmo ministerio até 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 488 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, ao Costo Viticultura Poplade da importancia de 3:572 proveniente da 2ª prestação de auxilio que o mesmo deixou de receber em 1926, em sessão de 18 do corrente, por ter sido o donada em importancia superior a reconhecida pelo Sr. ministro da Agricultura.

N. 489 — Solicitando differencias para que este Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, a Mar o da Cruz Machado, ex-espirtuario do Nucleo «Sa tos Nev sa», no Espirito Santo, da importancia de 893\$773, proveniente de vencimentos no periodo de 14 de marco a 31 de maio de 1924.

N. 490 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de reversão de montepio militar de D. Luiza Caballero Etcheberne, mãe do capitão de cavalaria Ar. ur Fernando Etcheberne, para a sua filha solteira D. Lui a Etcheberne, resolveu em sessão de 21 do corrente, de xar de lugar legal a referida concessão, não só porque ha erro quanto ao nome do official consta do titulo o, com o tambem porq e foi citada erradamente a lei reguladora da materia.

N. 491 — Tendo si'o presente a este Tribunal o incluso processo referente ao pagamento a Societê Anonyma u Gaz do Rio de Janeiro a importancia total de 5:03\$175, proveniente de fornecimento de gas e luz electrica á Casa da Moeda, em 126, cabe-me declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que, de conformidade com o desracho deste mesmo Tribunal, em sessão de 18 do corrente, nada ha, por enquanto, o que delib'rar, visto tatar-se de ordem de distribuição de credito ou pagamento, de accôr'o com os arts. 45 do Codigo de Contabilidade e 24º do Regulamento Geral e da qual o Tribunal só terá de tomar conhecimento depois de votado o credito pelo Congresso Nacional.

N. 492 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a Theophilo de A. vedado e Souza, conferente da Mesa de Rend'as de Jagu raõ, da quantia de 95\$664, proveniente de quotas pelo excesso de rendas em 1923, em sessão de 16 do corrente, por impropriedade de sua classificação no credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, quando deverá se escriptura'a com o deposito nos termos do que dispõe o decreto numero 17.400 de 10 de setembro do anno proximo passado.

N. 493 — Evolvendo o processo referente á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 150\$, para atender ao pagamento ao 2º escripturario da mesma delegacia, Isauro Sotomaior Ramos, proveniente de gratificação por ter sido designado para inspecionar a Mesa de Rend'as da Foz do Iguaçu, no mesmo Estado á conta da verba 23ª — Inspeção das Repartições de Fazenda, etc. — do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1926, visto se achar distribuida ao Thesouro a mencionada verba.

N. 494 — Comunicando que foi mantido o despacho do Tribunal, proferido em sessão de 11 de junho do mesmo anno, que recusou registro ao credito especial de

42:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 17.324, de 19 de maio anterior, para o resgate de 42 apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite, em virtude de sentença judiciaria, em sessão de 14 do corrente, de accôr'o com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, junto, por cópia.

Incluso r stituo a V. Ex. o processo sob o numero de ordem 21.512, de 1926, o qual acompanhou o reterido aviso desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça O egico os Interiores:

N. 455 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 81:000\$, correspondente á differença entre a importancia de 4.009:625\$ do credito suplementar, já aberto pelo decreto n. 17.631, de 25 de janeiro proximo passado e á de 4.090:625\$ do credito que realmente indica a mesma autoridade suplementar ás verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, e destinado ao pagamento do subsidio de senadores e deputados, nas prorogações da sessão legislativa do anno proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 496 — Comunicando o registro dos creditos supplementares de 136:000\$, e 287:000\$, ás sub-consignações 4ª e 6ª da consignação «Pessoal» e 300:000\$, á sub-consignação n. 8, da consignação «Material», da verba 2ª; 2.200:0\$, á sub-consignação n. 35, da consignação «Pessoal» e de 7.000:000\$, á sub-consignação n. 1, da consignação «Material» da verba 6ª todos do orçamento des e ministerio para o exercicio de 1925.

N. 497 — Idem, idem do termo de accôr'o em additamento celebrado no dia 3, e do accôr'o de 30 de novembro anterior substituindo algumas clausulas do contracto assignado entre este mesmo ministerio e o Estado de Santa Catharina, para a construcção das obras de melhoramentos da barra e porto de S. Francisco do Sul.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 493 — Solicitando informações para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 546, de 28 de fevereiro proximo findo, solicitando a entrega do alcantamento de 9:000\$ a Vicente de Paula e Silva, director da Fazenda modelo de Criação Santa Moita, para atender a despezas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 499 — Devo v'ndo o processo encaminhado com o vosso aviso n. 494, de 22 de fevereiro proximo findo, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de 126\$223, a Manoel Vaz Pires, proveniente do Serviço de Industria Pastil, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 27 de outubro a 10 de novembro de 1925.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 500 — Comunicando a recusa de registro á anulação do credito de 3:750\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo á conta da verba 2ª — Directoria Geral de Intendencia.

— I — Consignação — Pessoal — do orçamento desse ministerio referente ao exercicio de 1925, revigorado para o de 1926, affirm de ser r'ferido á Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, em sessão de 15 do corrente, por não ter sido pedida directamente a este mesmo tribunal, como determina o art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores:

N. 502 — Comunicando o registro do credito especial de 671:422\$500 para pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.970, de 2 de janeiro de 1920, aos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal, da Inspectoria de Segurança Publica e Investigação, do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e aos commissarios de 1ª e 2ª classe.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 506 — Comunicando a recusa de recusa de registro ao pagamento, por «depósitos» de 1923, a The Ault & Wiborg Brasil Company da importancia de 55:000\$ proveniente de fornecimento feito á Imprensa Nacional em 1924, em sessão de 18 do corrente, por impropriedade de classificação, visto tratar-se de fornecimento feito em 1924, que não pôde ser levado á conta de «depósitos» de 1923.

N. 504 — Respondendo negativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 33:255\$700, para o pagamento á Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, em virtude de sentença judiciaria, em sessão de 14 do corrente, pr'quanto a autorização legislativa caducou desde 1925.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 582 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento da importancia de réis 3:557\$900 ao commissario, interino, do Sanatorio Naval em Fr'burgo, José dos Santos Carneiro, a titulo de indenização pelas despeas effectuadas nos 2º e 3º trimestres do anno proximo passado, com a aquisição de lenha para o referido sanatorio, em sessão de 18 do corrente, não só pela falta de sua classificação nas respectivas facturas, como por não mencionar o citado aviso a verba por onde correrá a mesma despeza.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 505 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a N. Almeida & Comp., da importancia de 135\$, proveniente do fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1922, em sessão de 18 do corrente, por impropriedade de classificação no credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, que se destina a o correr ás despezas de exercicios findos, quanto ao material, relativas ao anno de 1924 e 1925.

N. 506 — Idem idem negativamente ao pagamento, por exercicios findos, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importancia de 100:000\$, proveniente da subvenção pelas viagens contractuadas realizada em março de 1922, em sessão de 14 deste mez, por impropriedade de sua classificação no credito aberto pelo decreto numero 17.429, de 10 de setembro de 1926, que só tem applicação ás dividas de material comprehendidas no § 2º do art. 75 do do Codigo de Contabilidade, não podendo abranger serviços anteriores á sua vigencia.

N. 507 — Solicitando o pagamento da folha na importancia total de 693\$033, de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no anno findo, sendo 520\$ ao 3º escripturario deste Tribunal, Epitacio Monteiro Pessoa e 173\$333 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 508 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a Dias Garcia & Comp., da importancia de 2:038\$430, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1922, em sessão de 14 do corrente, por impropriedade de sua classificação no credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, que só tem applicação

quanto ao material, ás dividas de 1924 e 1925 comprehendidas no § 2º do art. 5 do Código de Contabilidade Publica,

N. 0) — Respondendo negativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 36:635.53, nos termos do decreto legislativo n. 4.801 A, de 9 de janeiro de 1924, para pagamento do que é devido ao collecter federal August de Azevedo, em virtude de sentença judicial, em sessão de 14 do corrente, porquanto a autorização legislativa está caduca de 1925.

N. 510 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 92\$594 a Leoncio do Rio do Monteiro, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, proveniente de differença do augmento provisorio entre os cargos de 1º escripturario e contador da mesma delegacia fiscal, em sessão de 18 do corrente, por ter sido a mesma computada á conta de credito que não foi registrado por este Tribunal.

N. 511 — Idem, idem ao pagamento, por exercicios findos, a Mestre & Blatgé da importância de 444\$, proveniente de fornecimento feitos ao Serviço de Industria Pastoral em 1922, em sessão de 19 do corrente, por impropriedade de classificação do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1925, que se destina somente a occorrer ás dividas de material contrahidas em 1924 e 1925.

N. 512 — Idem, idem ao pagamento a Villas Bôas & Comp., da importância de 2:750\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 1922, á conta de «Depositos» de 1922 em sessão de 24 de dezembro ultimo, por não constar da factura o preço por unidade do material adquirido e ainda pela divergencia de sua classificação, entre a ordem de pagamento á conta da sub-construção—3ª—«Diarias e ajudas de custo etc.» do material da verba 4ª art. 93 da lei n. 4.515, de 10 de agosto de 1922 e a que foi feita no verso da factura, na consignação—1ª Custeio da Directoria etc., do material da verba 3ª da citada lei.

—Sr. presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas:

N. 513 — Comunicando a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio de V. Ex. s/n., de 30 de novembro do anno proximo passado, consultando a quem cabe fazer as n. tificações decorrentes das sentenças d. ste mesmo Tribunal, proferidas sobre os processos de tomadas de contas de responsáveis visto que os processos dessa natureza, organizados por essa comissão ficam perfeitamente finalizados e fóra da alçada da mesma comissão, desde que sobre elles se pronuncie o Tribunal em sessão de 9 do corrente, responder a V. Ex. que após o julgamento definitivo e expedição de accórdãos nos processos de tomadas de contas, quer dessa comissão quer das Delegações do Tribunal, cabe á 3ª Directoria, nos casos de condenação, fazer o expediente relativo á intimação do responsável, afim de que este interponha recurso, querendo, ou recolha o alcance, e, que no caso, porém, do recurso de revisão em que é necessario novo exame das peças fundamentadas dos mesmos processos, cabe essa revisão á essa comissão ou delegação que fez a organização do processo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 514 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 8, entre esse ministerio e Phocion Mascarenhas, para servir nesse ministerio, como electricista.

Idem, i em do contracto celebrado no dia 5 com José Tijuca Redecliff, para servir como electricista esse mesmo ministerio.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 516 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 3 pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e Alfredo H. Schufle e outros, para o fornecimento de machinas,apparellhos, instrumentos etc., durante o anno actual.

N. 517 — Idem, idem de contracto celebrado no dia 3 entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Soares de Almeida Carvalho, para o arrendamento do predio de sua propriedade, n. 30, na rua Jockey Club, nesta capital, para a installação de uma estação telegraphica e um centro telephonico.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 518 — Comunicando a recusa de registro á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, da quitação de 302.540, por conta da verba 15ª—Serviços Geraes—Consignação Material—Material de consumo—10—Fardamento, etc., do orçamento desse ministerio relativo ao exercicio de 1925, revigorado para o de 1926, destinado ao pagamento do quantitativo de fardamento ao sargento ajudante Manuel Torres Junior, do 1º batalhão de Caçadores, em sessão de 18 do corrente, á vista do que dispõe o art. 247 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que não permite o empenho de despesa no periodo adicional.

N. 519 — Idem, idem, pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande da importância de 2:044.100, proveniente de serviços prestados em 1924, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.474, de 19 de outubro de 1926, em sessão de 16 do corrente, não só por não ter sido indicada a estação pagadora, como também por ter sido feita, na factura, a classificação da despesa no exercicio de 1927, quando o credito é de 19 de outubro de 1926.

Dia 26

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 520 — Solicitando diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 74, de 14 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura, a esse mesmo ministerio, do credito especial de 8:036.400, com fundamento no decreto numero 5.092, de 4 de dezembro do anno proximo findo, para pagamento da gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos dos operarios de 1ª classe da Directoria Geral de Intendencia de Guerra Francisco Caritano e Salvador Alevata.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 521 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 22:250\$, com fundamento na autorização constante do decreto legislativo n. 5.155, de 10 de janeiro ultimo, para pagamento das despesas feitas com a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado, nos termos do decreto legislativo n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922.

N. 522 — Idem, idem sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 50:000 para attender ás despesas resultantes do serviço de assistencia ás victimas das inundações no Territorio do Acre, nos termos do art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 523 — Solicitando informações para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 163, de 2 deste mez, do Museu

Nacional do Rio de Janeiro solicitando o pagamento a João Antonio de Faria Lacerda e outros funcionarios da mesma repartição, na importância de 680\$, proveniente de gratificação por serviços prestados em fevereiro ultimo.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 524 — Comunicando a recusa de registro ao processo referente ao pagamento á Companhia Fluvial, da importância de 30\$, proveniente de passagens fornecidas no anno proximo findo, em proveito desse mesmo ministerio, em sessão de 18 do corrente, não só porque não houve empenho prévio, como também porque da 1ª via do empenho de fls. 13 do processo não consta a declaração de ter sido prestado o serviço, o que infringe o disposto no art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 525 — Idem, idem, ao pagamento a Augusto Jayme Smith, funcionario da Imprensa Nacional, da importância de 400\$, proveniente de gratificação por substituição no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril do anno proximo passado, em sessão de 18 do corrente, por insufficiencia de saldo na verba 30ª—Substituições, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926.

N. 526 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira da importância de 429\$800, proveniente de passagens concedidas em proveito deste mesmo Tribunal, no anno proximo passado, resolveu, em sessão de 18 do corrente, que nada ha, por enquanto, a deliberar, por isso que, tãto se de ordem de distribuição de credito ou pagamento; de, accôrdo com os arts. 46 do Código de Contabilidade e 241 do respectivo regulamento, este Tribunal só tomará conhecimento depois de votado o credito pelo Congresso Nacional.

N. 527 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á reversão de meio soldo e montepio de D. Felicidade Falcão de Moraes, viuva do major reformado do Exercito Modest de Moraes, para a sua filha D. Atalá Falcão de Moraes, resolveu em sessão de 23 do corrente, vulgar legal a referida concessão e o denar o registro de respectiva despesa, cabendo-m, nos termos do mesmo despacho, solicitar a V. Ex. o cancelamento dos titulos anteriores.

Dia 28

N. 528 — Solicitando o pagamento da folha, na importância total de 1:50\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados em 1926, sendo 787\$500 ao 3º escripturario deste Tribunal, Eurico Limoeiro e 232\$500 ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Renó.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 529 — Comunicando o registro do credito especial de 909:398\$907, para pagamento de soldo vitalicio a que, em virtude de lei, tem direito os voluntarios da Patria Pedro Nolasco de Alcantara e outros.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 530 — Comunicando o registro do credito especial de 1:761:183\$851, destinado á liquidación de divida contrahida pelo Fluminense Foot-Ball Club, para realização dos jogos e festejos athleticos e sportivos do programma official das festas comemorativas do Centenario da Independencia do Brasil.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 531 — Comunicando a remessa de registro do pagamento à Companhia Cerâmica Brasileira, na importância de réis 26:000\$, proveniente de ornecimento feito à Repartição Geral dos Telegrafos no anno passado, em sessão de 21 do corrente, por não estar provada a exclusividade do fornecimento de que se trata.

— Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima :

N. 532 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que, devendo o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Agenor Lafayette de Roure, reassumir amanhã o exercício das suas funções cessa por esse motivo a substituição do mesmo Sr. ministro que estava sendo feita por V. Ex.

— Ao Sr. presidente do Senado Federal:

N. 533 — Nos termos do art. 94, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cabe-me comunicar a V. Ex., que este Tribunal, tendo presente o Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 352, de 9 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 17.714, do dia 7, que abre ao mesmo Ministerio o credito extraordinario de 220:000\$, para attender às despesas resultantes dos concertos e reparos do mater al fluctuante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 25 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

N. 534 — Identico ao Sr. presidente da Camara dos Deputados.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 535 — Comunicando o registro do credito extraordinario de 220:000\$, para attender às despesas resultantes dos concertos e reparos de que carece o material fluctuante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 536 — Comunicando que foi mantido o despacho proferido pelo Tribunal, em sessão de 13 de novembro do anno proximo passado, pelo qual foi recusado registro à despesa de 1:090\$, de diarias ao engenheiro ajudante de secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Frederico Cesar Burlamaqui, em sessão de 8 do corrente, visto que o empenho global n. 48 foi feito para pagamento a Basilio Vianna e outros, de differença de vencimentos por substituições no exercício de 1926 não podendo servir para pagamento de gratificação por serviço extraordinario, e ainda menos ao engenheiro de que se trata, cujo nome não consta do mesmo empenho.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 537 — Comunicando a recusa de registro a concessão do credito de 24:629\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, afim de occorrer às despesas com a aquisição de mobiliario e com a execução de obras destinadas à instalação do Laboratorio de Analyses junto à Alfandega de Santos, em sessão de 23 do corrente, visto já ter sido registrada por este Tribunal, em sessão de 27 de dezembro de 1925, conforme o processo anexo, a conta do pagamento de se ministro para 1925, e não ser admissivel, no periodo adicional, empenho por conta de cotações de exercício em liquidação.

N. 538 — Soli itando sejam pagas as duas inclusas facturas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 890\$400, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em pro-

veito deste Tribunal, no anno proximo passado.

N. 539 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo refere te às apostillas feitas nos titulos de pensões de D. Maria Eugenia Corrêa Guimarães, viuva do 2º tenente reformado e 1º tenente honorario do Corpo de Fazen da Armada, em virtude das quaes ficam augmentadas as pensões de meio soldo, para 124\$ e de montepio para 110\$, mensaes, resolveu, em sessão de 10 do corrente, deixar de julgar legais as ditas postillas, pela divergencia de quantia na apostilla feita no titulo de meio soldo, do que resultou ser abonada a dita viuva importancia superior à fixada pelo despacho ministerial de 4 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 540 — Comunicando o registro do credito especial de 300:000\$, para attender ao pagamento aos architectos Samuel Augusto das Neves e Christiano Stockler das Neves, do projecto que elaboraram para a nova estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta Capital.

— Ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima :

N. 541 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes que, devendo o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, entra, no dia 29 deste mez em gozo de férias regulamentares, resolvi convocar a V. Ex. para substituí-lo emquanto curar seu impedimento.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo ao accordo firmado em 14 de fevereiro de 1927, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Espirito Santo, para execução do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, naquella região do paiz.

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Clementino Fraga, o representante do Estado do Espirito Santo, e declarou que, devidamente autorizado, assigna o presente termo additivo ao accordo firmado em quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o alludido Estado, para a execução do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, naquella região do paiz, em virtude do qual a condição setima do mesmo accordo passará a ter a redacção seguinte: Setima: "A despesa relativa ao exercício de mil novecentos e vinte e sete, no total de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540\$); deverá correr por conta da sub-consignação "Custeio do Serviço no Espirito Santo, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia", da rubrica Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Ve-

neras nos Estados, da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, de cujo credito foi deduzida". E por estarem assim accordes, assignam o presente termo additivo ao accordo já alludido, com as testemunhas abaixo indicadas, termo esse que fica fazendo parte integrante do mesmo accordo, e que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, caso aquelle instituto recuse o seu registro. A minuta deste termo additivo foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores. Rio, onze de abril de mil novecentos e vinte e sete. — Clementino Fraga. — José de Souza Monteiro. — Testemunhas: Augusto Duarte de Moraes. — Alberto Alves Ribeiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com João Casé Cavalcanti para a arrecadação do imposto do consumo de energia electrica na cidade de Macahyba, neste Estado.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, presente o senhor delegado fiscal, Alexandre Cantanhede Collares Moreira, compareceu o Sr. João Casé Cavalcanti e disse, perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de luz electrica na cidade de Macahyba, deste Estado, vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado na petição de fls. um e protocolhada sob numero quatrocentos e oitenta e tres (483), de primeiro de fevereiro ultimo, assignar este termo, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, na referida cidade, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro numero XXXVI da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923);

b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou à estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas

que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre luz electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com as testemunhas, aliás, com o contractante João Casé Cavalcanti e com as testemunhas abaixo. E para constar, eu Eurico Augusto Seabra de Mello, primeiro escriptuario desta delegacia, servindo de secretario, o escrevi. — *Alexandre Cantanhede Collares Moreira*, delegado fiscal, sobre as estampilhas do sello adhesivo, onde se encontra a data seguinte: Natal, 28 de março de 1927. — *João Casé Cavalcanti*. Testemunhas. — *Irineo Vasconcellos*. — *Raymundo Gomes*. Está conforme o original.

Delegacia Fiscal, em Natal, 29 de março de 1927. — *Eurico A. Seabra de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, na cidade de Sabará, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Avendanha e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes, no escriptorio do segundo districto telegraphico o respectivo engenheiro chefe do districto, senhor Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil qui-

nhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero trinta e um A, de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Antonio Avendanha, proprietario do predio situado na cidade de Sabará, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de noventa mil réis (90\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessárias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal, nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" o

importancia relativa aos pagamentos dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por esatrem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe do segundo districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Antonio Avendanha, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em o livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, de seguinte fórmula: Bello Horizonte, 6 de abril de 1927 — sobre as estampilhas: 6-4-27 — 6-4-27. — *Heitor Pamplona Pereira Pinto*, engenheiro chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: *Antonio Avendanha*, contractante e como testemunhas: *R. Ribeiro da Silva* e *Zoé Quadros de Sá*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas: 21, 21 verso, 22, 22 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico de Minas Geraes — Bello Horizonte, 6 de abril de 1927. Confere. — *R. Ribeiro da Silva*. Conforme. — *N. Neves*, 2º districto telegraphico. Visto. — O engenheiro chefe, *H. P. Pereira Pinto*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e general Nestor Sezeffredo, ministro da Guerra.

Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. almirante Souza e Silva, comandante da esquadra, que foi agradecer ao Chefe da Nação os cumprimentos de feliz regresso que S. Ex. lhe mandou apresentar pelo sub-chefe do Estado-Maior por ocasião de sua volta a esta Capital com a esquadra, após as ultimas manobras.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. coronel Manoel Passos Maia, superintendente do municipio de Cruzeiro, em Santa Catharina, onde desde 1924 commandou forças em operações contra os rebeldes.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, o Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, que se encontra nesta Capital.

— Afim de agradecer ao Chefe da Nação a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de conservador do Museu Ruy Barbosa, esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Arthur Luiz Vianna.

— No desembarque hontem nesta Capital do Sr. deputado Julio Prestes e demais membros da bancada paulista na Camara dos Deputados e Senado Federal, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se, representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra, official de Gabinete da Presidencia.

— No Palacio Rio Negro escteriveram hontem em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, e o deputado Julio Prestes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas sabbado, 16, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Guerra de A. a B.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na ta-bella de pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente

do dia e tambem nos 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 1 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Artus*, para Bahia, Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 11.

Pelo *Commandante Ripper*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ e com porte duplo até ás 5.

Pelo *Atalaya*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ e com porte duplo até ás 5.

Pelo *Commandante Vasconcellos*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Fihéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 15 horas, objectos para registrar até ás 14, cartas para o interior da Republica até ás 15 ½ e com porte duplo até ás 16.

Pelo *Aspirante Nascimento*, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 ½ e com porte duplo até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Lutetia*, para Lisboa, Vigo e Barbados, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacional pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com o valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de abril de 1927	6.690:674\$719
Renda arrecadada em 14 de abril de 1927	326:234\$086
	7.016:908\$805
Em igual periodo de 1926.	6.071:906\$218
Diferença para mais em 1927	945:002\$587

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	127:259\$047	143:832\$562	271:131\$609	201:841\$698	219:404\$060	421:245\$758
Renda até 13	2.903:528\$598	3.355:559\$819	6.259:088\$217	2.070:219\$815	2.148:625\$409	4.218:845\$224
Total.....	3.030:827\$445	3.499:392\$381	6.530:219\$826	2.272:061\$513	2.368:029\$469	4.640:090\$982
Diferença para mais.....	758:765\$932	1.131:362\$912	1.830:128\$844	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....	588:121\$597
Renda papel.....	143:832\$562
Total.....	731:954\$159
Papel e ouro convertido até 13.....	16.769:861\$013
Total em papel.....	17.501:815\$172

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 23 do corrente mez de abril, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante este anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos 7, "Generos alimenticios (1ª, 2ª e 3ª partes); 12, "Gazolina e Kerozene"; 13, "Animas para laboratorios"; e 16, "Tintas, vernizes e artigos para pintura", de conformidade com o edital de 4, publicado no *Diario Official* de 6 deste mez, á fls. 8.144 e seguinte, re-ctificados, quanto ao grupo 7, os artigos 14, Fubá grosso, kilo, \$576, em vez de \$676 e 54, Farinha de aveia, kilo, em vez de vidro, como, por incorrecção, foi publicado no referido edital de 4 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 7 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação até ás 15 e meia horas do dia 27 de abril de 1927, se acha aberta a inscripção do concurso para professor cathedratico de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos.

Os candidatos deverão apresentar documentos com que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 e menores de 40 annos, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.700, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército, ou pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras deste, como os das de outras cadeiras deste, como os das de outros institutos, officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades, ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre o thema "Anatomia comparada na série animal" que for sorteado pela congregação dentre os dez pontos seguintes, por ella organizados:

- 1.º Lithologia geral.
- 2.º Molluscos.
- 3.º Funções de nutrição dos vegetaes.
- 4.º Dynamica terrestre interna.
- 5.º Crystalogenia e crystalogenia e crystalographia.
- 6.º Cytologia geral.
- 7.º Anatomia comparada na série animal.
- 8.º Dynamica terrestre externa.
- 9.º Vertebrados.
- 10.º Reprodução vegetal.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 26 de outubro de 1926. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, ás 14 horas e 14 horas e 3/4, respectivamente, os predios ns. 174 da rua Castro Alves e 124 e 130 da rua Maria Luiza, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 7 de abril de 1927. — *Dr. Jovelino Amaral*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Fe-

deral, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2\$000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funcionarios deste repartimento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Dr. Jovelino Amaral*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 21 do corrente mez, ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, a estalagem n. 769 da rua Barão de Mesquita e os barracões sem numero da rua Ferreira Pontes, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 13 de abril de 1927. — *Dr. Jovelino Amaral*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 40 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Moraes Veloch.....	107	Auto part..	11	Abril	1927	Cortar passagem funebre....	Proprietario.
D. de Almeida.....	408	» frete..	»	»	»	Meio fio bonde.....	Motorista.
Waldemar Sá.....	423	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Walter G. Macedo.....	61	» omnib.	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Joaquim Rocha.....	990	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	»
Joaquim Pereira.....	1.332	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
João Branlão.....	1.570	» part..	»	»	»	Interromper o transito.....	»
Light and Power.....	1.921	» omnib.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Carlos Maco o.....	2.753	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Joaquim Serra.....	3.005	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. L. Dujart.....	3.037	» » ..	»	»	»	T. tóra da hora.....	Motorista.
Empre a Nacional Auto Viação.....	3.653	» omnib.	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. C. Torres.....	4.061	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	»
José Cordeiro.....	4.375	» » ..	»	»	»	Interromper o transito.....	»
Dr. R. Pardellos.....	5.159	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
João Moraes.....	5.271	» frete..	»	»	»	Dirigir de chapéo.....	Proprietario.
José de Araújo.....	6.014	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Barros.....	6.130	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Light and Power.....	6.156	» omnib.	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.170	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Martins Jordão.....	6.344	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Amadeu Silva.....	6.765	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	6.875	» omnib.	»	»	»	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Empreza Nacional Auto Viação.....	7.033	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. José Coelho.....	7.101	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Joaquim Soares.....	7.745	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
A. A. Virissimo.....	8.571	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Empreza Nacional Auto Viação.....	8.795	» omnib.	»	»	»	Falta de placa.....	Proprietario.
Cesar de Souza.....	8.954	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Armando Torres.....	10.115	» » ..	»	»	»	Interromper o transito.....	»
Baptista Irmão.....	10.236	» garag.	»	»	»	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	Motorista.
Pericles Pinheiro.....	10.251	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Aristides Pierre.....	10.644	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Muniz Aragão.....	10.886	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Auto M. B. S. A.....	11.124	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Matia Companhia Limitada.....	11.232	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Luiza Dorsi.....	11.643	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Dayat & Aquin.....	11.728	» omnib.	»	»	»	» » ..	»
Diab Irmão.....	11.932	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Azevedo & Comp.....	12.488	» frete..	»	»	»	» » ..	»
George Amelin.....	12.496	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Pontes.....	12.508	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.314, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de abril de 1927. — O inspector, D. Fernandes.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Germano Francisco da Costa, Manoel d'Almeida Barros, Gaspar Ribas, Rodrigo de Almeida, Adelino Baptista da Cunha, Flonda Pietro, Alexandre Zanini, Manoel de Oliveira Simões, Antonio Lopes e Olympio Corrêa da Costa.

Prova pratica:

José Lopes Domingues Filho e Aquilino Pena.

Turma suplementar:

Justino Lopes Florido, Seranhim Bernardes Loureiro e Adelino de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de abril de 1927. — Pelo inspector geral, Carlos França.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal**CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO**

De ordem do Sr. coronel commandante e de accôrdo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se achá aberta a inscripção para o concurso de cirurgião, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923.

No acto da inscripção, o candidato será mandado á inspecção de saude, e si a inscripção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscripção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cincinato Braga, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 225\$594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 154:5248826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capelinhas, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da França, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:20\$8, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 3\$177, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os efeitos da restricção legal, pela Companhia Melhoramentos de São Paulo com sede em São Paulo o filial nesta Capital Federal á rua Buenos Aires ns. 40 e 42, no sentido de ser registrada nesta directoria como produtora nacional de "papel para todos os fins", similar de producto de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911). E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante quinze dias a partir da data da primeira publicação. Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 7 de abril de 1927. — O secretario, Orlando de Faria Caldas. — Visto Abdenego Alves, director da Receita.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTANA

De ordem do Sr. director, faço saber que se achá aberta concorrência publica, de accôrdo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril ás 15 horas,

nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000\$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000\$000 por semestre e adeantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe fôr marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concorrência e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a este com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construída por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizada pelo arrematante, dentro do prazo que lhe fôr marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912/26).

Secretaria do Património Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Património Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO. LOTE 15 A AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidada a vir a esta directoria, D. Cecília Maria Soares, afim de, no prazo de 30 dias legalisar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote 15, á avenida Carmen, da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

(Processo n. 39.877/26).

Secretaria do Património Nacional, 11 de abril de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior*, servindo de secretario.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director do Património Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 26 do corrente mez, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização no edificio onde funcionou o forno de incineração daquella caixa.

Clausula primeira

As obras constam de construção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização de accordo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e mais informações de que precisarem na sala da 2ª Sub-directoria do Património Nacional todos os dias uteis das 2 ás 5 da tarde.

Clausula segunda

As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas,

das, e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concorrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e ao Código de Contabilidade da União.

Clausula terceira

As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope também fechado, com a declaração de "Idoneidade" serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram á servicos neste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula quarta

As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelopes das propostas.

Clausula quinta

As propostas serão abertas perante o director do Património Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula sexta

O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a réis. 20:252\$650 preço do orçamento, comprehendidas as despesas de eventuaes e administração.

Clausula setima

Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da redução sobre a proposta mais barata, ficando também reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annullar a presente concorrência sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula oitava

No caso de duas propostas iguaes terá preferencia:

- a) o proponente que fizer maior redução sobre a proposta apresentada;
- b) o que for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula nona

Os concorrentes para apresentação de suas propostas deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo a caução de 1:000\$ em apolice da União ou em moeda corrente.

Clausula decima

A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente aceito.

Clausula decima primeira

Si o proponente aceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula decima segunda

O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas, e para terminar 40 dias a partir da data do

inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula decima terceira

O pagamento das obras será effectuado após a sua aceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizalas, podendo então ser levantada a caução, mediante requerimento dirigido á autoridade competente.

Clausula decima quarta

O proponente escolhido se obriga a executar, caso fôr julgado necessario, servicos não previstos, até a quantia maxima de 1:000\$, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Especificações para construção das estantes do archivo da Caixa de Amortização

Os estrados, travessas e montantes das estantes serão de peroba rosa nas dimensões indicadas no projecto.

Para sustentar as estantes do 2º pavimento serão collocadas columnas e vigas de ferro duplo T nas dimensões indicadas no projecto e sobre estas o soalho de madeira.

A grade divisoria será de ferro em vergalhões redondos, de accordo também com o projecto, tendo uma porta com uma fechadura de duas chaves.

A grade do parapeito do passadiço do 2º pavimento será de tubos de ferro e montantes de ferro batido. A escada de acesso ao passadiço será do typo de "escada de bordo".

Na clara-boia far-se-ha a substituição dos vidros que se acham partidos, vidros esses que serão de duas grossuras ou iguaes aos existentes.

O serviço de electricidade constará da demolição de um compartimento de madeira, mudança do quadro de distribuição que se acha collocado neste compartimento para o outro existente de paredes de alvenaria e fechamento de uma porta neste compartimento, abriundo-se outra em lugar indicado pela fiscalização.

(Proc. n. 1.031/27.)

Secretaria do Património Nacional de abril de 1927.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de acordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo sollicital-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Regô Serrão Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convendo os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63.

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1.º andar.

S. Gompers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 49.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sá — Antonio Alves Vianna, rua Angra dos Reis (Escola Grumetes).

Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.

Sá — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Igatemy n. 114.

Saba — George N., rua da Alfandega n. 208.

Sabagh — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Catete n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Victoria Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Sallos — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Comercio n. 22 (4.º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 342.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 162, casa 14.

Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 4.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.

Santos — Benvenuto Ceolini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andaraí).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.

Santos — Estephano Luiz dos, Ministerio da Guerra.

Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.

Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarepaguá).

Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 211.

Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).

Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.

Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.

Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.

Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Santos — Eomulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 113.

Sarabyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.

Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.

Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

Sarmento — Henrique, rua General Camara n. 56.

Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2.º andar.

Sarragoito — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.

Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).

Saulés — Jorge de, rua Almirante Coehano n. 589.

Scallon — Charles Joseph Montrecor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).

Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.

Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.

Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.

Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.

Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schirch — Paulo, largo da Carioca ns. 16118.

Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.

Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.

Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 51.

Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bonfim n. 1.053.

Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar.

Scholl — Eugén, rua D. Cecilia n. 21.

Scholl — Walter, rua Primeiro de Março n. 88.

Schwarzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.

Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeter — Ernest, rua de São Pedro n. 96.

Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Sobre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns. 83/85.

Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.

Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.

Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.

Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.

Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Conde de Bonfim n. 954.

Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubatuba n. 34, casa I.

Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.

Senna & Comp., rua S. José n. 20.

Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.

Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.

Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassinunga n. 21.

Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.

Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.

Sharo — Alfred Henry, rua da Candelaria n. 17.

Sharp — Charles, rua Barata Ribeiro n. 241, Copacabana.

Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.

Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1.º andar.

Shillabeer — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.

Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.

Shortland — William Herbert, rua dos Otis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp., rua Dezembargador Isidro n. 121.

Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.

Silva — Affonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.

Silva — Alberto, rua do Rezende numero 161.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Baependy n. 185.

Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.

Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.

Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

Silva — Antonio da Costa e, rua do Catete n. 310.

Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.

Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.

Silva — Armando oMreira da, rua Paysandú n. 138.

Silva — Avelino, rua S. José n. 12.

Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.

Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 15.

Silva — Capello & Comp., rua dos Ourives n. 56.

Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.

Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.

Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 17.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
 Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.
 Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 40, Copacabana.
 Silva — Emilio Pinizola, rua do Acre n. 55.
 Silva — Evaristo, rua da Misericórdia n. 132.
 Silva — Everadino, rua S. José números 40/42.
 Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.
 Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.
 Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 11, sobrado.
 Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 42.
 Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).
 Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.
 Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.
 Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B..
 Silva — Joaquim Mariano da, rua Govas n. 332.
 Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.
 Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.
 Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.
 Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.
 Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Catete n. 118, sobrado.
 Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.
 Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.
 Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31, (Laranjeiras).
 Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 115 (Jacarépaguá).
 Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.
 Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.
 Silva — Manoel, rua Lido n. 9.
 Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.
 Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.
 Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.
 Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.
 Silva — Mario N. Tavares da, rua Payandú n. 166.
 Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.
 Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).
 Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 117, casa 6 (Ipanema).
 Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Silva — Paulino da, praça Tiradentes n. 50.
 Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
 Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24, (Copacabana).
 Silva — Paulo Tavares da, rua Payandú n. 166.
 Silva — Raulphio Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.

Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.
 Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.
 Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).
 Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Roço n. 33.
 Silvado — Jayme (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.
 Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.
 Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.
 Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.
 Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
 Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).
 Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.
 Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.
 Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.
 Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.
 Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.
 Simões — Egydio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.
 Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.
 Simões — Isaac Almeida, rua Otto de Dezembro n. 137 (Manguera).
 Simões & Silva, rua de São José n. 36.
 Simonetti — Arnaldo, rua General Roca n. 19, casa 5.
 Simonson — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.
 Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.
 Siqueira — Antonio Carlos de, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.
 Siqueira — Herculano Calmon de, rua Carvalho de Sá n. 60.
 Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.
 Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.
 Slaler — John Henry, rua da Gloria n. 68.
 Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andarahy).
 Smyth — Hugh Le Cesue, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).
 Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.
 Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.
 Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.
 Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).
 Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.
 Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.
 Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.
 Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).
 Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.
 Soares & Souza, rua de Mercado n. 24.
 Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.
 Sobral — Gilberto da Cruz, rua Hapirid n. 348.
 Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.
 Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.
 Soeiro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Sonnenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.
 Sountag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.
 Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.
 Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.
 Souto Junior — Guilherme, rua Amara n. 79, Fundação Fluminense.
 Souza — Alberto Manso de, rua Amara n. 80, casa 1.
 Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.
 Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaíso n. 39.
 Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).
 Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).
 Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).
 Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.
 Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.
 Souza — Gontran de, Central do Brasil.
 Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.
 Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.
 Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.
 Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.
 Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).
 Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.
 Souza — Raul Reis Gonçalves de, praça do Russell n. 162.
 Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1º andar.
 Souza — Sebastião Fernandes de, praça da Freguezia n. 195 (ilha do Governador).
 Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).
 Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.
 Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Santa Thereza).
 Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.
 Epengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.
 Sperandi — João, rua Barroso n. 88.
 Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.
 Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.
 Sping — Francisco de Gregorio, rua Araujo Lima n. 8 (Andarahy).
 Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.
 Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.
 Staub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.
 Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.
 Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).
 Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.
 Steinhauser — Crut, rua Dr. Araújo Gondim n. 66.
 Stenson — Lawrence Henry Edvard, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).
 Stamer — Hermann, rua Copacabana n. 56.

Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.
 Stanford — Joseph Richmond, rua da Paqueta n. 17 e 19.
 Sinto & Comp., rua Genfinga n. 9.
 Strickland — Gilbert Edward, rua Gonçalves Carneiro n. 30.
 Strzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).
 Snyder — Ernest Barres, rua das Laranjeiras n. 322.
 Sandt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.
 Surei — Pereira & Comp., rua Visconde de Gavea n. 121.
 Surner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
 T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.
 Tabora — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.
 Take — Mikael E. son, rua General Camara n. 102, 1º andar.
 Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.
 Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Vição.
 Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.
 Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 92.
 Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.
 Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.
 Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.
 Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.
 Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 68.
 Taylor — Herbert E., rua do Cattete n. 333.
 Teichhelz — Eideoro, rua Francisco Muratorio n. 26.
 Teixeira — Accureio, rua Buenos Aires n. 97.
 Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.
 Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.
 Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.
 Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
 Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
 Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.
 Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
 Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhamita n. 36, sobrado.
 Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.
 Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhamita n. 76.
 Thedin — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.
 Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.
 Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugenia n. 10.
 Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.
 Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.
 Thompson — Alexandre, Cascadura.
 Tibau — João Elisário Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.
 Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.
 Tinoco — José Alves, rua Professor Gabiso n. 291.
 Ticeili — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.
 Tisele — Eduardo, rua Salvador Correa n. 96.

Tobler — Wrich, rua Thereza numero 154.
 Tolentino — Joaquim Alves, rua da Bandeira n. 111.
 Tolomei — João, rua Goulart n. 24, Leine.
 Tomkinson — David, Ilha de Santa Cruz.
 Torrente — Fausto, travessa Dr. Araújo n. 61.
 Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 44.
 Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
 Torres — Francisco, rua Peneral Camara n. 33.
 Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Cattete n. 341, sobrado.
 Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.
 Tscheringer — Hans Edward, avenida São Branco n. 9.
 Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.
 Twedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.
 Utra — Gustavo dos Santos Silva d', praça da Republica (Parque Hotel).
 Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.
 Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.
 Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
 Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
 Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.
 Vasconcellos — Fabio Alves de, Condiabilidade da Marinha.
 Vasconcellos — Genserico de, rua Xavier da Silveira n. 82.
 Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua da Lapa n. 14.
 Vasconcellos — José Meira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.
 Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.
 Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 26.
 Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.
 Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.
 Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.
 Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 43.
 Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.
 Vecchio — Carlos Del, praia do Flamengo n. 118.
 Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.
 Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.
 Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.
 Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
 Venegas — João, rua Benedicto Hypolito n. 94.
 Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.
 Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.
 Veziera — Maurice, rua Salgado Zenha n. 58.
 Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.
 Vianna — Antonio Benevides Barbosa, praça de Botafogo n. 116.

Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.
 Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.
 Vianna — Mário de Segadas, rua D. Anna Nery n. 562.
 Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.
 Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.
 Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16.
 Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.
 Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
 Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.
 Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.
 Villalobos — Tito, Departamento de Pessoal da Guerra.
 Vincenzi — Mario de, Est. do Rio de Prata n. 53 — C. Grande.
 Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.
 Voinhor — Karl August, rua Cassiano n. 76.
 Volta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.
 W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
 Wadurk — Eumundo, rua Vieira Souza n. 76.
 W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.
 Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.
 Waitz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.
 Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.
 Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.
 Walker — João Ademar, Avenida Rio Branco n. 79.
 Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.
 Walter — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.
 Walter — Paul, rua do Cattete numero 246.
 Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.
 Warner — John Howell, rua 1º de Março n. 6, 2º andar.
 Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.
 Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S/302.
 Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.
 Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Wellisch — João, Travessa D. Marciana n. 25.
 Wendler — Alfred, Travessa Umbelina n. 15.
 Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.
 Werneck — Dr. Aristides, rua 1º de Março n. 42.
 Werneck Junior — Americo, rua Grajahú n. 151.
 Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.
 Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.
 Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20 de Novembro n. 124.
 Wilbelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.
 Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 858.

Wilson — Rufus (Espolio), rua Ramalho Otigão n. 9, 2º andar.

Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22, L. Machado.

Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.

Winter — James, rua Faro n. 20.

Wirth — Alfred, rua da Misericórdia n. 12.

Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.

Wittwa — Martins R., rua José Bernardino n. 25.

Wolmar Holvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.

Woodworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.

Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.

Wratten — Elan David, Arsenal de Marinha.

Wright — Albert Ronald, Praia do Flamengo — Selecto Hotel.

Xavier — Delphim, rua Barão de Mesquita n. 853.

Xima — Jean Eline, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.

Yoniz — José Paul, Praça José de Alencar n. 1.

Zaccaro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.

Zahner — Jacques, rua Riachuelo número 92.

Zellons — Percy, rua 1ª de Março número 29, 2º andar.

Zwoner — Joseph Louis, rua Dr. Gervier n. 35.

Inspeccoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resgatos terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1924, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, tendo o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de reis) em applicacao da divida publica federal, effectuada no Thesouro Nacional para garantia das suas operacoes, de accordo com a legislacao vigente, e de ordem do Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspeccoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspeccoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario. *Camara Coelho.* (2.481)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma ponte de desembarque no Centro de Aviação Naval, no Estado de Santa Catharina.

De ordem do Sr. vice-ministro e chefe geral de Fazenda, publico

aos interessados que, ao dia 17 de maio proximo futuro, serão abertas as propostas para a construção de uma ponte de desembarque, no Centro de Aviação Naval, no Estado de Santa Catharina.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, nesta Capital, e a commissão reunir-se-ha, ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Os concorrentes dos Estados deverão, juntamente com as propostas, apresentar documentos capazes de comprovarem a sua idoneidade e capacidade tecnica, bem como a importancia correspondente á caução, até o dia 14 de maio.

4. As firmas desta Capital só poderão concorrer, achando-se inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, e as dos Estados, mediante as exigencias contidas na clausula terceira.

5. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possivel.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importancia de 5:000\$000, para garantir a apresentação da proposta, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto. As firmas dos Estados seguirão pelo que estabelece a clausula terceira.

7. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

8. Os concorrentes apresentarão os organogramas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações e desenhos, os quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir, reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa

ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento da qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzam em qualquer dependencia do Ministerio como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber, na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de cinco por cento sobre o valor total da empreitada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a de um por cento sobre o mesmo total, que se destinará a attender as despesas da fiscalização.

18. As obras a serem executadas constarão do seguinte:

1. Enrocamento — Para accesso a ponte — Pedra arrimada em talludes, quinhentos e oitenta metros cubicos (580m³.000).
2. Macadamisação da superficie com pedra britada, areia e compressão (Water-bound Macadam), cento e trinta metros quadrados, 130m².00.
3. Andaime de paus roliços.
4. Concreto 1:2:4 das vigas e estacas vinte metros cubicos (20m³.000).
5. Ferro preparado, dois mil e cem kilos (2.100k).
6. Formas preparadas, trescentos metros quadrados (300m².00).
7. Cravação das estacas.
- Plataforma de madeira inclusive vigamento, tudo de lei, cento e oitenta e cinco metros quadrados (185m².00).
- Ferragens, duzentos kilos (200 kilos).
- Escadas de madeira de lei, duas (2 escadas).

Nota — As informações e esclarecimentos sobre a presente concorrência, bem como os desenhos da ponte, serão fornecidos diariamente na Directoria de Fazenda, pelo secretario da concorrência.

Directoria de Fazenda, 13 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha na Ilha das Cobras

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente mez, serão abertas as propostas para a ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

2) — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha, ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possível.

5) — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de 2:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto. As firmas que cancelaram para a concorrência anteriormente realizada, estão isentas de nova caução.

6) — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7) — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

8) — A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

9) — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10) Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordina ao regimen militar, estabelecido nos locais em que trabalharem.

11) — Em caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada.

12) — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13) — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do

Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

14) — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

15) — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia correspondente a 5% sobre o valor total da obra, para garantir a assignatura do contracto, assim como 1 % sobre o mesmo total, para attender ás despesas com a fiscalização. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

16) — As obras a serem executadas serão as seguintes:

1. Destelhar e desmanchar o madeiramento da cobertura da cosinha, com 2m x 5m², removendo o material, dez metros quadrados e quarenta decímetros..... 10m²,40
2. Demolição de um trecho de parede para abertura de uma porta, emboçando e rebocando o que for estragado, trinta centímetros..... 0m,30
3. Construção de quatro pilastras de alvenaria de tijolo, com 0m,25 x 0m,25 x 4m, uma em cada angulo interno da cosinha, incluindo emboço e reboco, quatro pilastras..... 4
4. Construção de tres vergas de cimento armado, sendo uma com 5m,20 x 0m,15 x 0m,25 e duas com 2m,20 x 0m,15 x 0m,25 para apoio das paredes a construir..... 3
5. Paredes de alvenaria de tijollo com 9m,20 x 0m,25 x 3m,80, com argamassa de cal e areia, 2:3, oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros..... 8m²,74
6. Emboço e reboco de paredes, com argamassa de cimento e areia 2 (9m,20 x 3m,80), sessenta e nove metros quadrados e noventa e dous decímetros..... 69m²,92
7. Telhado completo, com telhas planas, tipo Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, para uma área de 2m x 5m,20, dez metros quadrados e quarenta decímetros..... 10m²,40
8. Forro de peroba rosa, friso de 0m,10, dous bites, incluindo barrotes, em área de 5m,20 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decímetros..... 10m²,40
9. Lage de concreto armado com 0m,08 de espessura, para um piso de 5m,20 x 2m.....
10. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas cores, de 0m,20 x 0m,20, com argamassa de cimento e areia, 1:5, em piso de 5m,20 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decímetros..... 10m²,40
11. Revestimento de azulejos brancos, de 0m,15 x 0m,15, com grega de rodapé, empregando argamassa de cimento e areia, 1:5, em área de 1m,50 x 14m,50, vinte e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros..... 21m²,72
12. Retirar um banheiro, dous lavatorios, um aquecedor, uma latrina e um bidet, com compartimento em que se acha.....
13. Demolição de uma parede divisoria, de alvenaria e tijolo com 3m,20 x 2m,30 x 0m,10, reparando o que for estragado, setecentos e trinta e seis decímetros cubicos..... 0m²,736
14. Elevação de paredes de alvenaria de tijolo com 1m,35 x 2m,75 x 0m,10, com emboço e reboco, trescentos e setenta e tres decímetros cubicos..... 0m²,373
15. Retirar uma porta e fechar o vão de 2m,50 x 1m,20, com alvenaria de tijolo, emboçando e rebocando.....
16. Instalar no novo compartimento o obedecendo ás disposições da planta annexa, retirando rellhos retirados de accordo com o item 11, incluindo as mudanças indispensaveis e acrescimos dos encanamentos.....

17. Confeção de anteparas de peroba rosa, pintada, com tres portas e ferragens, para formar os compartimentos sanitarios e do banheiro, tendo 8m x 2m,50 x 0m,03, vinte metros quadrados.....	20m²,00	35. Assentamento das duas janellas retiradas e constantes do item 30, duas.....	
18. Retirar os ladrilhos dos compartimentos do banheiro e da latrina, com 3m,2 x 2m,8, oito metros quadrados e noventa e seis decímetros.....	8m²,96	36. Transformação de dous vãos de janellas em portas no dormitorio, no pavimento superior, incluindo fornecimento de duas por iguaes ás existentes, duas.....	2
19. Soalho de peroba rosa com barrotamento de 3m,2 x 2m,8, oito metros quadrados e noventa e seis decímetros.....	8m²,96	37. Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, 1:3:5, tendo 14m x 4m x 0m,25, quatorze metros cubicos.....	14m²,000
20. Confeção e assentamento de duas janellas com bandeira rectangular, de peroba de Campos, para vão, de 1m,4 x 2m, duas....	2	38. Emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, espessura 0m,15 com 2 (14m x 4m), cento e doze metros quadrados.....	112m²,00
21. Pintura a oleo do forro, com 5m,2 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decímetros	10m²,40	39. Confeção e assentamento de tres janellas iguaes ás existentes no edificio, tres....	3
22. Pintura a oleo de paredes, com 9m,2 x 2m,5, vinte e tres metros quadrados.....	23m²,00	40. Soalho de peroba rosa, com barrotamento, 4m x 6m, vinte e quatro metros quadrados.....	24m²,00
23. Caição a cores de paredes externas e platibanda, com 5m x 9m,2, quarenta e seis metros quadrados.....	46m²,00	41. Forro de peroba rosa para o tecto da sala do pavimento terreo, com 6m x 4m, vinte e quatro metros quadrados.....	24m²,00
24. Instalação completa de duas lampadas electricas, pendentes, com interruptores de embutir na parede, duas.....	2	42. Forro de peroba rosa para a sala do pavimento superior, com 6m x 4m, incluindo barrotes, vinte e quatro metros quadrados	24m²,00
25. Escavação para alicerces, até 1m de profundidade, com 1m x 1m, quatorze metros cubicos.....	14m²,00	43. Demolição da platibanda, com 6m x 1m x 0m,15, novecentos decímetros cubicos..	0m²,900
26. Alicerces de paredes exteriores, com alvenaria de pedra e argamassa, 1:4:8, de cimento, cal e areia, com 14m x 1m x 0m,80, onze metros cubicos e duzentos decímetros.....	11m²,200	44. Telhado completo, com telhas planas, typo Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, para uma área de 6m x 4m, incluindo a transformação necessaria no actual telhado, para esse prolongamento e aproveitando parte do material, vinte e quatro metros quadrados.....	24m²,00
27. Paredes de alvenaria de tijolos com argamassa de cimento, cal e areia, 1:3:5, com 14m x 4m x 0m,35, dezenove metros cubicos e seiscentos decímetros.....	19m²,600	45. Alvenaria de tijolo, para platibanda, com argamassa de cimento, cal e areia 1:3:5, com 14m x 1m x 0m,15, dous metros cubicos e cem decímetros.....	2m²,100
28. Emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, espessura de 0m,015 com 2 (14 x 4m), cento e doze metros quadrados.....	112m²,00	46. Emboço e reboco da platibanda, com 14m x 1m, quatorze metros quadrados.....	14m²,00
29. Verga de cimento armado, com 5m,6 x 0m,35 x 0m,25, apoiada nas paredes externas do refeitório.....	1	47. Pintura a oleo de paredes, com 2 (14m x 4), cento e doze metros quadrados.....	112m²,00
30. Retirar duas janellas.....	2	48. Pintura a oleo do forro, com 2 (6 x 4), quarenta e oito metros quadrados.....	48m²,00
31. Demolir paredes com 2m x 4m x 0m,5 para formar um arco na parede do refeitório, quatro metros cubicos.....	4m²,000	49. Pintura a oleo por duas faces, das esquadrias, oito vãos, vinte metros quadrados.....	20m²,00
32. Embogar e rebocar o que for estragado, quatro metros.....	4m,00	50. Caição a cores de paredes externas e platibanda, com 14m x 9m, cento e vinte e seis metros quadrados.....	126m²,00
33. Revestimento do solo com concreto 1:3:6, em área de 4m x 6m, sendo a espessura de 0m,15, tres metros cubicos e seiscentos decímetros.....	3m²,600	51. Instalação completa de quatro lampadas electricas, pendentes, sendo os interruptores embutidos na parede, quatro.....	
34. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas cores, de 0m,2 x 0m,2, com argamassa de cimento e areia 1:5, em piso de 4m x 6m, vinte e quatro metros quadrados.....	24m²,00		

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 11 de abril de 1927.
Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio, de um guincho a vapor para a mortona do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de

Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera da concurrencia, a importancia de tres contos de réis (3:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da

obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

a) O guincho se destina á mortona do Arsenal de Marinha do Ladario, no Estado de Matto Grosso;

b) o appparelho será fornecido completo, em suas menores partes: guincho propriamente dito, machina, caldeira, injector, bomba manual de alimentação, estralheiras, cabos, cadernaes, accessorios pertencentes sobressalentes, etc., etc., e em fórmula tal a permittir, apenas seja instalado, o seu immediato, perfeito e permanente funcionamento;

c) deverá obedecer ás seguintes características geraes: peso effectivo a suspender ou arriar, 1.000 toneladas; rampa, 5 %; comprimento de carreira, 125 metros; força da machina, 30 a 35 HP;

d) os concorrentes poderão solicitar na Directoria de Engenharia Naval os esclarecimentos de que a respeito necessitarem;

e) tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques das partes ou peças do aparelho, e mais, os direitos aduaneiros e quaisquer despesas de armazenagem, expediente ou outras relativas ao depósito (para o arfandegado, correrá tudo por conta dos concorrentes);

f) a responsabilidade dos concorrentes somente cessará quando as ditas partes ou peças tenham sido desembarcadas no caes do Depósito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda por sua conta, o transporte, de bordo, em do caes do porto, para o caes do depósito;

g) o Ministério da Marinha, caso necessário, fornecerá a cabia e o seu serviço;

h) os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta das relativas especificações, planos de instalação e desenhos de detalhe;

i) o tracção geral do aparelho, bem assim, as disposições de seu funcionamento, deverão obedecer ao que de mais moderno, efficiente, e bem acabado exista no genero, e devendo o regulador trabalhar eventualmente como compressor e freio;

j) o material empregado no fabrico das diferentes partes ou peças será todo de elle da melhor qualidade;

k) a mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se tiver destinado;

l) os concorrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval e passados por corporações de renome mundial: taes como Lloyd's Register, ou Bureau Veritas; documentos que comprovem, com iniludível segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptação aos fins em vista;

m) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira de 25 %, depois da communicação do embarque e após o registro do contracto relativo pelo Tribunal de Contas; a segunda, de 75 %, após o desembarque de todas as partes e peças do aparelho no caes do depósito, e feita a devida verificação de seu perfeito estado e sem a mais ligeira avaria, forem então regularmente entregues e recebidas;

n) a habilitação ao pagamento de segunda prestação será dada pela Directoria de Engenharia Naval, e dependerá de duas circumstancias: a aceitação, por parte da directoria, dos documentos citados no item l); e a regular verificação, entrega e recepção das partes ou peças no Depósito Naval;

o) o prazo, que deverá ser o minimo possível, será uma das condições de preferencia.

Commissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda, em 8 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso á vaga existente de 2º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provem.

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados que em virtude do despacho do Sr. almirante director geral dos Portos e Costas datado de 7 do corrente fica aberta nesta capitania a concorrência para a exploração do casco e carga do vapor norte americano "Wilhelmine" sossobrado na annos no porto desta capitania.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se a esta repartição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 1927. — *Elou João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, faço publico que, nesta directoria, está aberta a concorrência publica, que será presidida pelo Sr. presidente da Commissão de Compras e regulada pelo titulo VII, capitulo I, secções I e II, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922), e disposições que regem as concurrencias do Ministerio da Guerra, afim de adquirir durante o primeiro semestre do corrente anno, os artigos do grupo I

(um), referentes a tecidos de lã e algodão, e grupo 2 (dois), artigos confeccionados.

GRUPO N. 1 (UM)

Tecidos de lã e algodão

Algodão morim, metro.....	155.000
Algodão para forro, metro...	35.000
Brim branco de algodão, metro	700
Brim branco meio linho, metro	200
Brim kaki, metro.....	300.000
Flanella kaki, regular, metro.	34.000
Merino kaki, metro.....	1.300
Metim cinzento frangado, metro	3.500
Metim kaki, metro.....	34.000
Panno kaki regular para capote, metro	18.000
Panno garance regular, metro	170
Sarja kaki, metro.....	3.600

GRUPO N. 2 (DOIS)

Artigos confeccionados

Armações para bonet americano, completas, com debrum e cinta de panno kaki, e capa de brim kaki, uma.	12.000
Luvras castanhas de algodão, par	12.000
Luvras brancas de algodão, par	12.000
Collarinhos de algodão, um.	34.200
Lenços de algodão, um.....	25.000
Menas de algodão, par.....	18.000
Cobertores de lã kaki, um....	10.000

Os negociantes que desejarem participar desta concorrência o farão mediante requerimento ao Sr. director de Intendencia da Guerra, que deverá ser entregue no protocollo geral desta directoria, até ás 14 horas do dia 25 do corrente e nelle contida a declaração de que se subordinarão em absoluto ás condições seguintes:

Primeira — No requerimento solicitando inscripção deverá constar discriminadamente todos os papeis que o acompanharem, devendo o concorrente juntar os documentos que provem:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais, relativos ao primeiro semestre corrente; os impostos federaes e municipais são:

1.º imposto de industriaes e profissões;

2.º imposto de renda, relativo ao exercicio de 1926 (renda de 1925) ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3.º imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação do registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921);

4.º licença da Prefeitura referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1.º contracto social original ou certidão passada por tabellião ou pela Junta Commercial, quando firma colectiva;

2º, declaração á Junta Commercial, quando firma individual;

c) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anónima;

d) estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando fór firma estrangeira (*Diário Official* que publicou o decreto);

e) ter casa importadora, e que provará com documentos de importação ou certificado de ser firma importadora dos artigos que se propõe fornecer, de origem estrangeira, passado pela Alfândega;

f) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido; no caso de não ter ainda fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

g) haver caucionado na repartição competente as importancias estabelecidas para garantir a assignatura do contracto.

A commissão declara aos concorrentes que só acceitará publicas formas, quando fór citada para as suas conferencias, de accordo com o paragrapho unico do art. 209 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924.

Segunda — As cauções para garantia da assignatura do contracto, de que trata a lettra g da clausula anterior, serão feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em dinheiro ou em títulos da divida publica, á vista das guias expedidas pela Commissão de Compras desta directoria, até ás 14 horas do dia 23 do corrente, sendo de 2:000\$ para cada grupo.

Tercera — Na sala de entradas desta repartição encontram-se as amostras typos regulamentares no Exercicio dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-as nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quarta — Os artigos propostos deverão guardar uniformidade com os typos regulamentares do Exercicio e satisfazer a todas as condições do caderno de encargos.

Quinta — Na sala das sessões da Commissão de Compras, no dia 2 de maio, ás 13 horas, os concorrentes apresentarão em sobre-cartas fechadas e lacradas, as suas propostas, que serão abertas e lidas. As sobre-cartas conterão no seu exterior o nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Sexta — As propostas não deverão conter rasuras ou emendas, sendo os preços dos artigos escriptos por extenso e em algarismos.

Sétima — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua fiel execução, os recibos das cauções feitas na mesma Directoria de Contabilidade, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e a de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o total de seu fornecimento durante o semestre, não sendo admittida caução menor de 2:000\$000.

Oitava — Os proponentes devem declarar em suas propostas que se submettem, por completo, a todas as clausulas deste edital e tambem que se sujeitam ao deposito para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula setima deste edital.

Nona — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer secretamente e por escripto maior abatimento; proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima segunda — O licitante a quem fór adjudicado qualquer artigo e se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda deste edital, tornando-se inidoneo para futuras concorrências.

Decima terceira — Não serão acceitos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 23 do corrente.

Decima quarta — Caso haja preço superior ao da base comparativa, que será lido antes de abertas as propostas nella commissão, convidar-se-ha ao licitante da menor proposta a reduzi-lo por escripto, até os da base, e em caso de recusa, aos demais, successivamente, em ordem crescente.

Decima quinta — Os artigos entregues serão examinados, contados e medidos pela Commissão de Recebimento; as verificações deverão ser feitas por meio de exame no Laboratorio de Análises desta Intendencia, si assim entender a citada Commissão de Recebimento, para melhor fiscalização.

Decima sexta — A entrega dos artigos em concorrência será feita nesta repartição, do modo seguinte: 1/3 dentro de 30 dias, outro 1/3 dentro de 30 dias e o 1/3 restante dentro de 20 dias, contados cada um do dia da entrega do pedido.

Para qualquer outro esclarecimento, interessados deverão dirigir-se á Commissão de Compras, todos os dias uteis, de 13 ás 15 horas.

Commissão de Compras, 14 de abril de 1927. — Major Mario de Campos Freire, secretario da Commissão de Compras.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em

São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — João Baptista de Oliveira, 2º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 4º escripturario, Jose Franca de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22 de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — H. D. da Fonseca, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS E ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico, que, tendo a intendencia mudado sua sede (seções administrativas) para o predio n. 53 da rua Bento Ribeiro, esquina de Senador Pompeu, as concorrências publicas e administrativas, convocadas para a sua realização na estação Maritima, sel-o-hão, a partir de 11 do corrente, na casa acima citada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do art. 1º do decreto n. 1993, de 31 de outubro de 1924, o Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 20 do corrente, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes de 23 e 29 de março ultimo, e 4, 6 e 7 do corrente mes, publicados no *Diário Official*, com mais a seguinte modificação:

Onde diz:

Preparados especiais, estrangeiros ou nacionaes de qualquer dos fabricantes: Nobles Hoard; Docher Brothers Limited; Sherwin & Williams; Berry Brothers Inc e Arthur José do Andrade.

Leia-se:

Preparados especiais, estrangeiros ou nacionaes de qualquer dos fabricantes;

Nobles Hoard; Docker Brothers Limited; Sherwin & Williams; Berry Brothers Inc; Arthur José de Andrade e J. A. Sardinha Suces.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de abril de 1927. —
O Secretário, *Dioneciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74, PARA AQUISIÇÃO DE CARVÃO ESTRANGEIRO PARA LOCOMOTIVAS.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 13 de abril, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 74, marcada para 13, ficando a estrada obrigada a resolver a referida concorrência, expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 23 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de abril de 1927. —
Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 81

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 81, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

20 (vinte) bigornas de aço, de 500 kilos, uma.

600 (seiscentos) baldes de ferro zincado, de 11" x 9", chapa de 1/16", um.

10 (dez) balanças com conchas e pesos de metal, para 20 kilos, uma.

2 (duas) balanças Houwer para 500 kilos, uma.

1 (uma) balança Houwer para 1.000 kilos, por.

30 (trinta) carrinhos de ferro tubulares, tipo americano, chapa de 1/16" reforçada, um.

500 (quinhentos) colchões de capim membeque com capa de algodão trançado, de 1m,90 x 0,80, um.

500 (quinhentos) traveseiros de capim membeque, com capa de algodão trançado, de 0,60 x 0,40, um.

20 (vinte) camas de ferro com enxergão de arame, reforçadas, de 1m,90 x 0,80, uma.

24 (vinte e quatro) coadores de tela de arame de latão n. 24, um.

200 (duzentos) cadeados de ferro, de 3", reforçados, um.

200 (duzentos) cadeados Yale, do abrir por baixo, de bronze, com duas chaves, um.

Cadinhos Morgan:

10 (dez) cadinhos de 10 ns., um.
10 (dez) cadinhos de 20 ns., um.
10 (dez) cadinhos de 30 ns., um.
10 (dez) cadinhos de 40 ns., um.
50 (cincoenta) cadinhos de 50 ns., um.

20 (vinte) cadinhos de 60 ns., um.
50 (cincoenta) cadinhos de 80 ns., um.

100 (cem) cadinhos de 100 ns., um.

100 (cem) cadinhos de 150 ns., um.

6 (seis) cadinhos de 500 ns., um.

30 (trinta) folles de mão, de 12", um.

25 (vinte e cinco) forjas de campanha, com ventoinha, n. 2, de (23 x 20"), chapa de 1/8" e pés de cantoneira U, de 1 1/4" x 1/2" x 5/16", uma.

12 (doze) forjas de campanha, portateis, para funcionar a ar comprimido, chapa de 1/8" e pés de cantoneiras U, de 1 1/4" x 1/2" x 5/16", uma.

30 (trinta) espanadores de cabelo, para fundição, um.

100 (cem) escovas de aço, para fundição, uma.

50 (cincoenta) escovas de aço, para linhas, uma.

12 (doze) escovas grandes de raiz para lustro, M. Cavallo, uma.

12 (doze) escovas pequenas de raiz, para lustro, M. Cavallo, uma.

12 (doze) escovas de polir, uma.

12 (doze) escovas metálicas, para limpeza de solda, uma.

3 (tres) escovas de cabelo para lustro, uma.

2 (duas) escovas de cabelo, para limpar couro, uma.

12 (doze) escovas de disco e pita, com 3 fios, uma.

12 (doze) escovas de disco e pita, com 4 fios, uma.

12 (doze) escovas de disco e pita, com 5 fios, uma.

12 (doze) escovas de disco e pita, com 6 fios, uma.

Aglhas para machina Singer:

24 (vinte e quatro) papeis n. 4, um.

24 (vinte e quatro) papeis n. 8, um.

24 (vinte e quatro) papeis n. 9, um.

30 (trinta) papeis n. 4, (sem pontas), um.

30 (trinta) papeis n. 3 (sem pontas), um.

5 (cinco) talhas mecanicas para 1 (uma) tonelada, com 40 (quarenta) pés de corrente, uma.

Vassouras de piassava:

2.000 (duas mil) vassouras grandes, para varrer, uma.

1.000 (mil) vassouras pequenas, uma.

100 (cem) vassouras de cabelo, numero 22 B. com cabos, uma.

6 (seis) vassouras enxugadoras, uma.

2 (duas) vasculhos com cabo, para flecto, um.

Peneiras de arame de latão

30 (trinta) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,002, uma.

20 (vinte) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,004, uma.

20 (vinte) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,005, uma.

20 (vinte) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,005, uma.

12 (doze) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,004, uma.

6 (seis) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,010, uma.

16 (dezesseis) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 1/64", uma.

Peneiras de arame de ferro zincado:

8 (oito) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,004, uma.

5 (cinco) peneiras com o diametro de 0m,60, malha de 0m,005, uma.

Correias Balata (com 3 dobras):

200 (duzentos) metros de correia de 1", metro.

250 (duzentos e cincoenta) metros de correia de 1 1/4", metro.

500 (quinhentos) metros de correia de 1 1/2", metro.

1.500 (mil e quinhentos) metros de correia de 2", metro.

1.000 (mil) metros de correia de 3 1/2", metro.

1.000 (mil) metros de correia de 3", metro.

Correias Balatas (com 4 dobras):

1.000 (mil) metros de correia, de 3 1/2", metro.

1.000 (mil) metros de correia, de 4", metro.

500 (quinhentos) metros de correia de 4 1/2", metro.

500 (quinhentos) metros de correia de 5", metro.

Correias Balata (com 5 dobras):

500 (quinhentos) metros de 6", metro.

200 (duzentos) metros de correia de 5 1/2", metro.

150 (cento e cincoenta) metros de 6 1/2", metro.

200 (duzentos) metros de correia de 7", metro.

Correias Balata (com 6 dobras):

200 (duzentos) metros de correia de 8", metro.

200 (duzentos) metros de correia de 9", metro.

100 (cem) metros de correia de 10", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 12", metro.

75 (setenta e cinco) metros de correia de 11", metro.

Correias de sola inglesa:

100 (cem) metros de correia de 1 1/2", metro.

100 (cem) metros de correia de 2", metro.

100 (cem) metros de correia de 2 1/2", metro.

100 (cem) metros de correia de 3", metro.

100 (cem) metros de correia de 3 1/2", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 4", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 4 1/2", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 5", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 5 1/2", metro.

50 (cincoenta) metros de correia de 6", metro.

30 (trinta) metros de correia de 9", metro.

40 (quarenta) metros de correia de 14", metro.

2 (duas) correias inteiriças, Gripoly (ingleza), de pelo de camello, legítimas, de 19 1/2" de largura x 10 metros de circunferência cada uma, uma.

20 (vinte) latas de Cling Surface, para as correias de pelo de camello, lata.

Entrega em 10 dias nas estações da Intendência, na estação Marítima.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de \$600 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolveros separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em

que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente dever exhibir o recibo da caução de 5:000\$00, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantia deste fornecimento, ou a da de 20:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno, das quaes serão deduzidos 5 % do valor dos materiaes preferidos e não fornecidos, si os ditos proponentes não entrarem para os cofres da estrada com as importancias correspondentes aos referidos descontos, mediante notificações desta intendência, por *memoranda*, sendo, porém, cobrado por outro modo aquelle valor si se verificar ser elle superior á caução.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração a que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

O proponente preferido obriga-se a fazer a entrega do material que lhe competir fornecer, logo após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material em falta.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

VIII

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses.

Em todas as propostas deve haver a lação de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 78, COM EXCLUSÃO DO ÁCIDO SULPHÚRICO "STONE", TINTAS "ADAMAS" E LIQUIDO REFACTOR, POR NÃO SEREM MAIS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA ESTRADA

De ordem da directoria, fago publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente

mez, realizar-se-ha, na sala de concorrencias da Intendência, na rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 78, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 1ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

38.000 (trinta e oito mil) kilos de oleo de linhaça crú, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça fervido, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.

Entrega em 30 dias na 1ª secção da Intendência, na estação Marítima.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolveros separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ feita na thesouraria da estrada até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou titulo da divida publica, pela sua colação no momento em que for effectuado o deposito, para garantia deste fornecimento ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências.

ções administrativas a realizarem-se no corrente anno, das quaes serão deduzidos 5 % do valor, dos materiais preferidos e não fornecidos, si os ditos proponentes não entrarem para os cofres da estrada com as importancias correspondentes aos referidos descontos, mediante notificações desta Intendencia por memoranda, sendo, porém, cobrado por outro modo aquelle valor si se verificar ser elle superior á caução.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

O proponente preferido obriga-se a fazer a entrega do material que lhe compellir fornecer logo após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material em falta.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 80

De ordem da directoria faço publico que no edital de concorrência administrativa n. 80 deve ser feita a seguinte rectificação:

Leia-se: 2 kilos de chlorhydrate de quinino em comprimidos de 25 centigrammas, e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 81

De ordem da directoria faço publico que fica transferida para o dia 2 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 81, marcada para o dia 19 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DAS CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS N. 61 E 67

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta In-

tendencia, para desempate de preços offerecidos nas concorrências administrativas ns. 61 e 67, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DAS CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS N. 61 E 67, EM 14 DE ABRIL DE 1927

Aos quatorze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia o senhor doutor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara que recebe as respostas dos memoranda expedidos sob numeros dous travessão quatrocentos e dezoito a dous travessão quatrocentos e vinte e tres e dous travessão quatrocentos e vinte e quatro a dous travessão quatrocentos e vinte e um, solicitando reduções de preços para desempate dos offerecidos nas concorrências administrativas numeros sessenta e um e sessenta e sete, recebendo os seguintes envelopes, que são numerados nesta ordem:

Concorrência administrativa n. 61

Unico — Companhia Paulista de Material Electrico.

Concorrência administrativa n. 67

1—Ribeiro, Costa & Comp.
2 e ultima — Fonseca, Almeida & Comp.

O senhor doutor ajudante de intendente abre os envelopes e procede á abertura dos mesmos, numerando as propostas na ordem de recebimento, acima indicada, e, em seguida, á respectiva leitura, na presença dos interessados, que as rubricam sem duvida ou incidente. Declara que deixaram de apresentar novos preços para os cem supportes de metal e duzentos abat-jours de porcelana respectivamente, da concorrência sessenta e um, as firmas F. R. Moreira & Comp., Companhia Nacional de Electricidade e Mayrink Veiga & Comp., e que mandará publicar no *Diario Official*, na integra, as que lhe foram entregues, ficando o seu exame e a decisão para serem feitas depois da publicação.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus representantes, e por mim, ajudante de escrivão, interino.

Em tempo — Procedeu-se a sorteio entre as firmas Mayrink Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade para os duzentos abat-jours, sendo o mesmo favoravel á primeira e optro F. R. Moreira & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico, que manteve o preço primitivo, para os cem supportes de metal, tendo sido preferida a firma F. R. Moreira & Comp. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração, da Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *J. Pimentel*. — Matheus Roberto. — Confera.

Cecilia Coelho de Souza, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

Para desempate do preço apresentado á concorrência administrativa n. 67, realizada em 11 do corrente, para o fornecimento de (novo preço):

60 metros de correia balata de 4 dobras, de 4 1/2", metro doze mil quatrocentos e cincoenta réis 12\$450

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Em resposta ao m/m n. 2/421, de 13 do corrente.

Preço para desempate:

60 metros de correia balata de 4 dobras, de 4 1/2", metro doze mil e setecentos réis 12\$700

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o vosso memorandum de 13 do corrente mez, offerece, em desempate, referente á concorrência administrativa n. 61, realizada em 4 de abril corrente, o seguinte:

100 (cem) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, sem interruptor, um, seiscentos réis \$600

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — *Companhia Paulista de Material Electrico*.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO DE TRESENTAS (300) TONELADAS DE CARVÃO ESTRANGEIRO, EM BRIQUETTES, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE 30 DE MARÇO ULTIMO, PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL", DURANTE DEZ DIAS, A COMEÇAR DO DIA 1 DE ABRIL CORRENTE.

Aos quatorze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Manoel Fernandes Torres, engenheiro-chefe do trafego e locomoção e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife, para proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas pelas firmas: Crocchi, Gravina & Companhia, Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e Brenno & Companhia, para o fornecimento de trezentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes, de accordo com as exigencias das clausulas do edital de trinta de março ultimo, tendo em vista as especificações da clausula II, do referido edital e conforme acta de abertura das propostas, dada de doze deste mez e publicada no *Diario Official* de treze de abril antecedente. Foi organizado um quadro comparativo dos preços offerecidos, assignando-se o de menor preço, verificando-se assim, que logrou o fornecimento das trezentas

toneladas de carvão estrangeiro em briquetes, e cuja entrega será imediata, a Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", estabelecida à avenida Barão de Teffé, número 5), cinco, nesta Capital, pelo preço de cento e nove mil réis a tonelada (109\$000). O proponente accetito deve depositar a importância de um conto seiscentos e trinta e cinco mil réis (1:635\$) em dinheiro, na Thesouraria desta estrada, para garantia do fornecimento a effectuar, ficando esta quantia sujeita às exigências da clausula III, do citado edital. A solução dada á presente acta, depende ainda da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, para o effecto effectivo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi e subscrevi. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Crockett de Sá.* Confere com o original. Em 14 de abril de 1927. — *Laiz Tógo Moreira.*

Quadro comparativo dos preços offerecidos pelas firmas abaixo, na concorrência administrativa, para o fornecimento de 300 toneladas de carvão estrangeiro em briquetes, de accordo com o edital de trinta de março ultimo, publicado no "Diário Official" de 1 de abril corrente.

Especie do Material — Quantidade — Unidade —
Unidade — Crocchi, Gravina & Comp.
— Companhia de Mineração e M.
"Brasil" — Brenno & Comp

Carvão es-
trangeiro
em bri-
quetes,
300 to-
neladas 110\$000 109\$000 109\$400

N. B. — A commissão accetitou a proposta da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", conforme solução da acta de julgamento.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de abril de 1927. — *Edmundo de Almeida Monte,* director e presidente da commissão.

Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NA CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 1, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCA, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, PARA A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1927

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927) na sede do Escriptorio Central da Estrada de Ferro de Goyaz, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, a commissão composta do engenheiro ajudante encarregado do Expediente — *Manoel de Azevedo Gordilho*, como representante do director, engenheiro Getulio Lins da Nobrega; *Paulo Mendonça*, almoxarife e *Manoel R. Bueno*, secretario da Estrada, que presidiu a concorrência publica n. 1, realizada no dia quatro (4) do corrente mez, ás 13 horas, nos termos do edital publicado no *Diário Official* do doze (12) de março findo, e seguintes, e rectificação publicada no *Diário Official* do dia 25 também de março, para o fornecimento de dormentes, moirões para cerca, postes para telegrapho e lenha,

para a Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de 1927, deu inicio ao estudo das propostas recebidas na alludida concorrência, dos licitantes *Felismino de Souza Vianna* e *José Alves Pires*, propostas estas que figuram inseridas na integra á pagina 8.401 do *Diário Official* n. 82 de 8 do corrente mez de abril. Para maior facilidade do confronto das propostas mandou a commissão organizar o quadro comparativo anexo, em presença do qual verifica-se que a proposta mais vantajosa é a de *Felismino de Souza Vianna*, motivo pelo qual se de parecer seja lavrado, com o referido licitante, o respectivo contracto. Nada mais havendo a tratar, mandou a commissão que eu *José Saraiva de Medeiros Paes*, 1º escripturario da Via-Permanente, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Araguay, 11 de abril de 1927. — *Manoel de Azevedo Gordilho.* — *Paulo Mendonça.* — *Manoel R. Bueno.* — *José Saraiva de Medeiros Paes.*

Quadro comparativo de preço dos materiaes constantes da concorrência publica n. 1, realizada a 4 de abril de 1927, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente anno e seguintes e rectificação publicada no *Diário Official* de 25 também daquelle mez:

Artigos — Unidade

Dormentes, duzia:

Felismino de Souza Vianna, réis, 52\$000; *José Pires*, 54\$000.

Moirões para cerca, um:

Felismino de Souza Vianna, \$500.

Postes para telegrapho, um:

Felismino de Souza Vianna, 8\$500.

Lenha de matto, metro cubico:

Felismino de Souza Vianna, 7\$300.

Araguay, 11 de abril de 1927. — *Manoel Ado. Gordilho.* — *Paulo Mendonça.* — *Manoel R. Bueno.*

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

RECTIFICAÇÃO

Concorrência publica para calcamento de uma area de 3.000m²,00, a parallelepipedos de grunito, na quadra 45, nos terrenos do Cães do Porto desta Capital.

Em cumprimento ás determinações do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e para os devidos fins, faço publico que a clausula IX do edital publicado no *Diário Official* de 3 do corrente mez, para execução do serviço acima referido, passa a ser a seguinte:

IX

O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, uma importância, em dinheiro, correspondente a 5 % do seu valor.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro! — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

RECTIFICAÇÃO

Concorrência publica para construção de uma ponte em concreto armado na embocadura do canal do Mangue.

Em cumprimento ás determinações do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e para os devidos fins, faço publico que a clausula IX do edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, passa a ser a seguinte:

IX

Para apresentação da proposta é exigida caução de 5:000\$000, em dinheiro, caução esta que será reforçada de uma importância, também em dinheiro, pelo proponente que for accetito e antes da assignatura do respectivo contracto, equivalente a 5 % do valor desse mesmo contracto.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA VENDA DE 50 TONELADAS DE FERRO VELHO

Para os devidos fins torno publica a proposta de *R. Schneider*, apresentada á concorrência publica para venda de 50 toneladas de ferro velho, realizada a 12 de abril de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

R. Schneider requer a V. Ex. a compra do ferro velho, sujeitando-se ao edital publicado no *Diário Official* de 26 de março proximo passado, pelo preço de trinta réis por kilo (\$030). Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — Por procuração, *R. Schneider*.

Caixa postal n. 2.641 — Capital Federal.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

CONCORRÊNCIA PUBLICA

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até 13 horas do dia 2 de maio do corrente anno para o fornecimento do seguinte material:

Especificações — Quantidade ms. —
Peso da unidade, ks. — Peso total tons.

Tubos de f. f., de ponta e bol-sa de fundo quadrado, com o diametro interno de 75 m/m.	8.000	19	152
Tubos de f. f., de ponta e bol-sa de fundo quadrado, com o diametro interno de 100 m/m.	12.000	25	300

20 tubos de f. f. de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m.	20.8	0,416
25 tubos de f. f. de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m.	33.8	0,815
50 tubos de f. f. de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange de 100 x 100 m/m.	35.0	1,750
30 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circunferência, diâmetro de 75 m/m e raio de 500 m/m.	12	0,360
40 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circunferência, diâmetro de 100 m/m e raio de 500 m/m.	13	0,610
30 válvulas de parada com as peças complementares para tubos de 75 m/m de diâmetro.	—	—
50 válvulas de parada com as peças complementares para tubos de 100 m/m de diâmetro.	—	—
30 válvulas de parada com as peças complementares para tubos de 150 m/m de diâmetro.	—	—
20 válvulas de parada com as peças complementares para tubos de 200 m/m de diâmetro.	—	—
20 válvulas de parada com as peças complementares para tubos de 300 m/m de diâmetro.	—	—

Este material deverá resistir à pressão de prova de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 4 metros, podendo, porém, o de 75 m/m ter 3m,50 de comprimento útil.

As cláusulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, são:

Primeira — No dia em que estiverem anexados para a concorrência os interessados farão entrega à Comissão, composta de três funcionários e designada pelo inspector, consoante determinação do Mi-

nisterio da Viação em sua circular numero 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em três vias e acondicionadas em envoltórios fechados e lacrados, sellada na forma da letra primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a dúvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspectoría, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até a vespéra do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a secção de expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltório fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade, dentre os quaes nem só as provas de estar quite com as fazendas municipal e federal, mas a declaração precisa da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envoltórios que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envoltórios das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela comissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos, os envoltórios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada e das peças, devendo o proponente indicá-lo por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso e dimensões, exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direi-

tos alfandegarios e todas as demais despesas, correrão por conta do fornecedor.

Setima — O material, cujo funcionamento é objecto da presente concorrência, será entregue na ponte de descarga, situada na Ponta do Caju, responsabilizando-se a Inspectoría pela respectiva descarga, a razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material á ponte em apreço. Não advirá, entretanto, para o Governo, responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith não sendo permitidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear útil, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não aceitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a percentagem de quebra de 2 %. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do prazo total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

A Inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços de comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de ventagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, finde o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial ou extra-judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula quarta.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, fôr aceito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerogativas de aceitar sómente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado, pelo Tribunal de Contas, não.

se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquell' instituto denegar registro ao contracto, cuja vigência não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, 15 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Real Grandeza n. 252, propriedade de João Manoel Rodrigues dos Reis.
Rua Marquez de S. Vicente n. 89, propriedade de Colonificio Govêa.
Rua Marquez de S. Vicente ns. 115/117, propriedade de Maria Emelio de Carvalho.

Rua Marquez de S. Vicente n. 119, propriedade de Rosalina de Carvalho.
Rua Marquez de S. Vicente n. 135, propriedade do marechal Pires Ferreira.
Rua Marquez de S. Vicente n. 222, propriedade de Antonio Dularque.

Rua General Severiano n. 26, propriedade de Manoel Rodrigues.
Rua Voluntarios da Patria n. 87, propriedade de Affonso Antunes Garcia.
Avenida Pasteur n. 176, propriedade de Vicente Saboria.

Rua Voluntarios da Patria n. 187, propriedade de Eugenio F. Vaz de Carvalho.

Rua Voluntarios da Patria n. 274, propriedade de Antonio Carmo Pires.
Rua Menna Barreto n. 178, propriedade de Rita Sá Fortes Junqueira.

Rua Sorocaba n. 177, propriedade de Julieta Costa Magalhães.
Rua Marianna n. 210, propriedade de Antonio Simão da Silva.

Rua Corcovado n. 32, propriedade de Ironymo Paes de Castilho.

Rua Corcovado n. 34, propriedade de Bento Osvaldo Crua.

Rua Jardim Botânico n. 452, propriedade de Francisco Merola.

Rua Jardim Botânico n. 476, propriedade de Alfredo Pereira David.

Rua Jardim Botânico n. 492, propriedade de Joaquim Soares.

Rua Jardim Botânico n. 517, propriedade do Banco Constructor do Brasil.

Rua Dias Ferreira n. 214 A, propriedade de Maria Rosa da Conceição.

Rua Dias Ferreira n. 123, propriedade de Dionylio Heitor.

Rua Dias Ferreira n. 250, propriedade de José Augusto Lindolpho.

Rua S. Clemente n. 39, propriedade de Virgínia C. Silqueira.

Rua S. Clemente n. 62, propriedade de Álvaro Rodrigues Teixeira.

Praca Arthur Bernardes ns. 116/108, propriedade do coronel Fontainha.

Rua Visconde de Pirajá n. 260, propriedade do coronel Demetrio.

Rua Visconde de Pirajá n. 374, propriedade de João Augusto Martins.

Rua Visconde de Pirajá n. 87, propriedade de Ayres de Souza.

Rua Visconde de Pirajá n. 146 (antigo n. 114), propriedade de Assumpta Ginalda Seabra.

Rua Visconde de Pirajá n. 106/108, propriedade de Ennedina Cardoso de Moura.

Rua Teixeira de Mello n. 28, propriedade de Gaio, Martins & Comp.

Rua Francisco Octaviano n. 89, propriedade de Esteves de Almeida.

Rua Barão da Torre n. 140, propriedade de José Franccone.

Rua Barão da Torre n. 117, propriedade de João Piranda.

Rua Barão da Torre n. 64, propriedade de José Ricardo de Paiva.

Rua Barão da Torre n. 59, propriedade de Manoel Nogueira de Sá.

Rua Barão da Torre n. 65, propriedade de Manoel Nogueira de Sá.

Rua Barão da Torre n. 13, propriedade de Antonio Pinto.

Rua Barão da Torre n. 11, propriedade de José Fernandes Gaspar.

Rua Barão da Torre n. 19, propriedade da Companhia Jardim Botânico.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de abril de 1927.

— *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Pessoa de Barros n. 10, de propriedade do Sr. Alexandre Cardoso.

Rua Mont/Alverne n. 9, propriedade de Albina Marques.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscrição ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscrição ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspeccão de saúde, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscrição ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de moléstia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funções.

c) Attestado de vaccina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletorio.

g) Caderneta de identidade da Polícia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão da seguinte:

a) Redacção official, de accôrdo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de panéis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretendem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, também, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e chographia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commisso.

Todos os documentos serão selados na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *João de Mesquita Barros*, intendente da Immigração, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 3 do corrente, ás paginas 7.889 e seguintes.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, DE DROGAS E DEMAIS MATERIAIS PARA LABORATORIOS, GABINETES, ETC., DURANTE O ANNO DE 1927

De accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro proximo findo, para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offercidos para os respectivos artigos.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 11 de abril de 1927. — *Dr. Artigiano Pamplona*, director interino.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Bor- lido & Comp.	Moreira Bar- bosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferr- rando & Comp.	Casa Lohner
1	Acido sulfurico do commercio, preço de kilo.....	4\$500	4\$000	3\$700	—	—
2	Acido sulfurico de Merck, preço de kilo.....	7\$000	11\$000	3\$700	10\$000	—
3	Acido chlorhydrico do commercio, preço de kilo.....	5\$500	4\$000	—	—	—
4	Acido chlorhydrico de Merck, preço de kilo.....	8\$000	11\$000	—	11\$000	—
5	Acido acetico do commercio, preço de kilo.....	—	9\$000	—	—	—
6	Acido acetico de Merck, preço de kilo.....	11\$000	14\$500	9\$800	30\$000	—
7	Acido phenico do commercio, preço de kilo.....	—	11\$000	7\$500	—	—
8	Acido phenico de Merck, preço de kilo.....	16\$000	13\$000	—	15\$000	—
9	Acido phosphorico de Merck, preço de kilo.....	18\$000	12\$000	—	30\$000	—
10	Acido phenylacetico de Merck, preço de kilo.....	—	14\$000	—	—	—
11	Acido nitrico do commercio, preço de kilo.....	—	7\$000	7\$500	—	—
12	Acido nitrico de Merck, preço de kilo.....	15\$000	11\$000	—	12\$000	—
13	Acido oxalico de Merck, preço de kilo.....	14\$000	11\$500	—	14\$000	—
14	Acido chromico de Merck, preço de kilo.....	—	50\$000	—	80\$000	—
15	Acido osmico de Merck, preço de kilo.....	75:000\$000	—	—	100:000\$000	—
16	Acido borico do commercio, preço de kilo.....	3\$500	5\$500	4\$500	—	—
17	Acido borico de Merck, preço de kilo.....	4\$500	20\$000	—	10\$000	—
18	Acido picrico de Merck, preço de kilo.....	39\$000	48\$000	—	—	—
19	Acido benzoico de Merck, preço de kilo.....	—	62\$000	—	57\$000	—
20	Acido citrico de Merck, preço de kilo.....	18\$000	35\$000	—	35\$000	—
21	Acido pyrogalico de Merck, preço de kilo.....	19 \$000	88\$000	—	95\$000	—
22	Acido cyanhydrico de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	—	—
23	Acido arsenioso de Merck, preço de kilo.....	18\$000	10 000	—	18\$000	—
24	Acido malico de Merck, preço de kilo.....	—	600\$000	—	—	—
25	Alcool a 36° de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	2\$300	3\$500	2\$600	2\$400	—
26	Alcool a 40° de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	2\$500	4\$000	2\$800	2\$600	—
27	Alcool absoluto de E. de Carvalho, preço de litro.....	4\$400	4\$400	4\$800	4\$600	—
28	Alcool absoluto de Merck, preço de litro.....	32\$000	25\$000	—	—	—
29	Alcool absoluto de Darrasse, preço de litro.....	30\$000	—	—	—	—
30	Alcool methylico de Merck, preço de litro.....	24\$000	24\$000	—	20\$000	—
31	Alcool amylico de Merck, preço de litro.....	42\$000	28\$000	—	33\$000	—
32	Alcool ethylico de Merck, preço de litro.....	3\$000	18\$000	—	—	—
33	Alcool ethylico de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	6\$400	5\$000	7\$000	6\$500	—
34	Acetato de methyla de Merck, preço de kilo.....	—	90\$000	—	—	—
35	Acetato de potassio de Merck, preço de kilo.....	30\$000	20\$000	—	22\$000	—
36	Acetato de amydo de Merck, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
37	Acetato de amylo de Merck, preço de kilo.....	—	120\$000	—	—	—
38	Acetato de chumbo de Merck, preço de kilo.....	2\$000	30\$000	—	13\$000	—
39	Acetato de uranio de Merck, preço de kilo.....	120\$000	145\$000	—	160\$000	—
40	Acetato de ammonea de Merck, preço de kilo.....	—	25\$000	—	25\$000	—
41	Acetato de sodio de Merck, preço de kilo.....	28\$000	20\$000	—	1\$000	—
42	Agua oxygenada de Merck-Palmira, garrafa de 600 grammas, preço de garrafa.....	6\$000	5\$500	6\$000	—	6\$000
43	Agua oxygenada de Merck Darmstad, garrafa de 600 grammas, preço de garrafa.....	6\$500	8\$000	—	—	—
44	Algodão hydrophilo nacional, preço de kilo.....	8\$500	8\$000	7\$500	8\$000	6\$800
45	Algodão hydrophilo de Merck, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
46	Algodão em pasta, preço de kilo.....	4\$000	4\$000	3\$800	4\$000	3\$850
47	Alfafa do Rio Grande, de 1°, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
48	Ammonea nacional, preço de litro.....	5\$000	4\$000	3\$800	8\$000	—
49	Ammonea de Merck, preço de kilo.....	9\$000	8\$000	—	10\$000	—
50	Antioxydo em lata de 500 grammas, preço de lata.....	—	—	—	—	—
51	Aventaes blusas de mescla, preço de um.....	25\$000	40\$000	—	—	—
52	Aventaes blusas de brim branco, preço de um.....	45\$000	40\$000	—	—	—
53	Antrachinona de Merck, preço de kilo.....	1:400\$000	700\$000	—	—	—
54	Alimento para peixes em vidros de 100 grs., preço de vidro.....	7\$000	3\$500	—	—	—
55	Alimento para peixes em latas de 100 grs., preço de lata.....	7\$000	—	—	—	—
56	Azotato de potassio de Merck, preço de kilo.....	20\$000	12\$000	—	18\$000	—
57	Azotato de cobalto de Merck, preço de kilo.....	—	120\$000	—	120\$000	—
58	Azotato de sodio de Merck, preço de kilo.....	—	12\$000	—	—	—
59	Azotato de uranio de Merck, preço de kilo.....	150\$000	160\$000	—	10\$000	—
60	Azotato de ammonea de Merck, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	—	—	—
61	Azotato de prata do commercio, preço de kilo.....	350\$000	300\$000	310\$000	—	—
62	Azotato de prata de Merck, preço de kilo.....	420\$000	560\$000	—	550\$000	—
63	Azotato de alluminio de Merck, preço de kilo.....	—	25\$000	—	—	—
64	Amiantho em papelão, preço de kilo.....	—	6\$000	—	—	—
65	Amiantho em libra, de Merck, preço de kilo.....	24\$000	80\$000	—	160\$000	—
66	Agulha de aço de 2 1/2 cm., preço de uma.....	\$900	\$800	1\$000	\$700	\$450
67	Agulha de aço de 3 cm., preço de uma.....	1\$000	1\$000	1\$500	\$800	\$480
68	Agulha de aço de 5 cm., preço de uma.....	2\$000	3\$000	2\$500	1\$200	\$680
69	Agulha de nickel de 2 1/2 cm., preço de uma.....	1\$200	1\$000	1\$500	\$600	\$540
70	Agulha de nickel de 3 cm., preço de uma.....	2\$000	1\$500	2\$000	\$700	\$580
71	Agulha de nickel, de 5 cm., preço de uma.....	4\$000	4\$000	3\$000	1\$500	\$640
72	Agulha de platina de 2 1/2 cm., preço de uma.....	7\$000	7\$000	7\$000	9\$000	5\$800
73	Agulha de platina de 3 cm., preço de uma.....	9\$500	10\$000	13\$000	11\$000	9\$400

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
55500	35400	45000	25600	45000	—	25600	Walter Schmidt & Comp.
115000	145700	—	—	—	—	35700	Merino & Comp.
55500	35800	—	—	55500	—	35800	Ferreira Seixas & Comp.
115000	145800	—	—	—	—	85000	Moreno Borlido & Comp.
135000	145200	—	—	85500	—	85500	Dias Garcia & Comp.
185000	—	—	—	—	—	95800	Merino & Comp.
115000	—	—	—	—	—	75300	Merino & Comp.
175000	—	—	—	—	—	135000	Moreira Barbosa & Comp.
125000	—	—	—	—	—	125000	O. Neiva & Comp., por sorteio.
—	—	—	—	—	—	145000	Moreira Barbosa & Comp.
95000	65300	—	65000	75000	—	65000	Walter Schmidt & Comp.
125500	—	—	—	—	—	115000	Moreira Barbosa & Comp.
165000	—	—	—	—	—	115500	Moreira Barbosa & Comp.
1805000	—	—	—	—	—	505000	Moreira Barbosa & Comp.
2:0005000	—	—	—	—	—	75:0005000	Moreno Borlido & Comp.
55500	65100	—	—	—	—	35500	Moreno Borlido & Comp.
65500	—	—	—	—	—	45500	Moreno Borlido & Comp.
455000	—	—	—	—	—	395000	Moreno Borlido & Comp.
455000	—	—	—	—	—	455000	O. Neiva & Comp.
475000	—	—	—	—	—	185000	Moreno Borlido & Comp.
1005000	—	—	—	—	—	885000	Moreira Barbosa & Comp.
1705000	—	—	—	—	—	185000	Moreira Barbosa & Comp.
285000	—	—	—	—	—	105000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	6005000	Moreira Barbosa & Comp.
25500	—	25300	—	25300	—	25300	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
35200	—	25400	—	25520	—	25400	S. Aguiar & Comp.
55500	—	65000	—	45600	—	45400	Moreira Barbosa & C., por sorteio.
275000	—	—	—	—	—	255000	Moreira Barbosa & Comp.
125000	—	—	—	—	—	125000	O. Neiva & Comp.
425000	—	—	—	—	—	205000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
425000	—	—	—	—	—	285000	Moreira Barbosa & Comp.
325000	—	—	—	—	—	185000	Moreira Barbosa & Comp.
75500	—	—	—	—	—	55000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	65280	—	905000	Moreira Barbosa & Comp.
225000	—	—	—	—	—	205000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	Não houve concorrente.
805000	—	—	—	—	—	805000	O. Neiva & Comp.
25000	—	—	—	—	—	125000	O. Neiva & Comp.
1:05000	—	—	—	—	—	1205000	Moreno Borlido & Comp.
225000	—	—	—	—	—	225000	O. Neiva & Comp.
205000	—	—	—	—	—	135000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
55000	—	—	—	—	—	55500	O. Neiva & Comp., por sorteio.
—	—	—	—	—	—	65500	Moreno Borlido & Comp.
75000	—	—	—	—	—	65800	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	—	Não houve concorrente.
35800	65406	85000	—	115000	—	35800	Merino & Comp., por sorteio
—	—	5700	—	5590	5640	5590	Dias Garcia & Comp.
55000	65400	45500	—	55500	—	35800	Merino & Comp.
175000	105800	—	—	—	—	85000	Moreira Barbosa & Comp.
—	35940	75000	45200	—	—	35940	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	255000	—	—	—	255000	Moreno Borlido & Comp., sorteio
—	—	405000	—	—	—	405000	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
—	—	—	—	—	—	7005000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	35500	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	75000	Moreno Borlido & Comp.
205000	—	—	—	—	—	125000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	1205000	Lutz, Ferrando & Comp. L., sorteio.
335006	—	—	—	—	—	125000	Moreira Barbosa & Comp.
1805000	—	—	—	—	—	105000	Lutz, Ferrando & Comp.
325500	—	—	—	—	—	185000	Moreira Barbosa & Comp.
2555000	—	—	—	—	—	2555000	O. Neiva & Comp.
5755000	—	—	—	—	—	4205000	Moreno Borlido & Comp.
335000	—	—	—	—	—	255000	Moreira Barbosa & Comp.
—	45400	35200	45300	35800	—	35200	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	245000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	5450	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	5480	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	5680	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	5540	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	5580	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	5640	Casa Lohner.
75200	—	—	—	—	—	55800	Casa Lohner.
85900	—	—	—	—	—	85900	O. Neiva & Comp.

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
74	Agulha de platina de 5 cm, preço de uma.....	14\$000	25\$000	22\$000	29\$000	24\$000
75	Atadura de gaze em rolo de 5 metros, preço de rolo.....	\$400	\$300	4\$000	—	\$250
76	Atadura de gaze em rolo de 10 metros, preço de rolo.....	1.000	1\$000	—	—	\$540
77	Alumem nacional, preço de kilo.....	2\$000	—	0\$000	—	—
78	Aluminio de Merck, preço de kilo.....	3\$000	180\$000	—	—	—
79	Atropina nacional, preço de kilo.....	—	2\$400	—	—	—
80	Atropina de Merck, preço de kilo.....	4.000\$000	—	—	—	—
81	Arsenico do commercio, preço de kilo.....	6\$500	6\$000	7\$500	—	—
82	Arsenico de Merk, preço de kilo.....	12\$000	250\$000	—	—	—
83	Agar-agar, preço de kilo.....	70\$000	58\$000	100\$000	77\$000	—
84	Amydo nacional, preço de kilo.....	4\$000	3\$800	4\$500	—	—
85	Assucar candy, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
86	Assucar branco de primeira, marca Perola, preço de kilo....	—	—	—	—	—
87	Atoxyl de Merck, preço de kilo.....	—	440\$000	—	—	—
88	Azotito de sodio, preço de kilo.....	—	—	13\$500	13\$000	—
89	Azotito de potassio de Merk, preço de kilo.....	—	—	—	24\$000	—
90	Acetona de Merck, preço de kilo.....	22\$000	30\$000	—	38\$000	—
91	Bichromato de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	13\$000	—
92	Betume de Judéa, preço de kilo.....	50\$000	40\$000	13\$000	—	—
93	Biritina de Merck, preço de kilo.....	—	30\$000	—	—	—
94	Bioxydo de baryo de Merck, preço de kilo.....	90\$000	30\$000	—	—	—
95	Beckers para 90 cc, vidro Yena, preço de uma.....	1\$000	2\$200	—	—	2\$150
96	Beckers para 100 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	1\$600	2\$400
97	Beckers para 110 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$600
98	Beckers para 120 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$700
99	Beckers para 130 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$800
100	Beckers para 150 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$400	—	1\$700	2\$900
101	Beckers para 200 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$600	3\$500	—	—	3\$000
102	Beckers para 250 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	3\$500	—	2\$400	3\$450
103	Beckers para 300 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	3\$800	—	—	3\$600
104	Beckers para 350 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	4\$000	—	—	4\$000
105	Beckers para 400 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$000	4\$500	—	3\$000	4\$200
106	Beckers para 500 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$500	4\$800	—	3\$400	4\$800
107	Beckers para 750 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$500	5\$200	—	—	5\$000
108	Beckers para 900 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	1\$500	—	—	—	2\$500
109	Beckers para 100 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	2\$000	—	—	—	2\$800
110	Beckers para 110 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	2\$500	—	—	—	2\$400
111	Beckers para 120 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$500
112	Beckers para 130 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$800
113	Beckers para 150 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$400	—	—	—	4\$000
114	Beckers para 200 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$000	—	—	—	4\$500
115	Beckers para 250 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	4\$800
116	Beckers para 300 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	5\$400
117	Beckers para 350 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	5\$800
118	Beckers para 400 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	4\$000	—	—	—	6\$200
119	Beckers para 500 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	5\$000	—	—	—	6\$500
120	Beckers para 750 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	6\$000	—	—	—	6\$800
121	Bichloreto de mercurio de Merck, preço de kilo.....	42\$000	42\$000	—	33\$000	—
122	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc, preço de um.....	1\$100	1\$800	—	1\$200	1\$600
123	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 150 cc, preço de um.....	0\$250	2\$000	—	1\$300	2\$000
124	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 200 cc, preço de um.....	1\$750	2\$000	—	1\$600	2\$200
125	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 250 cc, preço de um.....	1\$950	2\$300	—	1\$800	2\$400
126	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 300 cc, preço de um.....	2\$450	2\$900	—	2\$900	2\$800
127	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 1.000 cc, preço de um.....	2\$900	5\$000	—	3\$900	4\$400
128	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 2.000 cc, preço de um.....	5\$900	8\$000	—	5\$500	6\$800
129	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 100 cc, preço de um.....	1\$100	1\$800	—	1\$200	1\$600
130	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 150 cc, preço de um.....	1\$250	2\$000	—	1\$300	2\$000
131	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 200 cc, preço de um.....	1\$750	2\$000	—	1\$600	2\$200
132	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 250 cc, preço de um.....	1.950	2\$200	—	1\$800	2\$500
133	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 300 cc, preço de um.....	2\$450	2\$800	—	2\$100	2\$800
134	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 1.000 cc, preço de um.....	2\$900	5\$000	—	3\$500	4\$400
135	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 2.000 cc, preço de um.....	5\$900	8\$000	—	6\$000	6\$400
136	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 100 cc, preço de um.....	2\$300	—	—	—	2\$000
137	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 150 cc, preço de um.....	2\$500	—	—	—	2\$400
138	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 200 cc, preço de um.....	3\$000	—	—	—	2\$500
139	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 250 cc, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$000
140	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 300 cc, preço de um.....	4\$500	—	—	—	3\$400
141	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 400 cc, preço de um.....	6\$500	—	—	—	4\$800

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
13:700	—	—	—	—	—	13:700	O. Neiva & Comp.
5:400	—	—	—	—	—	5:250	Casa Lohner.
2:500	3:900	1:500	3:600	1:200	—	5:400	Casa Lohner.
65:000	—	—	—	—	—	1:200	Dias Garcia & Comp.
3:650:000	—	—	—	—	—	3:600	Moreno Borlido & Comp.
7:500	3:400	3:500	2:400	2:800	—	2:400	Moreira Barbosa & Comp.
12:000	—	—	—	—	—	3:650:000	O. Neiva & Comp.
75:000	—	—	—	—	—	2:400	Walter Schmidt & Comp.
3:500	—	—	—	—	—	12:000	O. Neiva & Comp.
7:000	—	—	—	—	—	58:000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	O. Neiva & Comp.
54:000	—	—	—	—	—	7:000	O. Neiva & Comp.
76:000	—	—	—	—	—	—	Não houve concorrente.
27:000	—	—	—	—	—	440:000	Moreira Barbosa & Comp.
38:000	—	—	—	—	—	15:500	Merino & Comp.
120:000	—	—	3:600	—	—	24:000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
3:000	—	—	—	—	—	22:000	Moreno Borlido & Comp.
4:500	—	—	—	—	—	16:000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
5:500	—	—	—	—	—	3:500	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	30:000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	30:000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	25:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:000	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
—	—	—	—	—	—	3:400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Casa Lohner, por sorteio.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3:500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	4:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	5:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	65:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	35:000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	15:100	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:250	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	15:800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	25:450	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:900	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	55:000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:100	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:250	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	15:600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	15:800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	25:450	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:900	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	55:900	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	25:000	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	25:400	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	25:600	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	3:000	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	3:400	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	45:800	Casa Lohner.

Número do ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
142	Balão de fundo chato, Pyrex, para 2.000 cc., preço de um...	11\$500	—	—	—	6\$400
143	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 100 cc., preço de um...	2\$300	—	—	—	2\$000
144	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 150 cc., preço de um...	2\$500	—	—	—	2\$500
145	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 200 cc., preço de um...	3\$000	—	—	—	2\$800
146	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 250 cc., preço de um...	3\$500	—	—	—	3\$000
147	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 500 cc., preço de um...	4\$500	—	—	—	3\$500
148	Balão de fundo redondo Pyrex, para 1.000 cc., preço de um...	6\$500	—	—	—	4\$800
149	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 2.000 cc., preço de um...	11\$500	—	—	—	6\$500
150	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um...	\$600	\$900	1\$000	—	\$850
151	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 150 cc., preço de um...	\$800	1\$000	1\$200	—	1\$200
152	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um...	1\$300	1\$300	1\$500	—	1\$500
153	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 250 cc., preço de um...	1\$350	1\$400	1\$600	—	1\$600
154	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 500 ccs, preço de um...	1\$950	1\$900	2\$200	—	1\$800
155	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um...	2\$600	3\$000	2\$800	—	2\$400
156	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um...	4\$500	5\$000	4\$500	—	3\$500
157	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um...	\$600	1\$000	1\$000	—	\$850
158	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 150 cc., preço de um...	\$800	1\$100	1\$200	—	1\$200
159	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um...	1\$300	1\$300	4\$500	—	1\$500
160	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 250 cc., preço de um...	1\$350	1\$400	1\$800	—	1\$600
161	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 500 cc., preço de um...	1\$950	1\$900	2\$200	—	1\$800
162	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um...	2\$600	3\$000	2\$800	—	2\$400
163	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um...	4\$500	5\$000	5\$500	—	2\$500
164	Balsamo do Canadá, preço de kilo...	—	110\$000	100\$000	120\$000	—
165	Barbante em rolo de 200 grammas, preço de rolo...	—	—	—	—	—
166	Barbante em rolo de 500 grammas, preço de rolo...	—	—	—	—	—
167	Barbante em chicote, preço de chicote...	—	1\$900	—	—	—
168	Brochas de cabelo, inglesas, para caiação, preço de um...	—	—	—	—	—
169	Brochas de cabelo com aro de cobre para caiação, preço de uma...	—	—	—	—	—
170	Brochas para pintura A. P., n. 10, preço de uma...	—	—	—	—	—
171	Brochas para pintura A. P., n. 12, preço de uma...	—	—	—	—	—
172	Brochas para pintura A. P., n. 14, preço de uma...	—	—	—	—	—
173	Bicarbonato de sodio, preço de kilo...	2\$000	6\$000	2\$000	10\$000	—
174	Bisulfito de sodio de Merck, preço de kilo...	—	12\$500	—	18\$000	—
175	Bisulfito de potassio de Merck, preço de kilo...	15\$000	18\$000	—	—	—
176	Biborato de sodio de Merck, preço de kilo...	15\$000	5\$500	—	14\$000	—
177	Biborato de potassio de Merck, preço de kilo...	5\$500	5\$000	—	—	—
178	Bezol de Merck, preço de kilo...	22\$000	12\$500	—	24\$000	—
179	Benzina nacional, preço de kilo...	4\$000	—	3\$200	3\$900	3\$800
180	Benzina de Merck, preço de kilo...	15\$000	18\$000	—	—	—
181	Bismutho de Merck, preço de kilo...	—	130\$000	—	—	—
182	Benjoin, preço de kilo...	—	20\$500	20\$000	—	—
183	Bomureto de potassio de Merck, preço de kilo...	—	21\$000	—	—	—
184	Borracha em lençol, grossa, ASH, preço de lata...	10\$000	—	20\$000	—	—
185	Borracha em lençol, fina, ASH, preço de lata...	10\$000	—	20\$000	—	—
186	Borracha Gentil em tubo de 3 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$000	—	—	—
187	Borracha Gentil em tubo de 4 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$000	—	—	—
188	Borracha Gentil em tubo de 5 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$100	—	—	—
189	Borracha Gentil em tubo de 7 mm. de diametro, preço de metro...	1\$500	1\$800	—	—	—
190	Borracha nacional em tubo de 3 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$200	1\$000	—
191	Borracha nacional em tubo de 4 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$500	1\$000	\$900
192	Borracha nacional em tubo de 5 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$700	1\$500	—
193	Borracha nacional em tubo de 7 mm. de diametro, preço de metro...	—	1\$000	2\$000	2\$300	\$900

Preços							
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
1:000	—	—	—	—	—	6:400	Casa Lohner.
1:200	—	—	—	—	—	2:000	Caso Lohner.
1:400	—	—	—	—	—	2:500	Moreno Borlido & C., por sorteio.
1:800	—	—	—	—	—	2:800	Casa Lohner.
2:300	—	—	—	—	—	3:000	Casa Lohner.
3:300	—	—	—	—	—	3:500	Casa Lohner.
4:000	—	—	—	—	—	4:800	Casa Lohner.
4:200	—	—	—	—	—	6:500	Casa Lohner.
5:000	—	—	—	—	—	\$600	Moreno Borlido & Comp.
5:200	—	—	—	—	—	\$800	Moreno Borlido & Comp.
5:400	—	—	—	—	—	1:300	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
5:600	—	—	—	—	—	1:350	Moreno Borlido & Comp.
5:800	—	—	—	—	—	1:800	Casa Lohner, por sorteio.
6:000	—	—	—	—	—	2:300	O. Neiva & Comp.
6:200	—	—	—	—	—	3:300	O. Neiva & Comp.
6:400	—	—	—	—	—	\$600	Moreno Borlido & Comp.
6:600	—	—	—	—	—	\$800	Moreno Borlido & Comp.
6:800	—	—	—	—	—	1:300	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
7:000	—	—	—	—	—	1:350	Moreno Borlido & Comp.
7:200	—	—	—	—	—	1:800	O. Neiva & Comp., por sorteio.
7:400	—	—	—	—	—	2:300	O. Neiva & Comp.
7:600	—	—	—	—	—	3:300	O. Neiva & Comp.
7:800	—	—	—	—	—	10:000	Merino & Comp.
8:000	2:809	1:500	1:650	2:900	—	1:500	S. Aguiar & Comp.
8:200	4:800	3:000	4:200	8:200	—	3:000	S. Aguiar & Comp.
8:400	1:400	3:000	1:400	1:890	—	1:400	Ferreira Seixas & Comp., sorteio.
8:600	5:600	3:000	4:200	9:500	—	3:000	S. Aguiar & Comp.
8:800	5:900	5:500	—	—	—	5:500	S. Aguiar & Comp.
9:000	7:900	5:500	6:500	6:300	—	5:500	S. Aguiar & Comp.
9:200	10:200	7:000	10:000	9:300	—	7:000	S. Aguiar & Comp.
9:400	13:700	10:000	14:000	12:700	—	10:000	S. Aguiar & Comp.
9:600	1:420	1:500	1:000	1:700	—	1:000	Walter Schmidt & Comp.
9:800	—	—	—	—	—	12:500	Moreira Barbosa & Comp.
10:000	—	—	—	—	—	15:000	Moreno Borlido & Comp.
10:200	—	—	—	—	—	5:500	Moreira Barbosa & Comp.
10:400	—	—	—	—	—	5:500	Moreira Barbosa & Comp.
10:600	—	—	—	—	—	5:000	Moreira Barbosa & Comp.
10:800	—	—	—	—	—	12:500	Moreira Barbosa & Comp.
11:000	3:400	3:500	3:100	4:200	—	3:100	Walter Schmidt & Comp.
11:200	—	—	—	—	—	14:000	O. Neiva & Comp.
11:400	—	—	—	—	—	26:000	O. Neiva & Comp.
11:600	—	—	—	—	—	15:000	O. Neiva & Comp.
11:800	15:900	—	—	—	—	21:000	Moreira Barbosa & Comp.
12:000	—	—	—	—	—	10:000	Moreno Borlido & Comp.
12:200	—	—	—	—	—	10:000	Moreno Borlido & Comp.
12:400	—	—	—	—	—	1:000	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
12:600	—	—	—	—	—	1:000	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
12:800	—	—	—	—	—	1:000	Moreno Borlido & Comp.
13:000	—	—	—	—	—	1:500	Moreno Borlido & Comp.
13:200	—	—	—	—	—	1:000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
13:400	1:480	—	—	—	—	1:900	Casa Lohner, por sorteio.
13:600	1:480	—	—	—	—	1:960	Walter Schmidt & Comp.
13:800	1:500	—	960	—	—	1:900	Casa Lohner.
14:000	1:500	—	1:300	—	—		

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
194	Borracha em tubo para vacuo, preço de metro.....	9\$000	—	—	12\$000	6\$800
195	Breu, preço de kilo.....	—	1\$500	—	—	—
196	Bromocresol purple, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
197	Bromthymol Blue, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
198	Biphenato de calcio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	21\$000	—	—	—
199	Benca o de naphтол B, preço de kilo.....	—	130\$000	—	—	—
200	Brucl a de Merck, preço de kilo.....	—	9.0\$000	—	1:600\$000	—
201	Bor x, preço de kilo.....	—	5\$000	4\$500	15\$000	—
202	Bastões de vidro sortidos, preço de kilo.....	9\$000	10\$000	7\$500	8\$000	7\$200
203	Buretas de Mohr de 25 cc. com friso Schelbach, preço de uma.....	21\$000	15\$000	—	11\$000	—
204	Buretas de Mohr de 50 cc. com friso Schelbach, preço de uma.....	25\$000	23\$000	—	15\$000	—
205	Bureta Gessler com friso Schelbach, para 25 cc., preço de uma.....	25\$000	17\$000	—	14\$000	—
206	Buretas Gessler com friso Schelbach, para 50 cc., preço de uma.....	3\$000	26\$000	—	18\$000	—
207	Buretas auomaticas de vidro Gerber para 50 cc., preço de uma.....	18\$000	60\$000	—	—	—
208	Bureta de Mohr com tornirra em forma A de Gerber com friso Schelbach para 10 cc. preço de uma.....	—	15\$000	—	—	—
209	Idem, idem, para 25 cc. preço de uma.....	—	18\$000	—	—	—
210	Idem, idem, para 50 cc., preço de uma.....	—	30\$000	—	—	—
211	Balões de vidro Noesol fundo chato para 200 cc., preço de um.....	3\$000	—	—	—	—
212	Balões de vidro Noesol fundo chato para 250 cc., preço de um.....	3\$500	—	—	—	—
213	Balões de vidro Noesol fundo chato para 500 cc., preço de um.....	4\$500	—	—	—	—
214	Balões afilados corolha de esmeril Gerard Bonn para 100/110, preço de um.....	9\$000	15\$000	—	6\$000	—
215	Balões afilados corolha de esmeril Gerard Bonn para 250 cc., preço de um.....	12\$000	10\$000	—	3\$500	5\$000
216	Balões afilados corolha de esmeril Gerard Bonn para 500 cc., preço de um.....	15\$000	12\$000	—	4\$600	6\$000
217	Balões afilados corolha de esmeril Gerard Bonn para 1.000 cc., preço de um.....	18\$000	15\$000	—	5\$900	8\$500
218	Balão de fundo chato, Pyrex, para 5.000 cc., preço de um.....	30\$000	—	—	—	—
219	Balão de Kjeldhal, vidro Yena, para 300 cc., preço de um.....	3\$000	3\$000	—	2\$400	2\$400
220	Balão de Kjeldhal, vidro Yena, para 500 cc., preço de um.....	4\$000	4\$800	—	3\$300	2\$800
221	Balão de Kjeldhal, vidro Yena, para 1.000 cc., preço de um.....	5\$000	6\$000	—	4\$800	4\$100
222	Butímetro de Gerber, preço de um.....	6\$000	7\$000	—	—	—
223	Cresol red, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
224	Chumbo em lançol, preço de kilo.....	—	8\$000	—	—	—
225	Canno de chumbo de meia pollegada, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
226	Canno de chumbo de uma pollegada, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
227	Canno de chumbo de uma e meia pollegadas, preço de kilo.....	—	3.000	—	—	—
228	Canno de chumbo de duas pollegadas, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
229	Chloreto de ouro de Merck, preço de kilo.....	8.000.000	770\$000	—	—	—
230	Chloreto de ferrico de Merck, preço de kilo.....	3.500	38\$000	—	—	—
231	Chloreto ferroso de Merck, preço de kilo.....	32\$000	42\$000	—	18\$000	—
232	Chloreto de bario de Merck, preço de kilo.....	85.000	10\$000	—	11\$000	—
233	Chloreto de sodio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	11\$000	—	8\$500	—
234	Chloreto de ammonio, de Merck, preço de kilo.....	28\$000	14\$000	—	25\$000	—
235	Chloreto de potassio de Merck, preço de kilo.....	45.000	16\$000	—	13\$000	—
236	Chloreto de manganez de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	—	—
237	Chloreto de antimono de Merck, preço de kilo.....	20\$000	6\$500	—	—	—
238	Chloreto de calcio de Merck, preço de kilo.....	30\$000	20\$000	—	—	—
239	Chlorato de potassio do commercio, preço de kilo.....	—	6\$000	5\$800	—	—
240	Chlorato de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	14\$000	—
241	Chlorato de sodio do commercio, preço de kilo.....	10\$000	14\$000	32\$000	—	—
242	Chlorato de sodio de Merck, preço de kilo.....	15\$000	14\$000	—	18\$000	—
243	Cadinho de porcellana, Berlim, 3 x 5, preço de um.....	1\$150	2\$000	—	1\$200	—
244	Cadinho de porcellana, Berlim, de 35 mm. de diametro, preço de um.....	1\$250	2\$400	—	1\$400	—
245	Cadinho de porcellana, Berlim, de 50 mm. de diametro, preço de um.....	1\$950	3\$000	—	1\$700	—
246	Cadinho de Rose, completo, preço de um.....	6\$000	8\$000	—	9\$000	—
247	Capsulas de porcellana de Berlim, para 100 cc. preço de uma.....	1\$300	1\$900	—	1\$200	1\$600
248	Capsulas de porcellana de Berlim, para 200 cc., preço de uma.....	2\$300	3\$000	—	1\$900	1\$800
249	Capsulas de porcellana de Berlim, para 300 cc., preço de uma.....	2\$800	5\$000	—	2\$900	2\$400
250	Capsulas de porcellana de Berlim, para 400 cc., preço de uma.....	3\$200	6\$000	—	4\$300	3\$300
251	Capsulas de porcellana de Berlim, para 500 cc., preço de uma.....	3\$300	7\$000	—	5\$000	3\$800
252	Capsulas de porcellana de Berlim, para 1.000 cc., preço de uma.....	9\$000	10\$000	—	7\$500	4\$200
253	Capsulas de porcellana de Berlim, para 2.000 cc., preço de uma.....	13\$000	18\$000	—	10\$000	8\$000
254	Capsulas de porcellana de Berlim, para 3.000 cc., preço de uma.....	22\$000	25\$000	—	14\$000	17\$000
255	Capsula de porcellana de Berlim, para 5.000 cc., preço de uma.....	45\$000	35\$000	—	30\$000	24\$000

Preços						Preço mínimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Pereira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
---	2\$100	---	1\$600	1\$500	---	6\$800	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	1\$500	Dias Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
38\$000	---	---	---	---	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
60\$000	---	---	---	---	---	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
220\$000	---	---	---	---	---	60\$000	O. Neiva & Comp.
5\$000	3\$900	3\$400	3\$300	2\$990	---	980\$000	Moreira Barbosa & Comp.
10\$000	---	---	---	---	---	2\$990	Dias Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	---	7\$200	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	11\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	15\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	18\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	30\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	66\$000	Lutz Ferrando & Comp.
4\$500	---	---	---	---	---	3\$500	Lutz Ferrando & Comp.
6\$500	---	---	---	---	---	4\$600	Lutz Ferrando & Comp.
---	---	---	---	---	---	5\$900	Lutz Ferrando & Comp.
9\$500	---	---	---	---	---	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2\$400	Lutz Ferrando, por sorteo.
---	---	---	---	---	---	2\$800	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	4\$100	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	4\$400	3\$000	3\$300	2\$800	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	2\$600	2\$100	2\$000	1\$850	---	2\$800	Dias Garcia & Comp.
---	2\$600	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
---	2\$600	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
---	2\$800	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
11:000\$000	---	---	---	---	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
33\$000	---	---	---	---	---	770\$000	Moreira Barbosa & Comp.
33\$000	---	---	---	---	---	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
43\$000	---	---	---	---	---	18\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
10\$000	---	---	---	---	---	10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
38\$000	---	---	---	---	---	8\$500	Lutz Ferrando & Comp.
37\$000	---	---	---	---	---	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	13\$000	Lutz Ferrando & Comp.
18\$000	---	---	---	---	---	40\$000	Moreira Barbosa & Comp.
27\$000	---	---	---	---	---	6\$500	Moreira Barbosa & Comp.
6\$000	4\$700	---	---	3\$200	---	20\$000	Moreira Barbosa & Comp.
44\$000	---	---	---	---	---	3\$200	Dias Garcia & Comp.
26\$000	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
40\$000	---	---	---	---	---	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$150	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$250	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$700	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$200	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	1\$800	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	2\$400	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	3\$200	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$800	Moreno Borlido & Comp., sorteo.
---	---	---	---	---	---	4\$200	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	8\$000	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	24\$000	Casa Lohner.

Numero de Ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
256	Carbonato de amoníaco do commercio, preço de kilo.....	9\$000	7\$500	6\$500	—	—
257	Carbonato de amoníaco de Merck, preço de kilo.....	18\$000	15\$000	—	13\$000	—
258	Cera para encostar assoalho, marca Royal, lata de kilo, preço de lata.....	—	—	—	—	—
259	Cera para encostar assoalho, marca Brasilira, lata de kilo, preço de lata.....	—	—	—	—	—
260	Cera branca, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
261	Cera virgem, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
262	Carvão animal de Merck, preço de kilo.....	8\$000	25\$000	—	40\$000	—
263	Cebayes de 300 grammas de peso, preço de uma.....	22\$500	—	—	—	—
264	Cobre em pó finissimo, de Merck, preço de kilo.....	80\$000	100\$000	—	—	—
265	Cobre em rasuras, de Merck, preço de kilo.....	80\$000	90\$000	—	—	—
266	Cobre em lamina, preço de kilo.....	50\$000	100\$000	—	—	—
267	Creolina Pearson, preço de lata.....	—	—	6\$500	—	—
268	Cresovaldina, preço de lata.....	—	—	2\$800	—	—
269	Cresotalina, preço de lata.....	—	—	—	—	—
270	Crystalizador para 10 cc., preço de um.....	\$600	1\$000	1\$600	—	\$900
271	Crystalizador para 12 cc., preço de um.....	1\$000	1\$000	1\$800	—	1\$000
272	Crystalizador para 16 cc., preço de um.....	1\$200	1\$000	2\$200	\$800	1\$400
273	Crystalizador para 30 cc., preço de um.....	1\$300	1\$200	2\$500	\$900	1\$600
274	Crystalizador para 125 cc., preço de um.....	1\$400	1\$500	2\$800	1\$200	1\$900
275	Crystalizador para 180 cc., preço de um.....	1\$500	1\$600	3\$200	1\$600	2\$400
276	Crystalizador para 150 cc., preço de um.....	1\$800	1\$700	4\$000	2\$200	3\$000
277	Crystalizador para 500 cc., preço de um.....	2\$000	1\$900	—	2\$400	3\$800
278	Crystalizador para 1.000 cc., preço de um.....	2\$600	2\$200	—	4\$000	4\$200
279	Crystalizador para 2.000 cc., preço de um.....	2\$200	3\$500	—	5\$200	6\$400
280	Crystalizador para 3.000 cc., preço de um.....	10\$000	6\$800	—	—	8\$500
281	Chloroformio puro de Merck, preço de kilo.....	22\$000	22\$000	—	25\$000	—
282	Coelhos, preço de um.....	8\$000	—	—	—	—
283	Chloral hydrato de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	—	—
284	Cal vir em latas de kilo, p.e. de lata.....	10\$000	6\$000	5\$500	—	—
285	Cal sodada de Merck, preço de kilo.....	12\$000	16\$000	—	—	—
286	Copos para agua, sem pé, meio crystal, preço de um.....	—	—	—	—	—
287	Canucas marca Sol, preço de uma.....	—	—	—	—	—
288	Cabos para machado, preço de um.....	—	—	—	—	—
289	Cabos para enxadadas, preço de um.....	—	—	—	—	—
290	Cabos para azeiteiros, preço de um.....	—	—	—	—	—
291	Cyanureto de mercúrio de Merck, preço de kilo.....	200\$000	160\$000	—	—	—
292	Cyanureto de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	—	—
293	Celoidine de Merck, preço de kilo.....	—	160\$000	—	—	—
294	Cola-tudo em bisnagas pequenas, preço de uma.....	—	2\$000	—	—	—
295	Cadeado Yale n. 455, preço de um.....	—	—	—	—	—
296	Cadeado Yale n. 831, preço de um.....	—	—	—	—	—
297	Cadeado Yale n. 743, preço de um.....	—	—	—	—	—
298	Cadeado Yale n. 815, preço de um.....	—	—	—	—	—
299	Cadeado Yale n. 851, preço de um.....	—	—	—	—	—
300	Cabresto de couro, sola dobrada, preço de um.....	—	—	—	—	—
301	Chlorhydrate de anilina, preço de kilo.....	30\$000	90\$000	—	40\$000	—
302	Cm. h. m. em tablettes, preço de kilo.....	24\$000	—	20\$000	—	—
303	Carbonato de amoníaco, preço de kilo.....	7\$000	10\$000	6\$500	15\$000	—
304	Carbonato de potassio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	12\$000	—	20\$000	—
305	Caixa de ferro galvanizada para lixo, conforme modelo, preço de uma.....	—	—	—	—	—
306	Digitallina de Merck, preço de kilo.....	20\$000	—	—	—	—
307	Dimethylamina, preço de kilo.....	200\$000	900\$000	—	100\$000	—
308	Dimethylaminobenzol, preço de kilo.....	350\$000	500\$000	—	—	—
309	Escovas de cerdas, preço de uma.....	1\$000	\$700	\$700	\$500	—
310	Escovas para roupa, preço de uma.....	—	8\$000	—	—	—
311	Escovas para tubos de ensaio, preço de uma.....	1\$000	1\$000	—	1\$200	\$450
312	Escovas para buretas, preço de uma.....	3\$000	1\$000	—	\$800	—
313	Escovas para baldes, preço de uma.....	3\$500	1\$000	—	4\$000	3\$000
314	Escova para lava em de lavatorio, preço de uma.....	\$500	1\$000	—	—	\$600
315	Esmeril de t.jolo para afiar instrumentos, preço de uma.....	\$400	\$400	—	—	—
316	Espanadores grandes de pennas, preço de um.....	—	—	—	—	—
317	Ether sulphurico nacional, preço de litro.....	5\$000	4\$400	4\$500	4\$600	—
318	Ether sulphurico de Merck, preço de litro.....	20\$000	20\$000	—	15\$000	4\$200
319	Ether acetico de Merck, preço de kilo.....	35\$000	15\$000	—	—	—
320	Etiopa branca de primeira, preço de kilo.....	—	7\$000	—	—	—
321	Enxofre em bastões, preço de kilo.....	1\$200	1\$700	2\$200	4\$000	—
322	Enxofre sublimado de Merck, preço de kilo.....	3\$000	10\$000	—	4\$000	—
323	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	1\$500	—
324	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	—	—
325	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	—	—
326	Erlenmeyer de vidro Yena, para 400 cc., preço de um.....	2\$400	2\$500	—	—	—
327	Erlenmeyer de vidro Yena, para 500 cc., preço de um.....	2\$600	2\$800	—	2\$600	2\$500

Preços						Preço mínimo	Concorrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
7\$500	5\$400	—	—	—	—	5\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	13\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	9\$600	4\$000	2\$300	7\$200	—	2\$300	Walter Schmidt & Comp.
—	7\$600	4\$000	—	8\$500	—	4\$000	S. Aguiar & Comp.
—	11\$400	12\$000	—	—	—	11\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	8\$800	7\$500	7\$400	8\$000	—	7\$400	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	13\$000	—	—	—	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	5\$000	—	—	—	5\$000	S. Aguiar & Comp.
—	5\$700	7\$000	5\$800	4\$950	5\$800	4\$950	Dias Garcia & Comp.
—	1\$992	2\$000	1\$850	1\$720	—	1\$720	Dias Garcia & Comp.
1\$500	1\$600	3\$500	1\$800	1\$600	—	1\$500	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$000	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio)
—	—	—	—	—	—	800	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	900	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$200	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$700	Moreira Barbosa & Comp.
3\$000	—	—	—	—	—	1\$900	Moreira Barbosa & Comp.
4\$000	—	—	—	—	—	2\$200	Moreira Barbosa & Comp.
5\$000	—	—	—	—	—	3\$500	Moreira Barbosa & Comp.
8\$000	—	—	—	—	—	6\$000	O. Neiva & Comp.
30\$000	—	—	—	—	—	22\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	20\$000	—	—	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	40\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	2\$400	—	—	—	—	2\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	1 900	1\$300	300	—	—	300	Walter Schmidt & Comp.
—	—	1\$500	—	1\$700	—	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	1\$400	1\$000	1\$350	1\$200	—	1\$000	S. Aguiar & Comp.
—	900	1\$200	1\$400	1\$000	—	900	Ferreira Seixas & Comp.
—	900	800	1\$200	900	—	800	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	160\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	160\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	700	Walter Schmidt & Comp.
—	940	1\$500	700	1\$500	—	3\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	3\$400	6\$000	—	—	—	10\$000	S. Aguiar & Comp.
—	21\$400	10\$000	18\$360	—	—	12\$000	S. Aguiar & Comp.
—	12\$800	12\$000	26\$000	—	—	11\$900	Ferreira Seixas & Comp.
—	11\$900	18\$000	13\$000	—	—	14\$000	S. Aguiar & Comp.
—	29\$000	14\$000	23\$500	—	—	12\$000	S. Aguiar & Comp.
—	31\$000	12\$000	—	—	—	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	20\$000	Merino & Comp.
25\$000	—	—	26\$400	32\$000	—	6\$500	Merino & Comp.
18\$000	—	—	—	—	—	12\$000	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio)
16\$600	—	—	—	—	—	15\$000	Walter Schmidt & Comp.
—	32\$000	60\$000	15\$000	65\$000	—	20\$000	Moreno Borlido & Comp.
11\$000\$000	—	—	—	—	—	100\$000	Lutz Ferrando & Comp.
900\$000	—	—	—	—	—	350\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	1\$200	5\$00	5\$00	8\$00	—	5\$00	Walter Schmidt & Comp.
700	5\$800	4\$000	3\$000	6\$500	—	3\$000	Walter Schmidt & Comp.
1\$500	—	2\$000	—	—	—	450	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	800	Lutz Ferrando & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	2\$200	3\$000	1\$000	1\$800	—	500	Moreno Borlido & Comp.
—	640	—	12\$000	—	—	400	Moreno Borlido & Comp. (sorteio)
—	8\$900	5\$500	7\$500	7\$500	—	5\$500	S. Aguiar & Comp.
5\$500	5\$400	—	4\$600	5\$200	—	4\$400	Moreira Barbosa & Comp.
20\$000	—	—	—	—	—	4\$200	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
10\$000	3\$400	1\$800	2\$750	2\$840	—	1\$800	S. Aguiar & Comp.
1\$200	980	900	480	600	—	480	Walter Schmidt & Comp.
5\$500	—	—	—	—	—	3\$100	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$100	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$100	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$100	Moreno Borlido & Comp.
3\$00	—	—	—	—	—	2\$400	Moreno Borlido & Comp.
4\$500	—	—	—	—	—	2\$600	Lutz Ferrando & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Bor- lido & Comp.	Moreira Bar- bosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Fer- rando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
321	Erlenmeyer de vidro Yena, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	4\$500	—	4\$500	4\$400
329	Erlenmeyer de vidro Yena, para 2.000 cc., preço de um.....	5\$900	7\$500	—	7\$500	6\$400
330	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 100 cc., preço de um.....	2\$300	—	—	—	—
331	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 200 cc., preço de um.....	3\$000	—	—	—	—
332	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 300 cc., preço de um.....	4\$000	—	—	—	—
333	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 400 cc., preço de um.....	4\$300	—	—	—	—
334	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 500 cc., preço de um.....	4\$500	—	—	—	—
335	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 1.000 cc., preço de um.....	6\$500	—	—	—	—
326	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 2.000 cc., preço de um.....	11\$500	—	—	—	—
337	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um.....	1\$800	—	1\$300	—	5\$50
338	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um.....	1\$400	1\$100	1\$600	—	1\$000
339	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 300 cc., preço de um.....	1\$800	1\$300	1\$800	—	1\$400
340	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 400 cc., preço de um.....	2\$000	1\$500	2\$000	—	1\$500
341	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 500 cc., preço de um.....	2\$500	1\$800	2\$200	—	1\$800
342	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	2\$800	2\$800	—	2\$400
343	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um.....	4\$500	4\$500	4\$000	—	3\$600
344	Enxada marca Jacaré, de duas libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
345	Enxada marca Jacaré, de 2 1/2 libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
346	Enxada marca Jacaré, de tres libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
347	Espanjas para quadro negro, preço de uma.....	—	—	—	—	—
348	Espatula de osso de 10 cm., preço de uma.....	1\$500	—	—	—	3\$500
349	Espatula de osso de 15 cm., preço de uma.....	2\$000	3\$000	—	—	3\$000
350	Espatula de osso de 20 cm., preço de uma.....	2\$500	3\$500	—	2\$000	5\$000
351	Espatula de osso de 25 cm., preço de uma.....	3\$000	—	—	—	7\$000
352	Espatula de osso de 30 cm., preço de uma.....	4\$000	—	—	—	10\$000
353	Espatula de aço de 10 cm., preço de uma.....	2\$200	2\$200	1\$000	3\$000	3\$000
254	Espatula de aço de 15 cm., preço de uma.....	3\$000	2\$800	1\$200	4\$500	4\$000
355	Espatula de aço de 20 cm., preço de uma.....	4\$500	3\$200	2\$500	—	5\$000
356	Espatula de aço de 25 cm., preço de uma.....	5\$000	4\$500	3\$500	5\$000	6\$000
357	Espatula de aço de 30 cm., preço de uma.....	6\$000	5\$000	5\$500	7\$000	8\$000
358	Ertovaina, preço de gramma.....	—	1\$400	2\$000	—	—
359	Farelo de trigo, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
360	Ferricyanureto de potassio, preço de kilo.....	42\$000	24\$000	—	48\$000	—
361	Ferrocyanureto de potassio, preço de kilo.....	42\$000	45\$000	—	27\$000	—
362	Formol de Merck, preço de kilo.....	12\$000	9\$800	10\$000	—	—
363	Funil de vidro, para 100 cc., preço de um.....	1\$500	1\$000	1\$200	1\$300	1\$000
364	Funil de vidro, para 200 cc., preço de um.....	1\$800	1\$200	1\$800	1\$500	1\$400
365	Funil de vidro, para 400 cc., preço de um.....	2\$000	1\$800	2\$500	2\$800	1\$600
366	Funil de vidro, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	2\$500	3\$500	4\$000	3\$200
367	Funil de porcellana Buchener, de 0,05 de diametro, preço de um.....	10\$000	10\$000	—	4\$000	—
368	Funil de porcellana Buchener, de 0,10 de diametro, preço de um.....	12\$000	16\$000	—	8\$000	—
369	Funil de porcellana Buchener, de 0,20 de diametro, preço de um.....	18\$000	20\$000	—	18\$000	—
370	Fuchsinha acida de Merck, preço de kilo.....	220\$000	300\$000	—	—	—
371	Galeria para seis tubos de ensaio, em peroba rosa, preço de uma.....	4\$000	3\$500	3\$000	3\$500	3\$000
372	Galeria para doze tubos de ensaio, em peroba rosa, preço de uma.....	6\$000	4\$500	5\$000	5\$500	4\$000
373	Gomma lacca, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
374	Glycerina nacional, marca Globo, preço de kilo.....	15\$000	10\$000	9\$500	—	—
375	Glycerina estrangeira, preço de kilo.....	18\$000	20\$000	—	—	—
376	Gelatina nacional, preço de kilo.....	12\$000	—	28\$000	—	—
377	Galatose, preço de kilo.....	220\$000	280\$000	225\$000	—	—
378	Grampo Jacaré, em caixa n. 15, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
379	Grampo Jacaré, em caixa n. 25, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
380	Grampo Jacaré, em caixa n. 35, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
381	Grampo Jacaré, em caixa n. 45, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
382	Gomma arabica em pó, preço de kilo.....	—	8\$000	13\$000	—	—
383	Gomma arabica em pedra, preço de kilo.....	—	12\$000	8\$000	—	—
384	Gazolina Aviation, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
385	Gazolina Montano, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
386	Hypoculfito de sodio de Merck, preço de kilo.....	8\$000	8\$500	—	9\$500	—
387	Hydroxydo de sodio de Merck, preço de kilo.....	20\$000	24\$000	—	18\$000	—
388	Hypochlorito de cal, preço de kilo.....	—	60\$000	9\$000	—	—
389	Hypochlorito de sodio, preço de kilo.....	18\$000	60\$000	9\$000	—	—
390	Iodureto de potassio, de Merck, preço de kilo.....	180\$000	120\$000	—	180\$000	—
391	Iodureto de sodio, de Merck, preço de kilo.....	—	160\$000	—	180\$000	—
392	Iodureto de ethyla, de Merck, preço de kilo.....	—	300\$000	—	—	—
393	Iodureto de methyla, de Merck, preço de kilo.....	—	350\$000	—	—	—
394	Iodureto de mercurio, de Merck, preço de kilo.....	—	145\$000	—	—	—
395	Iodureto de ferro, de Merck, preço de kilo.....	—	250\$000	—	—	—
396	Iodureto de metcurio, preço de kilo.....	—	220\$000	200\$000	—	—
397	Ioda o de potassio, preço de kilo.....	—	160\$000	160\$000	—	—

Preços						Preço mínimo	Condições referidas
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
6\$500	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
8\$000	---	---	---	---	---	8\$900	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2\$300	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$300	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	6\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	11\$500	Moreno Borlido & Comp.
1\$000	---	---	---	---	---	\$550	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	1\$000	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	1\$300	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$500	Casa Lohner, sorteio.
1\$800	---	---	---	---	---	1\$800	O. Neiva & Comp., sorteio.
2\$300	---	---	---	---	---	2\$300	O. Neiva & Comp.
3\$500	---	---	---	---	---	3\$500	O. Neiva & Comp.
---	7\$400	7\$100	7\$100	7\$500	---	7\$100	S. Aguiar & Comp.
---	7\$900	7\$300	8\$500	8\$300	---	7\$300	S. Aguiar & Comp.
---	8\$400	7\$700	8\$500	8\$800	---	7\$700	S. Aguiar & Comp.
---	3\$400	---	2\$400	5\$500	---	2\$400	Walter Schmidt & Comp.
---	---	5\$000	---	15\$000	---	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
2\$000	3\$700	1\$200	2\$200	---	---	1\$000	Merino & Comp.
3\$000	4\$200	2\$000	2\$400	---	---	1\$200	Merino & Comp.
---	4\$800	3\$000	4\$000	---	---	2\$500	Merino & Comp.
---	6\$700	3\$200	5\$000	---	---	3\$700	S. Aguiar & Comp.
---	---	3\$500	---	---	---	3\$500	S. Aguiar & Comp.
1\$700	---	---	---	---	---	1\$400	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	---	---
3\$000	---	---	---	---	---	24\$000	Moreira Barbosa & Comp.
3\$300	---	---	---	---	---	27\$000	Lutz Ferrando & Comp.
10\$000	---	---	---	---	---	9\$300	Moreira Barbosa & Comp.
1\$300	---	---	1\$100	---	---	1\$000	Casa Lohner, sorteio.
1\$500	---	---	1\$500	---	---	1\$200	Moreira Barbosa & Comp.
2\$500	---	---	1\$800	---	---	1\$600	Casa Lohner.
4\$000	---	---	3\$000	---	---	2\$500	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	4\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	8\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	---	---
33\$000	---	---	---	---	---	13\$000	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
---	---	---	---	---	---	220\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	3\$000	Merino & Comp.
---	---	---	---	---	---	---	---
---	14\$600	12\$000	16\$000	15\$000	---	4\$000	Casa Lohner.
9\$000	11\$800	5\$000	---	---	---	12\$000	S. Aguiar & Comp.
14\$000	1\$700	13\$600	---	---	---	5\$000	S. Aguiar & Comp.
16\$000	19\$300	---	---	---	---	13\$000	S. Aguiar & Comp.
---	---	---	---	---	---	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	12\$100	12\$000	11\$000	---	---	220\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	14\$300	13\$000	3\$200	12\$000	---	11\$000	Walter Schmidt & Comp.
---	17\$200	14\$000	15\$400	14\$000	---	12\$000	Dias Garcia & Comp.
---	23\$300	15\$000	19\$000	18\$000	---	14\$000	Dias Garcia & Comp., sorteio.
12\$000	19\$300	---	---	---	---	15\$000	S. Aguiar & Comp.
7\$000	5\$800	5\$000	4\$800	4\$500	---	8\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	70\$000	---	55\$500	---	4\$000	Walter Schmidt & Comp.
---	---	33\$000	41\$000	45\$800	---	55\$800	Dias Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$000	S. Aguiar & Comp.
22\$000	---	---	---	---	---	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	18\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	9\$000	Merino & Comp.
140\$000	---	---	---	---	---	9\$000	Merino & Comp.
150\$000	---	---	---	---	---	120\$000	Moreira Barbosa & Comp.
65\$000	---	---	---	---	---	150\$000	O. Neiva & Comp.
---	---	---	---	---	---	390\$000	Moreira Barbosa & Comp.
140\$000	---	---	---	---	---	350\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	140\$000	O. Neiva & Comp.
---	---	---	---	---	---	250\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	200\$000	Merino & Comp.
---	---	---	---	---	---	160\$000	Merino & Comp., sorteio.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
398	todo em crystaes de Merck, preço de kilo.....	150\$000	150\$000	—	200\$000	—
399	Iodoformio de Merck, preço de kilo.....	130\$000	190\$000	—	—	—
400	Kerozene marca Jacaré, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
401	Kaol, tres gottas, lata de 250 grammas, preço de lata.....	—	2\$500	—	—	—
402	Kaol, tres gottas, lata de 500 grammas, preço de lata.....	—	5\$000	—	—	—
403	Kaol, tres gottas, lata de 1.000 grammas, preço de lata.....	—	8\$500	—	—	—
404	Laminas de vidro, preço de cento, 150 m/m×40 m/m.....	20\$000	—	—	—	—
405	Laminas de vidro, preço de cento.....	7\$000	6\$500	7\$500	8\$000	5\$800
406	Laminulas de vidro de 32 m/m × 22 m/m, preço de cento...	25\$000	25\$000	—	15\$000	10\$500
407	Laminulas de vidro de 22 m/m×22 m/m, preço de cento....	12\$000	7\$000	12\$000	—	10\$000
408	Laminulas de vidro de 20 m/m × 20 m/m, preço de cento....	10\$000	7\$000	10\$000	—	10\$000
409	Laminulas de vidro de 18 m/m × 18 m/m, preço de cento...	9\$000	7\$000	10\$000	8\$000	7\$500
410	Laminulas de vidro redondas, preço de cento.....	7\$000	8\$000	10\$000	8\$000	—
411	Lampada de alcool, grande, preço de uma.....	3\$500	3\$200	2\$800	4\$500	2\$500
412	Lampada de alcool, pequena, preço de uma.....	3\$500	3\$000	2\$500	3\$500	1\$900
413	Lampada electrica, 1/2 watt, de 50 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
414	Lampada electrica, 1/2 watt, de 100 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
415	Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
416	Lampada electrica, 1/2 watt, de 500 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
417	Limpadores de pés, de ferro, em fôrma de xadrez, de 80 cm., preço de um.....	—	—	—	—	—
418	Limpadores de pés, de ferro, em fôrma de xadrez, de 90 cm. preço de um.....	—	—	—	—	—
419	Limpadores de pés, de côco, preço de um.....	—	—	—	—	—
420	Limalha de ferro nacional, preço de kilo.....	30\$000	14\$000	—	—	—
421	Luva de borracha sem canhão, de 7 1/2, Chapy, preço de par.	16\$000	14\$000	16\$000	—	16\$000
422	Luva de borracha com canhão, de 7 1/2, Chapy, preço de par.	22\$000	—	18\$000	—	16\$000
423	Limas Nicholson, de tres quinas, de 6 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
424	Limas Nicholson, de tres quinas, de 7 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
425	Limas Nicholson, de tres quinas, de 8 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
426	Limas Nicholson, de tres quinas, de 9 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
427	Limas Nicholson, de tres quinas, de 10 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
428	Limas Nicholson, de tres quinas, de 11 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
429	Limas Nicholson, de tres quinas, de 12 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
430	Limas Nicholson, de tres quinas, de 13 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
431	Limas Nicholson, de tres quinas, de 14 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
432	Limas Nicholson, de tres quinas, chata, de 6 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
433	Limas Nicholson, de tres quinas, chata, de 8 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
434	Limas Nicholson, chata de 10 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
435	Limas Nicholson, chata de 12 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
436	Lanolina, preço de kilo.....	—	3\$000	13\$000	—	—
437	Lact. se, preço de kilo.....	12\$000	16\$000	—	16\$000	—
438	Levulose, preço de kilo.....	50\$000	280\$000	—	85\$000	—
439	Lenha secca em tóros de diametro não inferior a 0,05 nem superior a 0,30 sendo 30 % das especies, Jacaré, Maricá e outros espinheiros e 70 % de qualquer especie com excepção de Corindiba, Cindiba, Tabebuya, Imbahuba, Imbahubassu, Sete capas, Moluro e Caixeta que não serão aceites, preço de metro cubico.....	—	—	—	—	—
440	Milho cattete, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
441	Matacresol, preço de kilo.....	—	50\$000	—	—	—
442	Agnesio metalico de Merck, preço de kilo.....	220\$000	480\$000	—	—	—
443	Mercurio de Merck, preço de kilo.....	36\$000	40\$000	—	—	—
444	Metabisulfito de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	55\$000	—
445	Naphtilamina, preço de kilo.....	1:200\$000	700\$000	—	20\$000	—
446	Naphtalina em bolas, preço de kilo.....	4\$000	4\$000	2\$800	—	—
447	Oxydo de chumbo, preço de kilo.....	40\$000	45\$000	—	—	—
448	Oxydo de sodio.....	—	22\$000	—	—	—
449	Oleo de cedro, preço de litro.....	500\$000	150\$000	—	—	—
450	Oleo de vaselina de Merck, preço de kilo.....	18\$000	75\$000	—	—	—
451	Oleo de linhaça Borden Spence, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
452	Oleo de colza, preço de kilo.....	—	2\$500	—	—	—
453	Oleo de algodão, preço de kilo.....	—	2\$800	—	—	—
454	Oleo 3 em 1, preço de vidro.....	—	—	—	—	—
455	Oleo de anilina technical, preço de kilo.....	30\$000	800\$000	—	—	—

Preços						Preço minimo	Concorrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
—	—	—	—	—	—	150.000	Moreno & Comp., sorteio.
—	—	30.000	40.000	45.000	—	130.000	Moreno Borlido & Comp.
—	1.800	1.400	—	1.530	—	30.000	S. Aguiar & Comp.
—	3.200	2.500	2.900	2.700	—	1.400	S. Aguiar & Comp.
—	5.600	4.900	4.500	4.500	—	2.500	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	25.000	—	4.500	Dias Garcia & Comp., sorteio.
6.000	—	—	—	—	—	20.000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	15.000	—	5.800	Casa Lohner.
—	—	—	—	15.000	—	10.500	Casa Lohner.
—	—	—	—	15.000	—	7.000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	15.000	—	7.000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	15.000	—	7.000	Moreira Barbosa & Comp.
3.500	—	—	—	—	—	7.000	Moreno Borlido & Comp.
2.500	—	—	—	—	—	2.500	Casa Lohner.
—	3.520	2.700	—	3.400	—	1.900	Casa Lohner.
—	4.610	3.600	3.999	4.500	—	2.700	S. Aguiar & Comp.
—	7.420	5.900	6.600	7.400	—	3.600	S. Aguiar & Comp.
—	15.480	1.300	12.500	13.500	—	5.900	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	12.500	Walter Schmidt & Comp.
—	37.000	8.000	21.000	—	—	8.000	S. Aguiar & Comp.
—	45.700	11.000	27.600	—	—	11.000	S. Aguiar & Comp.
—	21.400	8.000	17.200	—	—	8.000	S. Aguiar & Comp.
—	2.300	—	—	—	—	2.300	Ferreira Seixas & Comp.
17.000	—	—	—	—	—	14.000	Moreira Barbosa & Comp.
20.000	—	—	—	—	—	16.000	Casa Lohner.
—	1.260	1.300	1.000	1.500	—	1.000	Walter Schmidt & Comp.
—	1.700	2.000	1.150	2.000	—	1.150	Walter Schmidt & Comp.
—	1.930	2.500	1.400	2.500	—	1.400	Walter Schmidt & Comp.
—	—	3.000	1.950	—	—	1.950	Walter Schmidt & Comp.
—	3.100	3.500	2.000	3.800	—	2.000	Walter Schmidt & Comp.
—	—	3.800	—	—	—	3.800	S. Aguiar & Comp.
—	4.900	4.200	—	4.500	—	4.200	S. Aguiar & Comp.
—	—	5.000	—	—	—	5.000	S. Aguiar & Comp.
—	—	6.000	—	—	—	6.000	S. Aguiar & Comp.
—	1.100	1.500	1.350	—	—	1.200	Ferreira Seixas & Comp.
—	1.750	2.500	2.000	2.200	—	1.730	Ferreira Seixas & Comp.
—	2.470	3.200	2.500	3.000	—	2.470	Ferreira Seixas & Comp.
—	2.900	3.600	3.600	3.500	—	2.900	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	13.000	Merino & Comp., sorteio.
—	—	—	—	—	—	12.000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	50.000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	5.600	—	—	5.545	5.545	Fernandes Moreira & Comp.
—	—	—	—	—	50.000	55.000	Moreira Barbosa & Comp.
50.000	—	—	—	—	—	220.000	Moreno Borlido & Comp.
4.000	—	—	—	—	—	36.000	Moreno Borlido & Comp.
90.000	2.800	2.200	1.900	4.800	—	20.000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	4.000	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	1.900	Walter Schmidt & Comp. Ltd.
18.000	—	11.000	—	—	—	40.000	Moreno Borlido & Comp.
—	3.800	1.500	—	—	—	22.000	Moreira Barbosa & Comp.
—	2.930	2.800	3.700	3.300	—	11.000	S. Aguiar & Comp.
—	2.500	1.800	2.500	—	—	14.000	S. Aguiar & Comp.
—	1.700	1.700	2.500	2.450	—	2.800	S. Aguiar & Comp.
—	1.800	3.500	—	—	—	1.800	S. Aguiar & Comp.
—	—	20.000	—	—	—	1.700	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	1.800	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	20.000	S. Aguiar & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preço				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Casa Lohner
156	Polychroite R. A. L., preço de gramma.....	24\$000	—	—	—	—
457	Papel de filtro Scheicher & Schull para reter sulfato de baryo numero 597, de 11 cm. de diametro, preço de pacote.....	3\$500	5\$000	—	—	—
458	Papel de filtro Chardin, quadrado, preço de resma.....	120\$000	140\$000	—	—	195\$000
459	Papel de filtro Prat Dumas de 11 cm. de diametro, preço de pacote.....	2\$000	3\$000	—	—	3\$000
460	Parafusos de ferro até uma pollegada, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
461	Parafusos de ferro de 1 a 2 po legadas, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
462	Parafusos de ferro de 2 a 3 pollegadas, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
463	Pedra para afiar alfanges, preço de uma.....	—	5\$000	—	—	—
464	Pedra para afiar instrumentos de precisão, artigo superior, preço de uma.....	—	38\$000	—	—	24\$000
465	Pedra pomes, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
466	Potassa bruta para limpeza, preço de kilo.....	—	1\$000	—	—	—
467	Potassa em bastões, de Merck, preço de kilo.....	18\$000	22\$000	—	—	—
468	Pás para bater terra em canteiros, preço de uma.....	—	—	—	—	—
469	Pá de bico, Collin, preço de uma.....	—	—	—	—	—
470	Pá direita D/R/S, preço de uma.....	—	—	—	—	—
471	Pastilhas de formol, preço de kilo.....	—	140\$000	55\$000	—	—
472	Phosphoro vermelho, preço de kilo.....	—	150\$000	—	80\$000	—
473	Phosphoro branco, preço de kilo.....	—	150\$000	—	95\$000	—
474	Phosphoro em pacote, marca Olho, preço de pacote.....	—	—	—	—	—
475	Pregos de 20×42, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
476	Pregos de 23×54, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
477	Pregos de 21×31, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
478	Pregos de 19×29, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
479	Pregos de 18×20, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
480	Pregos de 17×27, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
481	Pregos de 14×15, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
482	Provete graduada, para 10 cc., preço de uma.....	1\$300	1\$800	1\$800	2\$000	1\$000
483	Provete graduada, para 50 cc., preço de uma.....	2\$000	2\$500	2\$500	2\$400	1\$900
484	Provete graduada, para 100 cc., preço de uma.....	3\$500	3\$000	3\$000	2\$700	2\$800
485	Provete graduada, para 150 cc., preço de uma.....	4\$000	3\$200	4\$000	2\$800	3\$200
486	Provete graduada, para 200 cc., preço de uma.....	4\$500	4\$000	4\$200	3\$500	3\$400
487	Provete graduada, para 300 cc., preço de uma.....	5\$000	5\$500	—	—	3\$800
488	Provete graduada, para 500 cc., preço de uma.....	6\$000	5\$500	5\$800	4\$500	4\$800
489	Provete graduada, para 1.000 cc., preço de uma.....	7\$000	8\$500	9\$500	3\$700	7\$800
490	Provete graduada, para 2.000 cc., preço de uma.....	15\$000	16\$000	18\$000	14\$000	15\$000
491	Panno para limpeza de laboratorio em algodão branco, preço de um.....	—	—	—	—	—
492	Pincel n. 10, preço de um.....	—	—	—	—	—
493	Pincel n. 14, preço de um.....	—	—	—	—	—
494	Pincel n. 18, preço de um.....	—	—	—	—	—
495	Pincel n. 22, preço de um.....	—	—	—	—	—
496	Pincel n. 24, preço de um.....	—	—	—	—	—
497	Pincel n. 26, preço de um.....	—	—	—	—	—
498	Pipeta sem bola graduada em decimos até 50 cc., preço de uma.....	9\$000	5\$000	6\$500	7\$800	5\$000
499	Pipeta sem bola graduada em decimos até 100 cc., preço de uma.....	15\$000	7\$000	9\$000	14\$000	9\$000
500	Pipeta Jougée com traço, para 1 cc., preço de uma.....	1\$200	1\$000	1\$300	\$900	1\$000
501	Pipeta Jougée com um traço, para 2 cc., preço de uma.....	1\$300	1\$200	1\$500	1\$000	1\$200
502	Pipeta Jougée com um traço, para 5 cc., preço de uma.....	1\$500	1\$500	2\$000	1\$100	1\$400
503	Pipeta Jougée com um traço, para 10 cc., preço de uma.....	2\$000	1\$800	2\$500	1\$200	—
504	Pipeta Jougée com um traço, para 20 cc., preço de uma.....	2\$500	2\$200	2\$800	—	1\$800
505	Pipeta Jougée com um traço, para 25 cc., preço de uma.....	3\$000	2\$500	3\$200	1\$400	1\$800
506	Pipeta Jougée com um traço, para 50 cc., preço de uma.....	3\$800	3\$500	4\$000	2\$000	2\$800
507	Pipeta Jougée com um traço, para 100 cc., preço de uma.....	5\$000	4\$500	7\$000	3\$000	4\$200
508	Pipeta graduada, Levadite, dividida em decimos, para 1 cc., preço de uma.....	4\$000	5\$000	—	4\$000	—
509	Pipeta graduada, Levadite, dividida em decimos, para 2 cc., preço de uma.....	4\$500	6\$000	—	5\$000	—
510	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 5 cc., preço de uma.....	3\$300	2\$000	3\$000	1\$600	—
511	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 10 cc., preço de uma.....	4\$000	2\$500	3\$200	1\$900	3\$400
512	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 20 cc., preço de uma.....	4\$900	3\$500	4\$000	4\$500	4\$000
513	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 25 cc., preço de uma.....	5\$900	3\$800	4\$500	4\$800	5\$000
514	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 55 mm. de diametro, preço de uma.....	1\$500	3\$500	—	4\$500	—
515	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 70 mm. de diametro, preço de pacote.....	1\$800	4\$000	—	6\$000	9\$500

Preços						Preço minimo	Concurrentes preferidos
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
—	—	—	—	—	—	24\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	120\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	2\$300	2\$900	4\$200	2\$800	—	2\$300	Ferreira Seixas & Comp.
—	4\$600	4\$500	4\$700	4\$200	—	4\$200	Dias Garcia & Comp.
—	12\$200	7\$000	10\$000	10\$000	—	7\$000	S. Aguiar & Comp.
—	2\$400	1\$000	1\$200	2\$500	—	1\$200	Walter Schmidt & Comp.
—	10\$300	20\$000	6\$700	—	—	6\$500	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$900	3\$300	2\$000	1\$600	—	1\$800	Dias Garcia & Comp.
—	7\$300	7\$000	8\$300	8\$200	—	8\$200	Dias Garcia & Comp.
—	7\$500	5\$000	—	8\$500	—	18\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	2\$400	5\$000	—	—	—	5\$000	S. Aguiar & Comp.
—	8\$000	8\$000	—	—	—	2\$400	Ferreira Seixas & Comp.
100\$000	—	—	—	—	—	8\$000	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	55\$000	Merino & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	9\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	1\$100	—	—	3\$000	3\$000	Fernandes Moreira & Comp.
—	1\$10	1\$300	1\$500	1\$380	—	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$510	1\$300	1\$300	1\$330	—	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$530	1\$300	1\$500	1\$330	—	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$530	1\$100	1\$530	1\$440	—	1\$400	S. Aguiar & Comp.
—	1\$20	1\$500	1\$620	1\$490	—	1\$490	Dias Garcia & Comp.
—	1\$740	1\$500	1\$740	1\$600	—	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	1\$930	1\$700	1\$900	1\$820	—	1\$700	S. Aguiar & Comp.
2\$300	—	—	—	—	—	1\$000	Casa Lohner.
2\$300	—	—	—	—	—	1\$900	Casa Lohner.
4\$000	—	—	—	—	—	2\$730	Lutz, Ferrando & Comp.
4\$500	—	—	—	—	—	2\$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
5\$000	—	—	—	—	—	3\$400	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	3\$800	Casa Lohner.
7\$000	—	—	—	—	—	4\$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
11\$000	—	—	—	—	—	7\$000	Moreno Borlido & Comp.
15\$000	—	—	—	—	—	54\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	2\$800	2\$000	—	—	—	2\$000	S. Aguiar & Comp.
—	7\$40	3\$00	8\$370	4\$450	—	3\$370	Walter Schmidt & Comp.
—	9\$00	1\$200	1\$400	7\$000	—	4\$20	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$140	1\$500	9\$000	1\$000	—	9\$000	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$900	2\$400	1\$300	1\$400	—	1\$350	Walter Schmidt & Comp.
—	2\$400	2\$400	1\$000	1\$700	—	1\$700	Dias Garcia & Comp.
—	2\$000	2\$700	2\$450	2\$100	—	2\$000	Dias Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	5\$000	Moreira Barbosa & C. sorteio.
1\$500	—	—	—	—	—	7\$000	Moreira Barbosa & Comp.
1\$00	—	—	—	—	—	9\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
2\$200	—	—	—	—	—	1\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
3\$000	—	—	—	—	—	1\$100	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$200	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$800	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	1\$400	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	2\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	3\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	4\$000	Moreno Borlido & C., sorteio.
—	—	—	—	—	—	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$600	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
2\$000	—	—	—	—	—	1\$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
3\$000	—	—	—	—	—	3\$500	Moreira Barbosa & Comp.
4\$300	—	—	—	—	—	3\$800	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$800	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
516	Papel de filtro Schleicher & Schull. de 90 mm. de diametro, preço de pacote.....	2\$000	4\$500	—	7\$500	12\$500
517	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 110 mm. de diametro, preço de uma.....	2\$500	8\$000	—	11\$000	—
518	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 125 mm. de diametro, preço de uma.....	3\$000	12\$000	—	15\$000	15\$000
519	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 150 mm. de diametro, preço de uma.....	5\$900	14\$000	—	19\$000	18\$000
520	Pipeta com bola, para 5 cc., preço de uma.....	1\$500	2\$200	2\$500	1\$100	2\$800
521	Pipeta com bola, para 10 cc., preço de uma.....	2\$000	2\$600	2\$800	1\$200	3\$000
522	Pipeta com bola, para 20 cc., preço de uma.....	2\$500	3\$000	3\$200	—	—
523	Pipeta com bola, para 50 cc., preço de uma.....	3\$800	8\$000	—	2\$000	3\$400
524	Pipeta com bola, para 100 cc., preço de uma.....	5\$000	10\$000	—	3\$000	—
525	Parafina dura de Merck, preço de kilo.....	9\$000	14\$000	—	15\$000	—
526	Parafina molle de Merck, preço de kilo.....	9\$000	12\$000	—	15\$000	—
527	Pissete para 500 cc., preço de uma (vidro Yena).....	6\$000	10\$000	—	8\$000	8\$000
528	Pissete para 100 cc., vidro Yena, preço de uma.....	8\$000	12\$000	—	12\$000	10\$000
529	Piroantimoniato acido de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	180\$000	—	—	—
530	Phenylhydrazina de Merck, preço de kilo.....	300\$000	380\$000	—	180\$000	—
531	Peptona, de Merck, preço de kilo.....	120\$000	100\$000	—	—	—
532	Peptona, de Chapotot, preço de kilo.....	85\$000	300\$000	—	180\$000	—
533	Peptona, de Borges, preço de kilo.....	—	130\$000	—	—	—
534	Pilhas seccas Red-Seil, preço de uma.....	—	—	—	—	—
535	Pilhas seccas Columbia, preço de uma.....	—	—	—	—	—
536	Retorta de ferro para 500 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
537	Retorta de ferro para 1.000 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
538	Retorta de ferro para 2.000 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
539	Rupi para limpar metaes em latas de 1.000 grs., preço de lata.....	—	—	—	—	—
540	Rolhas de cortiça para litros vasos, preço de cento.....	3\$000	—	1\$300	—	1\$600
541	Rolha de borracha sem furo, n. 1, preço de duzia.....	12\$000	4\$000	—	1\$800	3\$600
542	Rolha de borracha sem furo, n. 2, preço de duzia.....	12\$000	5\$000	—	3\$600	5\$000
543	Rolha de borracha sem furo, n. 3, preço de duzia.....	12\$000	7\$000	—	4\$800	7\$200
544	Rolha de borracha sem furo, n. 4, preço de duzia.....	15\$000	8\$000	—	5\$000	9\$600
545	Rolha de borracha sem furo, n. 5, preço de duzia.....	18\$000	9\$000	—	6\$000	12\$000
546	Rolha de borracha sem furo, n. 6, preço de duzia.....	20\$000	10\$000	—	10\$800	14\$600
547	Rolha de borracha sem furo, n. 7, preço de duzia.....	24\$000	12\$000	—	14\$400	16\$800
548	Rolha de borracha sem furo, n. 8, preço de duzia.....	28\$000	14\$000	—	18\$000	18\$000
549	Rolha de borracha sem furo, n. 9, preço de duzia.....	36\$000	18\$000	—	24\$000	24\$000
550	Rolha de borracha sem furo, n. 10, preço de duzia.....	48\$000	24\$000	—	28\$800	30\$000
551	Rolha de borracha sem furo, n. 11, preço de duzia.....	48\$000	30\$000	—	30\$000	36\$000
552	Rolha de borracha sem furo, n. 12, preço de duzia.....	55\$000	36\$000	—	36\$000	49\$000
553	Rodo com borracha, preço de um.....	—	—	—	—	—
554	Regador de ferro zincado para 10 litros, preço de um.....	—	—	—	—	—
555	Regador de ferro zincado para 18 litros, preço de um.....	—	—	—	—	—
556	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 10x6x4 cm., preço de um.....	9\$000	—	—	—	—
557	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 20x6x4 cm., preço de um.....	16\$000	—	—	—	—
558	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 20x10x4 cm., preço de um.....	19\$500	—	—	—	—
559	Sabão grosso em barras de kilo, preço de barra.....	—	—	—	—	—
560	Sabonete Granado em barra, preço de barra.....	—	—	2\$500	—	—
561	Sabonete liquido, preço de kilo.....	—	—	3\$800	—	—
562	Sapolio Polo, preço de um.....	—	—	—	—	—
563	Seda cirurgica n. 00, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
564	Seda cirurgica n. 0, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
565	Seda cirurgica n. 1, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
566	Seda cirurgica n. 2, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	2\$200	1\$800
567	Sulfocianureto de mercurio de Merck, preço de kilo.....	—	75\$000	—	—	—
568	Sulfato de cobre de Merck, preço de kilo.....	—	12\$000	—	8\$800	—
569	Sulfato de magnesia de Merck, preço de kilo.....	—	9\$000	—	5\$000	—
570	Sulfato de anilina de Merck, preço de kilo.....	30\$000	200\$000	—	—	—
571	Sulfato de cadmio de Merck, preço de kilo.....	—	180\$000	—	—	—
572	Sulfato de manganez de anhydro de Merck, preço de kilo.....	30\$000	18\$000	—	—	—
573	Sulfato de ferro ammoniacal, pró-analyse de Merck, preço de kilo.....	60\$000	18\$000	—	20\$000	—
574	Sulfato de nickel de Merck, preço de kilo.....	20\$000	14\$000	—	—	—
575	Sulfato de ammonoa de Merck, preço de kilo.....	30\$000	12\$000	—	8\$000	—
576	Sulfato de quínino de Merck, preço de kilo.....	220\$000	270\$000	—	—	—
577	Sulfato de ferrico Deuto, preço de kilo.....	—	28\$000	—	9\$000	—
578	Sulfito de sodio puro pró-analyse de Merck, preço de kilo.....	—	20\$000	—	20\$000	—
579	Sulfito de sodio crystallizado em frasco de 100 grs., preço de kilo.....	—	—	—	20\$000	—
580	Seringa de vidro em caixa de metal, para 2 1/2 cc., preço de uma.....	7\$000	—	—	6\$500	—

Preços						Preço mínimo	Concorrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
—	—	—	—	—	—	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	5\$900	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
2\$800	—	—	—	—	—	1\$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
3\$600	—	—	—	—	—	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
—	—	—	—	—	—	9\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	9\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	180\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	180\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
—	—	—	—	—	—	100\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	85\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	130\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	5\$600	5\$200	5\$400	—	—	5\$200	S. Aguiar & Comp.
—	5\$300	5\$500	5\$400	—	—	5\$300	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	3\$800	3\$800	3\$600	—	—	3\$600	Walter Schmidt & Comp.
1\$800	2\$700	6\$000	—	—	—	1\$300	Merino & Comp.
4\$800	—	—	—	—	—	1\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
7\$200	—	—	—	—	—	3\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
9\$600	—	—	—	—	—	4\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
12\$000	—	—	—	—	—	5\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
14\$400	—	—	—	—	—	6\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
16\$800	—	—	—	—	—	10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
19\$200	—	—	—	—	—	12\$000	Moreira Barbosa & Comp.
21\$000	—	—	—	—	—	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
24\$000	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
26\$800	—	—	—	—	—	24\$000	Moreira Barbosa & Comp.
30\$000	—	—	—	—	—	30\$000	O. Neiva & Comp., sorteio.
—	1\$700	—	1\$400	2\$400	—	36\$000	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
—	13\$400	12\$000	9\$600	9\$600	—	1\$400	Walter Schmidt & Comp.
—	24\$300	16\$000	14\$400	18\$000	—	9\$600	Dias Garcia & Comp., sorteio.
—	—	—	—	—	—	14\$400	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	9\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	16\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	19\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	1\$340	1\$000	1\$000	1\$600	1\$400	1\$000	S. Aguiar & Comp., sorteio.
—	1\$600	1\$500	—	1\$800	—	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	2\$900	6\$000	1\$800	2\$900	—	1\$800	Walter Schmidt & Comp.
—	\$320	\$290	—	\$420	\$300	\$290	S. Aguiar & Comp.
2\$000	—	—	—	—	—	1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$000	—	—	—	—	—	1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$000	—	—	—	—	—	1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$400	—	—	—	—	—	1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	75\$000	Moreira Barbosa & Comp.
11\$000	—	—	—	—	—	8\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
9\$000	—	—	—	—	—	5\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
230\$000	—	—	—	—	—	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
49\$000	—	—	—	—	—	120\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
15\$000	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
34\$000	—	—	—	—	—	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
260\$000	—	—	—	—	—	8\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	220\$000	Moreno Borlido & Comp.
30\$000	—	—	—	—	—	9\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
35\$000	—	—	—	—	—	20\$000	Lutz, Ferrando & C. Ltd., sorteio.
—	—	—	—	—	—	20\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	6\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
581	Seringa de vidro em caixa de metal, para 5 cc., preço de uma.....	9\$000	10\$000	—	15\$000	—
582	Seringa de vidro em caixa de metal, para 5 cc., preço de uma.....	11\$000	12\$000	—	30 000	—
583	Sulfureto de sodio commercial, preço de kilo.....	—	20\$000	—	—	—
584	Sulfureto de carbono puro, de Merck, preço de kilo.....	16\$000	24\$000	—	—	—
585	Sulfureto de carbono commercial, preço de kilo.....	12\$000	20\$000	30\$000	10\$000	—
586	Soda caustica em bastões, pura, de Merck, preço de kilo.....	18\$000	22\$000	—	18\$000	—
587	Sal de Seignette, preço de kilo.....	20\$000	16\$000	33\$000	—	—
588	Sulphophenolphthaleina, preço de kilo.....	10\$000	5\$000	—	—	—
589	Solda para bombeiro, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
590	Tartarato duplo de potassio e seda de Merck, preço de kilo..	20\$000	16\$000	—	—	—
591	Tubos de vidro, sortidos, preço de kilo.....	9\$000	9\$000	13\$000	8\$000	10\$000
592	Tubos de ensaio, sortidos, preço de cento.....	30\$000	18\$000	20\$000	18\$000	18\$000
593	Talco, preço de kilo.....	—	25\$000	1\$800	—	—
594	Tanino leve de Merck, preço de kilo.....	—	36\$000	—	60\$000	—
595	Tanino leve nacional, preço de kilo.....	—	35\$000	—	—	—
596	Termometro, até 350 graus, para estufa, preço de uni.....	13\$500	18\$000	—	12\$000	12\$000
597	Toalhas felpudas nacionaes, encorpadas, para lavatorio, brancas, preço de dúzia.....	—	—	—	—	—
598	Terebentina nacional, preço de kilo.....	—	—	—	8\$600	—
599	Terebentina de Veneza, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	7\$000	—	—
600	Tryoxido de methyleno, preço de kilo.....	80\$000	480\$000	—	—	—
601	Tournesol, livro, branco e azul, preço de livro.....	5\$000	8 00	4\$000	2\$000	800
602	Tuluol tecnico de Merck, preço de kilo.....	22\$000	18\$000	—	—	—
603	Uréa, preço de gramma.....	—	120	—	100	—
604	Vaselina nacional, em latas de kilo, branca, preço de kilo....	—	—	4\$800	—	—
605	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 60 cc., preço de um....	1\$200	—	—	—	1\$800
606	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 90 cc., preço de um....	1\$400	1\$800	—	—	2\$200
607	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 120 cc., preço de um....	2\$000	2\$200	—	—	2\$800
608	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 150 cc., preço de um....	2\$500	2\$400	—	1\$700	3\$000
609	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 200 cc., preço de um....	2\$300	3\$500	—	2\$400	3\$400
610	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 500 cc., preço de um....	3\$000	4\$800	—	3\$400	4\$000
611	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 100 cc., preço de um....	1\$500	2\$400	—	1\$600	2\$000
612	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 600 cc., preço de um....	1\$800	—	—	—	—
613	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 90 cc., preço de um....	2\$200	—	—	—	—
614	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 120 cc., preço de um....	2\$500	—	—	—	—
615	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 150 cc., preço de um....	2\$500	—	—	1\$700	—
616	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 200 cc., preço de um....	3\$000	—	—	—	—
617	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 500 cc., preço de um....	4\$000	—	—	—	—
618	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 1.000 cc., preço de um....	7\$000	—	—	—	—
619	Vassouras de piassava das maiores, para varrer assoalho, preço de uma.....	—	—	—	—	—
620	Vassouras de palha de cinco fios, preço de uma.....	—	—	—	—	—
621	Vassoura de palha para tecto, preço de uma.....	—	—	—	—	—
622	Vassoura de cabelo para assoalho, preço de uma.....	—	—	—	—	—
623	Vassoura de piassava, pequena, para pia, preço de uma.....	—	—	—	—	—
624	Vidros de relógio, sortidos, preço de dúzia.....	17\$000	15\$000	—	7\$500	4\$800
625	Velas de filtro L. 1, preço de uma.....	10\$000	5\$000	—	—	—
626	Velas de filtro L. 2, preço de uma.....	10\$000	5\$000	—	—	—
627	Velas de filtro L. 3, preço de uma.....	10\$000	—	—	—	—
628	Velas de filtro L. 4, preço de uma.....	20\$000	—	—	—	—
629	Velas de filtro L. 5, preço de uma.....	10\$000	—	—	—	—
630	Velas Brasileiras, preço de pacote.....	—	—	—	—	—
631	Velas de filtro, Berckfeld, preço de uma.....	12\$000	—	—	—	—
632	Velas de filtro, Chamberlein, preço de uma.....	4\$000	4\$500	—	—	—
633	Xilol de Merck, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	—	15\$000	—
634	Zinco em folha de 6 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—
635	Zinco em folha de 8 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—
636	Zinco em folha de 10 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comm.		
—	—	—	—	—	—	9\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	11\$000	Moreno Borlido & Comp.
18\$000	—	—	—	—	—	18\$000	O. Neiva & Comp.
23\$000	—	—	—	—	—	16\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	10\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	18\$000	Moreno Borlido & Comp.
23\$000	—	—	—	—	—	17\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	5\$809	—	5\$509	—	—	10:000\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	5\$500	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	8\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
4\$000	1\$300	1\$200	\$720	—	—	18\$000	Casa Lohner (sorteio).
40\$000	—	—	—	—	—	\$720	Walter Schmidt & Comp.
32\$090	—	—	—	—	—	36\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	32\$000	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	12\$000	Lutz Ferrando & Comp. (sorteio)
—	64\$400	90\$000	—	—	—	61\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	7\$400	5\$500	—	7\$998	—	5\$500	S. Aguiar & Comp.
15\$000	16\$900	—	—	—	—	7\$000	Merlino & Comp.
90\$000	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
1\$000	—	—	—	—	—	\$400	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio).
29\$000	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
\$400	—	—	—	—	—	\$120	Moreira Barbosa & Comp.
—	5\$200	4\$200	6\$000	4\$850	—	4\$200	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$200	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$400	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$700	Lutz, Ferrando & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$400	Lutz, Ferrando & Comp.
4\$500	—	—	—	—	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
3\$000	—	—	—	—	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$800	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$200	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	7\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	3\$000	1\$500	1\$900	3\$200	3\$000	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	3\$400	2\$500	2\$200	2\$800	2\$500	2\$200	Walter Schmidt & Comp.
—	4\$600	3\$500	3\$600	5\$600	—	3\$500	S. Aguiar & Comp.
—	7\$600	6\$000	5\$400	6\$000	—	5\$400	Walter Schmidt & Comp.
—	\$470	\$400	\$300	\$390	\$350	\$30	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	4\$800	4\$80	Casa Lohner.
—	—	25\$000	—	—	25\$000	5\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	40\$000	—	—	—	5\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	50\$000	—	—	—	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	70\$000	—	—	—	70\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	90\$000	—	—	—	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	3\$960	3\$000	3\$100	—	2\$500	2\$500	Fernandes Moreira & Comp.
—	—	—	—	—	—	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
6\$000	—	—	2\$800	—	—	2\$800	Walter Schmidt & Comp.
28\$080	—	—	—	—	—	15\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	5\$900	5\$000	5\$900	5\$400	—	5\$400	Dias Garcia & Comp.
—	7\$900	7\$900	7\$200	7\$000	—	7\$100	Dias Garcia & Comp.
—	9\$900	9\$090	9\$004	9\$500	—	9\$800	S. Aguiar & Comp.

(Interino).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA CO AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accôrdo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municípios e as associações, companhias ou empresas rurais ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accôrdo com os termos da sub-assignação n. 30, titulo III, "Diversas despesas", da verba 14, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permitindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927.
— Armando Rocha, director geral.

Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes

VENDA DE TERRAS NOS NUCLEOS COLONIAES "JOÃO PINHEIRO" E "INCONFIDENTES"

De ordem do Sr. Dr. director geral deste serviço, faço publico que esta inspectorie receberá, em sua sede, á avenida Christovão Colombo n. 539, até ás

13 horas do dia 31 de maio, propostas para compra dos terrenos abaixo declarados.

Nucleo "João Pinheiro"

Uma faixa de terras, requerida por Eduardo Frederico de Mello, situada entre seu lote e o lote rural n. 28, avaliada a 200\$ por alqueire.

Terrenos situados ao norte do lote rural n. 76, no lugar denominado "Reserva", avaliados a 500\$ por alqueire o de capoeira, a 105\$ por alqueire o de campo e requeridos por Zacharias Pereira da Silva.

Terreno, nas cabeceiras do correjo "Segredo", avaliado a 1:000\$ por alqueire e requerido por Nelson de Paula Moura.

Nucleo "Inconfidentes"

Uma cachoeira no ribeirão Pitanga, situada entre os lotes rurais ns. 160 e 200, compreendida em cada margem o junto aos referidos lotes, uma área de 17.500 metros quadrados, perfazendo 35.000 metros quadrados, avaliada a cachoeira por 1:000\$ e o terreno a 1:000\$ por alqueire, importando tudo em réis 2:450\$000.

Não serão aceitas propostas de preço inferior ás respectivas avaliações e nem de pessoas já possuidoras de mais de dous lotes, ficando o proponente preferido com obrigação de proceder, á sua custa, ás demarcações que forem necessarias.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo uma dellas sellada, não conterão emendas, nem rasuras e mencionarão o preço por extenso e em algarismos.

Bello Horizonte, 12 de abril de 1927.
— Carlos Pereira da Silva, inspector do Serviço de Povoamento.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, APPARELHOS E UTENSILIOS DE LABORATORIO

Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 12 do corrente, a pags. 8.640.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ALCOOL

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 9 do corrente, a pag. 848).
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

DEPARTAMENTO DE MONTEPIO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O "Departamento de Montepio", creado pela Associação dos Funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, sob

o regimen da mutualidade e exclusivamente para seus associados, terá por objectivo a instituição de pensões, de 200\$ a 500\$ mensaes, em favor dos herdeiros ou legatarios de seus contribuintes. A sede do Departamento de Montepio será a mesma da Associação dos Funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores. E' administrado por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro e procurador. E' representado pelo presidente activa e passivamente. Os contribuintes não serão responsaveis, nem mesmo subsidiariamente, pelos compromissos que o conselho administrativo assumir em nome do montepio. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 48 o seus paragraphos. Os estatutos só poderão ser reformados depois de um anno de vigencia, sob proposta do conselho administrativo ou da comissão auxiliar, em reunião de contribuintes, especialmente convocada para esse fim. — A directoria. (3.160).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE MEIAS "VICTORIA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1927

Aos seis de abril de 1927, ás 13 horas da tarde, achando-se reunidos na sede da Companhia á rua da Alegria n. 249, accionistas representando numero legal, o Sr. Jorge Tauile, director-presidente, declara aberta a sessão, pelo que convida aos accionistas presentes a elegem quem presida a sessão.

Acclamado o Sr. Jorge Tauile, agradece a distincção e convida para secretarios os Srs. Raul Roso e Antonio Elias Borges.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta anterior, que foi por todos approvada. Em seguida propõe que se faça a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ás operações do exercicio de 1926 findo em 31 de dezembro proximo passado, o que feito e postos em discussão foram unanimemente approvados.

Pasando-se á eleição foram por unanimidade de votos reeleitos para director-presidente Sr. Jorge Tauile e para director-gerente Sr. Wadih Tauile; para o conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Amin Chaker e Adib Youssef e eleito o Sr. Antonio Elias Borges e para supplentes os Srs. Raul Roso e Kamel Youssef eleitos e Bahij Youssef reeleito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, da qual se lavra a presente acta, que depois de lida foi assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1927. — Jorge Tauile. — Wadih Tauile. — Amin Chaker. — Raul Roso. — Antonio Elias Borges. — Adib Youssef. — Bahij Youssef. — Mussi Francisco Aboud. — Kamel Youssef. — Habib Mattar.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 6 DE ABRIL DE 1927.

Srs. accionistas — De accordo com a lei e nossos estatutos em vigor, temos o prazer de submeter á vossa deliberação os actos e contas da sociedade no exercicio de 1926, findo em 31 de dezembro proximo passado.

Como devem ter notado pela generalidade, esta companhia teve seus negocios semi paralyzados pela formidavel crise que asseberhou o paiz durante longo periodo, ainda persistindo, si bem que com menor intensidade e já demonstrando desaparecer dentro em pouco, dadas as melhores accentuadas que se veem verificando no inicio deste anno.

Não foi possível apurar-se lucros, tendo-se verificado pequeno prejuizo conforme se nota no balanço, o qual, porém julgamos amortizavel no mais breve lapso de tempo.

Lembramos a eleição de outros directores visto estar a findar-se o nosso periodo de gestão, bem assim dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Agradecemos o vosso valioso apoio que nunca nos faltou em todos os nossos actos durante o tempo que estivemos na direcção dos negocios desta companhia.

Além do que acima expuzemos, ficamos ao vosso inteiro dispor para toda e qualquer informação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — Os directores: *Jorge Tauile*. — *Wadid Tauile*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Meias "Victoria" tendo procedido a meticuloso exame na escripturação, contas e operações referentes ao exercicio de 1926, e achando tudo na melhor ordem e exactidão, propõem sua approvação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Amin Chaker*. — *Adib Youssef*. — *Antonio Elias Borges*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas	4:900\$000
Accões caucionadas	20:000\$000
Soc. An. du Gaz	160\$000
Terreno e edificio	125:000\$000
Machinismos e accessórios	452:532\$800
Móveis e utensilios	314\$500
Obrigações a receber	1:363\$500
Lucros e perdas	4:616\$473
Sello de consumo	73\$240
Estampilhas contas assignadas	8\$000
Caixas de papelão	633\$200
Material	21:869\$500
Caixa	522\$780
Tintas e drogas	1:783\$600
Manufaturas	117:449\$500
Materia prima	46:400\$000
Contas correntes	89:609\$400
	887:236\$493

Passivo

Capital	400:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Féria dos operarios	944\$100
Jorge Tauile & Filho c/emprestimo	170:000\$000
Contas correntes	276:759\$793
Obrigações a pagar	19:532\$600
	887:236\$493

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O director-presidente, *Jorge Tauile*. — O guarda-livros, *Mussi Francisco Abeud*. (3.187)

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL, EM 30 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — De conformidade com as prescripções legais e os nossos estatutos, vimos apresentar á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao anno social findo de 1926, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Por esses documentos vereis o resultado das operações sociaes.

Em consequencia da situação geral, a companhia deixa este anno e pela primeira vez de distribuir dividendo aos senhores accionistas.

CONSELHO FISCAL

Deveis eleger na forma da lei os membros do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Domingos Louzada*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Electricidade abaixo assignados, tendo examinado detidamente a sua escripturação, balanço e contas relativas ao anno de 1926, são de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Alfredo João Louzada*. — *Ignacio Verrissimo de Mello*. — *Ricardo Villela*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Luariné	1:808\$860
Accões caucionadas	15:000\$000
Vehiculos	4:021\$800
Móveis e utensilios	15:997\$800
Apolices	80:590\$100
Accões de outras companhias	51:000\$000
Depositos e cauções	125:630\$227
Obrigações a receber	1.274:967\$000
Mercadorias	1.110:618\$413
Contas correntes	1.451:771\$677
Caixa	24:955\$169
	4.156:361\$046

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos e cauções	15:000\$000
Liquidações	17:058\$940
Titulos depositados	108:000\$000
Fundos de reserva	175:794\$728
Contas correntes	894:811\$000
Obrigações a pagar	880:338\$703
Diversas contas	228:015\$040
Titulos descontados	827:442\$150
Lucros e perdas	9:900\$485
	4.156:361\$046

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Domingos Louzada*, presidente. — *Ignacio Louzada*, director gerente. — *Daniel Ramos d'Azevedo*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Propaganda	9:084\$000
Seguros	3:732\$963
Imposto sobre a renda	2:925\$460
Transportes	10:898\$950
Despezas de viagens	21:088\$100
Alugueis	16:800\$000
Ordenados	102:678\$930
Honorarios da directoria	72:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	1:800\$000
Despezas geracs	58:612\$720
Commissões	56:358\$140
Juros e descontos	98:894\$654
Diferença de cambio	19:324\$240
Saldo	9:900\$485
	481:098\$642

Credito

Mercadorias e diversos	481:098\$642
	481:098\$642

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Daniel Ramos d'Azevedo*, guarda livros. (3.184)

SOCIEDADE ANONYMA REACÇÃO

RELATORIA DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO, A'S 14 HORAS, NA SEDE DA SOCIEDADE, A RUA BUENOS AIRES N. 154, DE ACCORDO COM A CONVOCACAO FEITA NO "DIARIO OFFICIAL" DE 1 DE ABRIL CORRENTE

Srs. accionistas:

No desempenho dos deveres mencionados nos nossos estatutos e nos dispositivos da lei, vimos hoje apresentar-vos o balanço relativo ao exercicio de 1926 sobre o qual deveis pronunciar-vos sobre essa cujas integral approvação bem como dos actos inherentes e decor-

rentes dellas, é recommendada pelo conselho fiscal, segundo o parecer em seguida publicado.

Conforme tercis ensejo de verificar, o anno que findou não foi propicio ao desenvolvimento de nossa empresa, motivado por uma série de difficuldades occasionadas pelo estado de sitio e a censura que nos inibiram de ter o successo que era justo esperarmos, visto como o programma da nosso jornal era de absoluta independencia e de critica á administração do paiz que terminou a 15 de novembro ultimo.

Basta dizer que tivemos até uma edição do jornal sustada e a detenção do director-presidente.

Nestas condições, vieram as difficuldades financeiras e a administração foi obrigada a lançar mão de creditos não só para attender a compromissos de sua constituição, como de sua manutenção.

Vencidos os prazos para solução das nossas obrigações e não podendo attender-las, a administração para defender a sociedade de uma fallencia e para não onerar mais o seu patrimonio, preferiu suspender a publicação do jornal.

Feito isto, a administração procurou alguns accionistas e solicitou que os mesmos supprissem á sociedade numerario preciso para resgate das obrigações vencidas, bem como tomassem a responsabilidade das a se vencerem, no que foi atendida.

Informa ainda a directoria que, sendo credora da sociedade de honorarios, e tres de seus membros credores por supprimentos de numerario, e verificando a impossibilidade de poder a sociedade liquidar taes debitos, e em face do auxilio prestado por alguns accionistas, autorizaram a ser levadas a credito da conta de "Lucros e perdas" taes importancias, procurando com esta deliberação concorrer para melhorar os interesses dos senhores accionistas.

Dadas todas as informações precisas aos Srs. accionistas, a directoria lamenta profundamente o insuccesso da sociedade e, como não deseje continuar na sua administração, solicita unanimemente a demissão de seus cargos.

Rio, 15 de fevereiro de 1927. — *Eusachio Alves*. — *Mario Soares de Magalhães*. — *Julio Bueno Horta Barbosa*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Reacção", depois de fazer detido estudo das contas e actos da directoria

pertinentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis e mais o periodo de janeiro a quinze de fevereiro de 1927, o que tudo ha encontrado perfeitamente certo e legal, lamentando que os esforços empregados pela directoria não pudessem vencer as difficuldades inherentes pelo estado de sitio, e como medida na defesa dos interesses dos senhores accionistas, de accordo com o conselho fiscal foi a 15 de fevereiro do corrente anno suspensa a publicidade deste vespertino.

Resolve lavar o presente parecer favoravel á approvação de taes contas e actos. Terminando, fazem um louvor aos senhores accionistas que auxiliaram a sociedade monetariamente, no momento de suas difficuldades, bem como á directoria pelo gesto de não ter recebido seus honorarios, e tres de seus directores os creditos de seus supprimentos, tendo sido levadas por ordem da directoria taes importancias ao credito da conta de "Lucros e perdas".

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *João Baptista Rozo*. — *Alberto Leite Imbuzeiro*. — *Carlos Maggioli*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 1927

a Comissões.	16:000\$723
a Agencias.	6:295\$180
a Juros e descontos.	2:335\$000
a Despezas geraes.	735:305\$958
a Encalhes e extravios.	963\$830
a Lucros e perdas.	50:000\$000
a Automovel.	1:500\$000
a Devedores por annuncios.	25:263\$690
	837:664\$383
de Contas correntes.	163:275\$000
de Assignaturas.	6:037\$000
de Annuncios.	190:685\$990
de Vendas de papeis.	31:888\$200
de Venda da folha.	108:210\$067
de Diferença de cambio.	2:713\$198
de Obras.	42:519\$280
de Alugueis.	5:666\$600
de Diversas contas.	286:669\$048
	837:664\$383

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Apparicio A. Camara*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo	
Caixa:	
Dinheiro em cofre.	1:905\$009
Título do jornal:	
Valor desta conta.	200:000\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.	605\$500
Ações em caução:	
Valor desta conta.	60:000\$000
Companhia Nacional de	
Imoveis Urbanos e/depósito:	
Dinheiro em deposito.	50:000\$000
Automovel:	
Valor do existente.	1:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.	33:623\$600
Machinas e officinas:	
Valor das existentes.	259:431\$770
Depositos:	
Valor desta conta.	588\$800
Agencias:	
Pelos saldos de diversos devedores.	2:000\$000
Devedores por annuncios:	
Pelos saldos de diversos devedores.	12:000\$000
Diversas contas:	
Valor desta conta.	286:669\$048
	907:823\$727
Passivo	
Capital:	
Valor desta conta.	500:000\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.	123:312\$600
Caução da directoria:	
Valor desta conta.	60:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.	219:010\$727
Ordenados a pagar:	
Valor desta conta.	5:500\$400
	907:823\$727

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Apparicio A. Camara*, guarda-livros.

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SÃO RAPHAEL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A directoria desta sociedade vem apresentar-vos inventario, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio findo, encerrado em 31 de dezembro de 1926, para conhecimento do estado social e dos actos que ella praticou, afim de manifestar-vos sobre elles, na respectiva assemblea geral ordinaria, em a qual tercis tambem de eleger o conselho fiscal a servir no exercicio 1927.

O parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio de 1925 assignalou terem os directores que serviram esse anno desistido do recebimento de seus honorarios, em proveito desta sociedade, isto desde janeiro desse anno a 31 de março de 1926. Igual procedimento tiveram os que serviriam em todo o exercicio de 1926.

O acto de altruismo dos directores no exercicio de 1925 foi que motivou a apresentação de um saldo de 27:582\$260, visto como deixou de ser paga aos mesmos tres directores a

quantia total de 54:000\$, de accordo com os estatutos. No exercicio que relatamos apparece tambem um saldo de réis 29:094\$651 e os directores deixaram de receber nelle o total de 36:000\$, a quanto montavam os seus honorarios até 31 de agosto, pois que a 10 de setembro, em assemblea geral extraordinaria, foram reformados os estatutos, declarando o artigo 18 não serem remunerados os cargos de directores, e o art. 13 ser a directoria composta de dois directores em lugar de tres.

Temos prazer em dizer-vos, Srs. accionistas, que os nossos esforços foram coroados de pleno exito, pois esta sociedade nada deve a quem quer que seja nesla praça ou fora della, vencido ou a vencer.

Com a continuação do favor publico e p. de nossos distinctos collegas que tem tido a bondade de internar doentes na casa de saude, e a quem aqui deixamos consignados os nossos sinceros agradecimentos, contamos obter compensação devida para os capitães empregados nesta sociedade.

Maiores accionistas que somos, tivemos escrupulo em dar destino aos saldos a que nos referimos, originarios dos exercicios até 1925, e o de 1926, pedindo que por vós todos seja

resolvido o assumpto na assembléa em que esta será presente; e está marcada para realizar-se em 16 de abril de 1927. Nella deveis tratar tambem do caso que ainda nos preoccupa, a verba de benfeitorias, que ao fim de cinco annos de existencia social ainda está representada pela somma de réis 165:564\$590, pouco mais de 3/4 do capital.

Desde o mez de outubro que parcialmente vimos fazendo reparos importantes na casa de saude e suas dependencias, afóra a pintura interna e externa para boa conservação e hygiene da mesma.

Resta assegurar-vos que ficamos ao vosso dispor para qualquer outro esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O director-presidente, Dr. Francisco A. Guimarães.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Caução da directoria.....	10:000\$006
Sala de cirurgia.....	27:333\$880
Rouparia.....	6:573\$200
Benfeitorias.....	165:564\$590
Móveis e utensilios.....	29:504\$260
Automoveis.....	11:579\$600
Material para curativos.....	5:335\$200
Deposito.....	340\$000
Caixa.....	29:336\$700
	<u>285:567\$430</u>

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	18:805\$119
Lucros e perdas.....	56:676\$911
	<u>285:567\$430</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Saldo anterior.....	27:582\$360
Despesas geraes:	
Pelas effectuadas no anno.....	88:726\$500
Ordenados:	
Felos ordenados dos empregados.....	28:808\$400
Comedorias:	
Pelo despendido em comedorias.....	41:101\$900
Material para curativos:	
Depreciação pelo consumo.....	7:300\$000
Rouparia:	
Mela depreciação.....	6:000\$000
Installações:	
Pela depreciação.....	11:249\$170
Posse da casa:	
Desapparecida pelo uso da casa.....	10:909\$140
Sala de cirurgia:	
Pela depreciação e consumo.....	3:000\$000
Fundo de reserva:	
10 % sobre o lucro liquido.....	3:232\$739
Renda da casa de saude:	
Pelo bruto verificado.....	229:422\$500
A balanco:	
Lucro dos annos anteriores.....	27:582\$360
Lucro do anno que hoje finda.....	29:109\$651
	<u>56:676\$911</u>
	<u>285:567\$430</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Sanatorio São Raphael, no desempenho de seu mandato, examinou toda a escripturação da sociedade e documentos a ella referentes, bem como o inventario e balanço das transacções do exercicio de 1926 e encontrou tudo feito com a maior clareza e exactidão e de accordo com as exigencias da lei. E por isso é de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria referentes á gestão do anno de 1926 e mais que seja louvada a directoria pela accentuada dedicação com que dirigiu os destinos da sociedade, collocando-a em posição de independencia financeira.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — Dr. Octacílio Brazil. — Capitão Sebastião Mattos. — Bento Pereira Rabello. (3.164)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Capital autorizado.....	£ 4.000.000
Capital subscripto.....	£ 3.510.000
Capital realizado.....	£ 3.510.000
Fundo de reserva.....	£ 3.600.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo	
Letras descontadas.....	20.839:096\$166
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.....	60.887:681\$970
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.....	36.629:883\$800
Empréstimos em conta corrente.....	48.303:705\$150
Valores caucionados.....	120.463:180\$120
Valores depositados.....	418.821:178\$410
Caixa matriz.....	3:107\$300
Filiaes e agencias no paiz.....	28.917:122\$920
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	6.611:374\$720
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	2.365:373\$100
Caixa:	
Em moeda corrente.....	23.391:591\$670
Em outros bancos.....	10.168:603\$920
Em outras especies.....	190:132\$100
Diversas contas.....	5.120:455\$300
	<u>782.715:189\$540</u>

Passivo	
Capital.....	20.583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros.....	33.681:189\$170
Depositos em conta corrente sem juros....	20.498:103\$360
Depositos a prazo fixo.....	31.249:318\$220
Depositos em conta de cobrança do interior	60.887:681\$970
Depositos em conta de cobrança do exterior	36.629:883\$800
Titulos em caução e em deposito.....	539.281:358\$530
Caixa matriz.....	20.539:416\$120
Filiaes e agencias no paiz.....	5.790:103\$830
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	5.777:255\$990
Letras a pagar.....	560:554\$990
Diversas contas.....	7.123:929\$930
	<u>782.715:189\$540</u>

A directoria: Dr. Francisco A. Guimarães, Alceides, S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927. Bank of London & South America, Ltd., N. B. Shaw, gc. A. S. Cliffe, contador. (3.170)

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de abril de 1927, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.689, o seguinte documento referente à Companhia Burroughs do Brasil, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 15 de fevereiro do corrente anno, que approvou o relatório e contas da directoria, como parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 608000.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927.
— *J. Hygino de Araújo*, 1º official —
13.487. — 13.427. — Visto — *J. C.*,
em 9 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancellaria da Junta Commercial da Capital Federal. (3.167).

ANNÚNCIOS**A' Praça**

Edgard Pinto Lima communica ao commercio desta praça e do interior que se retirou da firma Pinto Lima Monzon & Comp., da qual fazia parte, como socio solidario, sendo pago e satisfeito de seu capital e lucros e exonerado de qualquer responsabilidade passada e futura naquella firma, conforme o respectivo distracto archivado na Junta Commercial, o que faz constar, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927.
— *Edgard Pinto Lima*. (3.186)

A' Praça

Pinheiro Junior & Comp, communicam à praça e a quem possa interessar que organizaram uma sociedade commercial, em successão à da extincta firma — Pinheiro Junior & Comp. — de que são cessionarios, conforme distracto social archivado na M. M. Junta Commercial, composta dos socios Joaquim Pestana Pinheiro Junior, chefe da referida extincta firma e de seus amigos e antigos auxiliares Antonio Caetano Alves e Amadeu Pinto da Silva Figueiredo, todos solidarios, conforme contracto social archivado na M. M. Junta Commercial, sob o n. 106.006, com inicio deste 1 de janeiro do anno corrente, para continuacão do mesmo ramo de negocio — ferragens, tintas, louças, sementes, etc. — no mesmo estabelecimento, denominado "A Camponeza", no Mercado Municipal n. 81, 83 e 85, onde esperam continuar a merecer a preferencia das agradabilissimas ordens de seus estimados clientes e distinctos amigos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— *Pinheiro Junior & Comp.* (3.185)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco, à rua Visconde do Uruguay n. 503, se acham à disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 131, de julho de 1891.

Niteroi, 22 de março de 1927. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.568)

Sociedade Anonyma de Tecidos Santa Barbara

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 15 dos estatutos, são convidados os accionistas da S. A. Tecidos Santa Barbara, para uma assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 25 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, na Fabrica de Santa Barbara, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1926, proximo findo, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal que funcionará no presente exercicio e tratarem de outros assumptos que interessam à sociedade. — *A directoria*. (3.168)

S. A. Chapéo Mangueira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 16 de maio de 1927, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Oito de Dezembro n. 28, para apresentação das contas da directoria do anno proximo passado, eleição da directoria, para o proximo trienio de 1927/30 e do conselho fiscal e suplentes, para o corrente anno.

As transferencias de accões ficam suspensas durante os tres dias anteriores ao da reunião da assembleia. (3.183)

Lyceu Litterario Portuguez

AVISO

Tendo sido publicado em varios jornaes desta Capital, inclusive no *Diário Oficial* de 12 e 13 e *Jornal do Commercio* de 10 do corrente, um aviso de convocação de uma assembleia geral extraordinaria, para sabbado, 16 do corrente, em que vem a assignatura do presidente do Lyceu Litterario Portuguez, este director, unico competente para convocar assembleas, em face do art. 57 dos estatutos, declara ser tal aviso absolutamente falso, não tendo sido convocada qualquer assembleia para o dia 16 do corrente, sendo que o autor da referida publicação está agindo com intuitos inconfessaveis e sujeito à acção penal, pelo seu procedimento criminoso.

Em face de taes occurrencias, o presidente do Lyceu Litterario Portuguez declara que é de nenhum valor qualquer assembleia ou reunião que se effectue clandestina e capciosamente, no dia 16 do corrente, feita, sem os requisitos legais, devendo opportunamente ser convocada a assembleia geral, na forma dos estatutos e em virtude de providencia judicial.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927.
— *José Dantas*, presidente.

Reconheço a firma de José Dantas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (3.161)

A' Praça

A Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, com commercio de carvão de pedra de todas as qualidade, avisa aos seus freguezes e amigos a mudança de seu escriptorio para a avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, onde aguarda as suas ordens.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927.
— *João Pacheco Moreira*, director-gerente (3.088)

S. A. Chapéo Mangueira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891 (decreto n. 151, de 1890, art. 16).

Fundição Fluminense S. A.

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 30 do corrente mez, às 13 horas, no escriptorio da sociedade, à avenida Rio Branco numero 61, loja, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria e referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1927.
— *A directoria*.

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acha-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, relatório e contas, relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *A directoria*. (2.601)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril do corrente anno, às 15 horas, na sede social, à rua da Candelaria n. 28, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926 e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. — *A directoria*. (2.598)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 16 de abril corrente, às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho-fiscal, do movimento da companhia no anno de 1926 e eleger os fiscaes e suplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— *A directoria*. (3.133)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, na assembleia convocada para esta data, novamente convidamos os Srs. associados para nova assembleia, que terá lugar na segunda-feira, 18 do corrente, às 14 horas, na sede do syndicato, à rua da Constituição n. 38, afim de serem apresentados e discutidos assumptos de interesse social.

Sendo esta a segunda convocação annunciada, deliberar-se-ha, com o numero de Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— *A directoria*. (3.135)